DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023 | Ano VIII | Edição nº 1774A





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N° 5.768, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal do Município, um Crédito Adicional Suplementar, da ordem de R$ 95.470,40 (Noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, por meio do Setor de Atendimento da Saúde, assim classificado:

01 - EXECUTIVO

11 - SECRETARIA DE SAÚDE

006 – SETOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

10.122.0043.2275 – Assistência Financeira Complementar para Pagamento Piso Salarial de Enfermagem.

1013 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... (+) R$ 10.725,95

Fonte de Recurso: 05 Modalidade de Aplicação: 370.0000

007 – SETOR DE ATENDIMENTO DA SAÚDE

10.122.0044.2275 **-** Assistência Financeira Complementar para Pagamento Piso Salarial de Enfermagem.

1017 – 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... (+) R$ 24.195,77

Fonte de Recurso: 05 Modalidade de Aplicação: 370.0000

008 – SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

10.122.0046.2275 **-** Assistência Financeira Complementar para Pagamento Piso Salarial de Enfermagem.

1021 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... (+) R$ 60.548,68

Fonte de Recurso: 05 Modalidade de Aplicação: 370.0000

ARTIGO 2º – A cobertura do Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será por excesso de arrecadação tendo por base legal o que dispõe o § 1º, inciso II, e § 3º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender a **PORTARIA GM/MS Nº 1.335, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023,** a qual "Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de setembro de 2023, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2023, no valor de R$ 94.995,40 (noventa e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), complementado no valor de R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais), com previsão de rendimentos de aplicação financeira.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 14 de novembro de 2023.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 14 de novembro de 2023.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços de Secretaria

.....

LEI Nº 5.769, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre o pagamento diretamente aos contratados por organização social, do repasse da assistência financeira complementar da União e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento, diretamente aos contratados por organização social, do repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem de que trata a Lei Federal nº 14.434/2022 e da Lei Municipal nº 5.746/2023, aos profissionais cadastrados, lavrando-se o Termo de Ajuste de Contas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar diretamente os descontos legais, recolhimentos previdenciários, fundiários (FGTS) e fiscais, mediante documentação que obrigatoriamente deverá ser apresentada pela Organização Social Instituto Esperança, à Administração Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 14 de novembro de 2023.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 14 de novembro de 2023.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços de Secretaria

.....

LEI Nº 5.770, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Obriga a substituição de sinais sonoros estridentes por sinais

musicais ou visuais adequados a estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiência sensorial e intelectual, nos estabelecimentos de ensino localizados no Município da Estância Turística de Tremembé."

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam os estabelecimentos de ensino localizados no Município da Estância Turística de Tremembé obrigados a substituir sinais sonoros estridentes por sinais sonoros musicais ou visuais adequados a estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiência sensorial e intelectual.

Art. 2º - O Poder Executivo criará mecanismos para a execução e cumprimento da presente lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 15 de novembro de 2023.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 15 de novembro de 2023.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços de Secretaria

.....

LEI Nº 5.771, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Institui o evento "XTREME" no Calendário Oficial no Município da Estância Turística de Tremembé."

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial do Município da Estância Turística de Tremembé o Evento "XTREME" a ser realizado anualmente nos dias 25 e 26 de novembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 15 de novembro de 2023.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 15 de novembro de 2023.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços de Secretaria

.....

Decretos

DECRETO N° 7.070, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar".

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.768/2023,

D E C R E T A:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal do Município, um Crédito Adicional Suplementar, da ordem de R$ 95.470,40 (Noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, por meio do Setor de Atendimento da Saúde, assim classificado:

01 - EXECUTIVO
11 - SECRETARIA DE SAÚDE
006 – SETOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

10.122.0043.2275 – Assistência Financeira Complementar para Pagamento Piso Salarial de Enfermagem.

1013 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... (+) R$ 10.725,95

Fonte de Recurso: 05 Modalidade de Aplicação: 370.0000

007 – SETOR DE ATENDIMENTO DA SAÚDE

10.122.0044.2275 **-** Assistência Financeira Complementar para Pagamento Piso Salarial de Enfermagem.

1017 – 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... (+) R$ 24.195,77

Fonte de Recurso: 05 Modalidade de Aplicação: 370.0000

008 – SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

10.122.0046.2275 **-** Assistência Financeira Complementar para Pagamento Piso Salarial de Enfermagem.

1021 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... (+) R$ 60.548,68

Fonte de Recurso: 05 Modalidade de Aplicação: 370.0000

ARTIGO 2º – A cobertura do Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será por excesso de arrecadação tendo por base legal o que dispõe o § 1º, inciso II, e § 3º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender a **PORTARIA GM/MS Nº 1.335, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023,** a qual "Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de setembro de 2023, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2023, no valor de R$ 94.995,40 (noventa e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), complementado no valor de R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais), com previsão de rendimentos de aplicação financeira.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 14 de novembro de 2023.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 14 de novembro de 2023.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços de Secretaria

.....

DECRETO Nº 7.071, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre atualização monetária de tributos."

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A: -

ARTIGO 1º - Os valores constantes do inciso I, do artigo 14, da Lei Complementar nº 044, de 30 de dezembro de 1997, alterado pela Lei Complementar n° 057, de 02 de março de 2001, bem como o valor constante do artigo 82 § 2º, 3º alínea "a", § 4º; artigo 147, § 7º, § 9º e § 10, Tabela II e Anexo I; artigo 159, Tabelas II e IV; artigo 162, Tabela V; artigo 168, Tabela VI; artigo 175, Tabela VII; artigo 178; artigo 191; artigo 194, Tabela VIII; artigo 300, inciso IV, alínea "b" e artigo 358 da Lei Complementar 161, de 14 de dezembro de 2007, com base no artigo 373, do Código Tributário Municipal, com suas consequentes alterações, ficam atualizados pelo índice de **1,0482 (um vírgula zero quatrocentos e oitenta e dois)**, a partir de 1º de janeiro de 2024, conforme dispõe o artigo 16 da Lei Complementar 161, de 14 de dezembro de 2007.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com aplicabilidade a partir de 1º de janeiro de 2024.

ARTIGO 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 16 de novembro de 2023.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 16 de novembro de 2023.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços de Secretaria

.....

DECRETO N° 7.072, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a flexibilização de vestimentas dos Servidores Públicos Municipais como medida de conforto térmico nas situações de trabalho e a autorização do uso de bermudas e camisetas de manga curta durante o expediente".

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as elevadas temperaturas que estão sendo registradas no Brasil nos últimos dias, em especial no Estado de São Paulo, com a previsão de recordes de temperaturas para a região do Vale do Paraíba nos próximos períodos;

CONSIDERANDO que a flexibilização dos trajes obrigatórios aos servidores públicos implica em maior alívio térmico nas situações de trabalho, a fim de preservar a saúde destes, bem como garantir melhores condições laborais, assim evitando desconforto e desgaste excessivo;

CONSIDERANDO que é necessária a adoção de cuidados em relação aos efeitos das ondas de calor em que as temperaturas registradas se aproximam dos 40°C, culminando com sensação térmica de até 45°C; e

CONSIDERANDO, ainda, que algumas funções estão obrigadas ao uso de uniformes indispensáveis para a correta identificação de seus servidores;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Observado o decoro a que os servidores públicos municipais estão obrigados na sua apresentação pessoal, fica permitido o uso de bermudas na altura do joelho e camisetas de manga curta durante o expediente nos órgãos públicos e em serviços externos.

ARTIGO 2º - Ficam excluídas da flexibilização prevista no artigo anterior, as funções sujeitas ao uso obrigatório de uniformes que deverão manter a utilização das vestimentas previstas nas regulamentações próprias, especialmente, nos casos de equipamentos de proteção individual.

ARTIGO 3º - O presente Decreto vigorará a partir da data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2023, sendo passível de prorrogação, a critério da administração, caso existam novas previsões de altas temperaturas no Município.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 16 de novembro de 2023.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 16 de novembro de 2023.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços da Secretaria

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145.3/2023 - PROCESSO INTERNO Nº 4.870/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGAS DE EXTINTORES E TESTES HIDROSTÁTICOS, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS QUANDO NECESSÁRIO, NO INTUITO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS (PRÉDIOS PÚBLICOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME

ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Retirada do Edital no site www.tremembe.sp.gov.br – link: Licitações/Pregão/Em Andamento, Abertura: 30/11/2023, às 09h. Informações: Fone (12) 3607-1000 – ramal 1013.

.....

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2023 – PROC. Nº 5944/2023 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Retirada do Edital no site www.tremembe.sp.gov.br – link: Licitações/Pregão/Em Andamento, Abertura: 30/11/2023, às 9h. Informações: Fone (12) 3607-1000 – ramal 1013.

.....

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135.1/2023 - PROCESSO INTERNO Nº 4.774/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM REDE JÁ EXISTENTE (IMPRESSORAS, PROJETORES E ROTEADORES, ETC.) PERTENCENTES ÀS UNIDADES ESCOLARES E DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A Pregoeira da Estância Turística de Tremembé, **ADJUDICA** o objeto à empresa:

Vencedora:

Fornecedor: S M INFORMATICA LTDA - 06.245.736/0001-06

Valor total dos contratos do fornecedor:	**R$ 192.000,00**

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE COMPUTADORES DESKTOP E NOTEBOOKS.	-	12 Mês(s)	R$ 12.800,00	R$ 153.600,00
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COMPUTADORES DESKTOP E NOTEBOOKS.	-	12 Mês(s)	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (IMPRESSORAS, PROJETORES E ROTEADORES, ETC.), EM REDE JÁ EXISTENTE.	-	12 Mês(s)	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00
Valor total Contratado:					R$ 192.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135.1/2023 - PROCESSO INTERNO Nº 4.774/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM REDE JÁ EXISTENTE (IMPRESSORAS, PROJETORES E ROTEADORES, ETC.) PERTENCENTES ÀS UNIDADES ESCOLARES E DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DECISÃO: O Prefeito Municipal **HOMOLOGA** o objeto à empresa:

Vencedora:

Fornecedor: S M INFORMATICA LTDA - 06.245.736/0001-06

Valor total dos contratos do fornecedor:	**R$ 192.000,00**

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE COMPUTADORES DESKTOP E NOTEBOOKS.	-	12 Mês(s)	R$ 12.800,00	R$ 153.600,00
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COMPUTADORES DESKTOP E NOTEBOOKS.	-	12 Mês(s)	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (IMPRESSORAS, PROJETORES E ROTEADORES, ETC.), EM REDE JÁ EXISTENTE.	-	12 Mês(s)	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00
Valor total Contratado:					R$ 192.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 163/2023 – PROCESSO INTERNO: 5.742/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA TRANSPORTADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
A Pregoeira da Estância Turística de Tremembé, **ADJUDICA** o objeto à empresa**:**

PRISCILA DA S. FEITOSA - ME pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o N° 10.142.154/0001-71

Total do Fornecedor **577.979,00**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	ALIMENTAÇÃO PREPARADA TRANSPORTADA SERVIDA EM MARMITEX TIPO GOURMET COM 03 (TRÊS) DIVISÓRIAS DE PLÁSTICO E FECHAMENTO A VÁCUO TIPO DELL PACK.	Unidade	3.600,00	25,30	91.080,00
2	ALIMENTAÇÃO PREPARADA TRANSPORTADA SERVIDA EM RECHAUD;	Unidade	17.300,00	25,10	434.230,00
3	ALIMENTAÇÃO PREPARADA E TRANSPORTADA, SOPA; PODENDO SER LÍQUIDA OU SÓLIDA, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E DESCARTÁVEL, COM TALHERES DESCARTÁVEIS.	Unidade	3.100,00	16,99	52.669,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 163/2023 – PROCESSO INTERNO: 5.742/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA TRANSPORTADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. DECISÃO: O Prefeito Municipal **HOMOLOGA** o objeto à empresa**:**

PRISCILA DA S. FEITOSA - ME pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o N° 10.142.154/0001-71

Total do Fornecedor **577.979,00**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	ALIMENTAÇÃO PREPARADA TRANSPORTADA SERVIDA EM MARMITEX TIPO GOURMET COM 03 (TRÊS) DIVISÓRIAS DE PLÁSTICO E FECHAMENTO A VÁCUO TIPO DELL PACK.	Unidade	3.600,00	25,30	91.080,00
2	ALIMENTAÇÃO PREPARADA TRANSPORTADA SERVIDA EM RECHAUD;	Unidade	17.300,00	25,10	434.230,00
3	ALIMENTAÇÃO PREPARADA E TRANSPORTADA, SOPA; PODENDO SER LÍQUIDA OU SÓLIDA, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E DESCARTÁVEL, COM TALHERES DESCARTÁVEIS.	Unidade	3.100,00	16,99	52.669,00

Despacho de Julgamento

DESPACHO

RATIFICO a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações, referente ao ***CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 21/2023 - PROCESSO INTERNO Nº 5450/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA DESCOBERTA EM ÁREA DE SISTEMA DE LAZER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E ANEXOS,*** que **INABILITAR** a empresa **W.A MONTEIRO ENGENHARIA – EPP,** pelos motivos conste do laudo de julgamento e **HABILITA** as empresas:**CONSTRUTORA TOCANTINS IND. E COM. LTDA** e a **OSAKA CONSTRUTORA EIRELI,** com designação prévia da abertura das **PROPOSTAS** no dia **28/11/2023 às 10h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, assegurando o disposto no art. 109, I, alínea "a", da Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Publique-se.

Estância Turística de Tremembé, 16 de novembro de 2023.

Clemente Antonio de Lima Neto
Prefeito Municipal

.....

DESPACHO

RATIFICO a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações, referente ao ***CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22/2023 – PROCESSO INTERNO Nº 5482/2023,*** *cujo objeto é a* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE – ESF VI – FLOR DO VALE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E ANEXOS,*** que **HABILITA** as empresas: **CONSTRUTORA TOCANTINS IND. E COM. LTDA** e a **OSAKA CONSTRUTORA EIRELI,** com designação prévia da abertura das **PROPOSTAS** no dia **28/11/2023 às 10h**, no Departamento de Licitações e Contratos, assegurando o disposto no art. 109, I, alínea "a", da Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Publique-se.

Estância Turística de Tremembé, 16 de novembro de 2023.

Clemente Antonio de Lima Neto
Prefeito Municipal

.....

DESPACHO

RATIFICO a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações, referente ao laudo de julgamento das classificação das propostas de preços apresentadas na ***CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2023 - PROCESSO INTERNO Nº 4303/2023,*** *cujo objeto é a* **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E PINTURA DO PRÉDIO DO "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS", COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E ANEXOS**, *que* ***CONVOCA*** *a licitante* **SB CONSTRUÇÕES ALFA LIMITADA**, *para a manifestação a título de diligência da proposta apresentada.*

Caso a empresa não se manifeste até o dia 23/11/2023, e após transcorrido o prazo recursal do laudo de classificação, será adjudicado pela Autoridade Competente em favor da empresa segunda colocada, conforme dispõe os ditames legais.

Publique-se.

Estância Turística de Tremembé, 16 de novembro de 2023.

Clemente Antonio de Lima Neto
Prefeito Municipal

.....

Atas de Sessões

ATA DA SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023. PROCESSO INTERNO Nº 3068/2023 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PRÉDIOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. A Ata da Sessão do pregão em epígrafe está disponível na íntegra e poderá ser obtida gratuitamente no sítio http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/, no link "Editais e Resultados (Público em Geral)".

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Balanços/balancetes

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	F.R.	C.A.	SALDO ATUAL	EMPENHADO NO PERÍODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO NO PERÍODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO NO PERÍODO	PAGO ACUMULADO	LIQUIDADO À PAGAR
ORGAO:		**1 - GABINETE DO PREFEITO**										
UNIDADE:		**1 - GABINETE DO PREFEITO**										
FUNCIONAL:		**04.121.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**										
1	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	320.000,00	26.281,14	255.934,08	26.281,14	255.934,08	26.281,14	255.934,08	0,00
2	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	68.000,00	5.498,78	53.548,84	5.498,78	53.548,84	5.498,78	48.050,06	5.498,78
3	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	1100000	15.000,00	1.000,00	5.216,45	1.650,00	5.216,45	1.000,00	4.566,45	650,00
5	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	1100000	10.000,00	502,00	3.675,49	502,00	3.675,49	502,00	3.675,49	0,00
6	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	1100000	5.000,00	0,00	936,00	0,00	936,00	0,00	936,00	0,00
7	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1100000	60.000,00	2.423,62	37.274,74	1.442,14	27.594,80	3.353,14	27.594,80	0,00
8	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1100000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1	1100000	800.000,00	0,00	63.183,93	0,00	63.183,93	0,00	63.183,93	0,00
		TOTAL DA UNIDADE:			1.289.000,00	35.705,54	419.769,53	35.374,06	410.089,59	36.635,06	403.940,81	6.148,78
		TOTAL DO ORGÃO:			1.289.000,00	35.705,54	419.769,53	35.374,06	410.089,59	36.635,06	403.940,81	6.148,78

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	F.R.	C.A.	SALDO ATUAL	EMPENHADO NO PERÍODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO NO PERÍODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO NO PERÍODO	PAGO ACUMULADO	LIQUIDADO À PAGAR
ORGAO:	**2 - SECRETARIA DA CHEFIA DE GABINETE**											
UNIDADE:	**1 - ADMINISTRAÇÃO**											
FUNCIONAL: 04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO												
10	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	875.000,00	73.583,15	693.442,74	73.583,15	693.442,74	65.483,39	685.223,79	8.218,95
11	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	195.000,00	18.790,09	126.141,81	18.790,09	126.141,81	18.940,90	107.351,72	18.790,09
12	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	3.000,00	171,60	1.478,40	171,60	1.478,40	171,60	1.478,40	0,00
13	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	1100000	5.000,00	0,00	2.799,60	0,00	2.589,60	0,00	2.589,60	0,00
14	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	1100000	27.000,00	0,00	26.290,00	0,00	26.290,00	0,00	26.290,00	0,00
15	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1100000	20.000,00	71,39	19.963,70	1.476,39	15.643,70	2.483,20	15.578,70	65,00
16	339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	1100000	86.000,00	0,00	85.208,58	7.277,12	63.377,22	7.277,12	56.100,10	7.277,12
17	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1100000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCIONAL: 04.122.0002.2005 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR												
18	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	200.000,00	26.518,23	170.134,14	26.518,23	170.134,14	18.582,91	162.198,82	7.935,32
19	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	65.000,00	5.139,17	47.907,93	5.139,17	47.907,93	5.139,17	42.768,76	5.139,17
20	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	1100000	2.000,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00
22	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	1100000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1100000	10.000,00	0,00	4.738,50	0,00	360,00	45,00	360,00	0,00
24	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1100000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCIONAL: 04.122.0004.2006 - MANUTENÇÃO DAS ASSESSORIAS DO GABINETE												
25	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	448.000,00	28.774,00	278.632,83	28.774,00	278.632,83	28.774,00	278.632,83	0,00
26	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	125.000,00	8.322,27	95.563,18	8.322,27	95.563,18	8.322,27	87.240,91	8.322,27
27	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	2.000,00	0,00	245,17	0,00	245,17	0,00	245,17	0,00
28	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	1100000	1.000,00	0,00	660,00	0,00	660,00	0,00	660,00	0,00
29	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	1100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCIONAL: 04.122.0102.2272 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE COMUNICAÇÃO												

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	F.R.	C.A.	SALDO ATUAL	EMPENHADO NO PERÍODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO NO PERÍODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO NO PERÍODO	PAGO ACUMULADO	LIQUIDADO À PAGAR
ORGAO: 2 - SECRETARIA DA CHEFIA DE GABINETE												
32	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	85.000,00	6.815,28	63.367,24	6.815,28	63.367,24	6.815,28	63.367,24	0,00
33	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	18.700,00	1.425,96	14.090,09	1.425,96	14.090,09	1.425,96	12.664,13	1.425,96
34	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	500,00	171,60	343,20	171,60	343,20	171,60	343,20	0,00
35	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	1100000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	1100000	70.000,00	5.730,00	48.124,00	5.730,00	48.124,00	5.730,00	48.124,00	0,00
37	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1100000	714.000,00	-3.413,04	707.190,78	36.122,72	567.926,49	50.470,08	567.356,43	570,06
38	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1100000	21.000,00	20.514,00	20.514,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL DA UNIDADE:			2.990.700,00	192.613,70	2.407.235,89	220.317,58	2.216.717,74	219.832,48	2.158.973,80	57.743,94
UNIDADE: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL												
FUNCIONAL: 04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DOS SERVIÇOS DE SECRETARIA												
39	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	57.000,00	2.176,34	46.885,47	2.176,34	46.885,47	2.176,34	44.709,13	2.176,34
41	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	2.000,00	0,00	858,00	0,00	858,00	0,00	858,00	0,00
42	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	1100000	5.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	1100000	10.000,00	1.800,00	8.000,00	1.800,00	6.200,00	1.800,00	6.200,00	0,00
44	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1100000	10.000,00	17,25	2.009,77	17,25	1.659,77	927,25	1.659,77	0,00
45	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1100000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCIONAL: 04.122.0081.2251 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA ADJUNTA DOS SERVIÇOS DE SECRETARIA												
46	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	20.000,00	0,00	10.299,73	0,00	10.299,73	0,00	10.299,73	0,00
47	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	45.000,00	0,00	21.886,73	0,00	21.886,73	8.000,00	21.886,73	0,00
48	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL DA UNIDADE:			160.000,00	6.993,59	92.939,70	3.993,59	87.789,70	12.903,59	85.613,36	2.176,34
		TOTAL DO ORGÃO:			3.150.700,00	199.607,29	2.500.175,59	224.311,17	2.304.507,44	232.736,07	2.244.587,16	59.920,28

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	F.R.	C.A.	SALDO ATUAL	EMPENHADO NO PERÍODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO NO PERÍODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO NO PERÍODO	PAGO ACUMULADO	LIQUIDADO À PAGAR
ORGAO:	**3 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**											
UNIDADE:	**1 - ADMINISTRAÇÃO**											
FUNCIONAL:	**04.122.0006.2008 - MANUTENÇÃO, APOIO E DESENVOLVIMENTO DA POLITICA PUBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**											
49	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	5100000	150.000,00	8.573,63	76.220,02	8.573,63	76.220,02	8.573,63	76.220,02	0,00
50	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	5100000	55.000,00	9.161,86	21.622,30	9.161,86	21.622,30	1.425,96	12.460,44	9.161,86
51	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	5100000	3.000,00	0,00	1.834,80	0,00	1.834,80	0,00	1.834,80	0,00
52	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	5100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	5100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	5100000	7.000,00	0,00	4.373,40	885,02	3.354,65	1.438,16	3.354,65	0,00
55	339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	5100000	15.000,00	0,00	7.631,03	458,51	6.255,66	458,47	5.797,15	458,51
56	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	5100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCIONAL:	**04.122.0082.2252 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ADJUNTA E ASSESSORIAS DA AÇÃO SOCIAL**											
57	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	5100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	5100000	40.000,00	0,00	23.726,97	0,00	23.726,97	0,00	23.726,97	0,00
59	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	5100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCIONAL:	**08.122.0006.2009 - POSTOS PARA INCLUSÃO DIGITAL**											
60	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	5100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	5100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	5100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL DA UNIDADE:			271.000,00	17.735,49	135.408,52	19.079,02	133.014,40	11.896,22	123.394,03	9.620,37
UNIDADE:	**3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**											
FUNCIONAL:	**08.244.0008.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**											
63	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	5000000	30.000,00	0,00	18.779,30	0,00	18.779,30	0,00	18.779,30	0,00
64	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	5000000	2.000,00	0,00	1.106,00	0,00	1.106,00	0,00	1.106,00	0,00
65	339030	MATERIAL DE CONSUMO	2	5000000	30.000,00	0,00	6.288,00	0,00	6.288,00	0,00	6.288,00	0,00
66	339030	MATERIAL DE CONSUMO	5	5000000	50.000,00	7.637,14	16.974,46	0,00	2.957,32	0,00	2.957,32	0,00
67	339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	5000000	300.000,00	37.115,00	171.884,00	22.269,00	157.038,00	27.054,00	134.769,00	22.269,00

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	F.R.	C.A.	SALDO ATUAL	EMPENHADO NO PERÍODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO NO PERÍODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO NO PERÍODO	PAGO ACUMULADO	LIQUIDADO À PAGAR
ORGAO:	**3 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**											
68	339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2	5000000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5	5000000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	5000000	40.000,00	0,00	30.293,64	0,00	30.293,64	0,00	30.293,64	0,00
71	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5	5000000	30.000,00	604,85	19.277,91	2.797,49	11.809,23	2.797,49	11.809,23	0,00
72	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	5000000	1.825.000,00	57.860,92	1.546.854,21	163.228,39	1.230.027,04	182.624,12	1.229.473,90	553,14
73	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2	5000000	126.311,00	307,70	51.802,37	2.960,99	45.996,46	3.458,37	45.612,70	383,76
74	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	5000000	200.000,00	0,00	4.611,25	0,00	4.611,25	0,00	4.611,25	0,00
75	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	5000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	5000000	47.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
857	339030	MATERIAL DE CONSUMO	5	5000024	108.902,87	13.127,07	91.183,24	8.420,42	79.362,95	15.741,30	78.282,60	1.080,35
858	339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5	5000024	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
859	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	5000024	170.000,00	9.169,88	38.531,54	5.909,14	20.111,46	4.801,34	19.003,66	1.107,80
860	339030	MATERIAL DE CONSUMO	5	5000025	33.109,07	0,00	32.876,69	0,00	32.860,69	0,00	32.860,69	0,00
861	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	5000025	77.700,00	0,00	74.975,20	0,00	74.975,20	0,00	74.975,20	0,00
862	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	5000026	31.465,21	0,00	31.089,98	0,00	31.089,98	1.390,00	31.089,98	0,00
863	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	5000027	23.236,01	0,00	3.096,00	0,00	3.096,00	0,00	3.096,00	0,00
864	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	5000028	9.732,87	0,00	8.413,00	0,00	8.413,00	0,00	8.413,00	0,00
865	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	5000029	9.068,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
952	339030	MATERIAL DE CONSUMO	5	3120030	347,88	341,25	341,25	127,33	127,33	0,00	0,00	127,33
957	339030	MATERIAL DE CONSUMO	2	5000031	25.000,00	9.725,90	18.451,93	2.827,32	10.230,03	1.323,32	8.726,03	1.504,00
958	339030	MATERIAL DE CONSUMO	2	5000032	4.000,00	1.803,01	1.803,01	1.208,60	1.208,60	601,40	601,40	607,20
959	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2	5000033	63.689,00	2.898,60	52.665,84	29.634,10	46.079,60	11.692,78	26.799,28	19.280,32
960	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2	5000034	6.000,00	0,00	5.301,47	0,00	5.301,47	0,00	5.301,47	0,00
961	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	5000035	12.000,00	1.621,00	11.501,00	0,00	9.880,00	2.780,00	9.880,00	0,00
962	339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8	5000036	110.057,69	11.876,80	101.221,80	0,00	89.345,00	25.050,00	89.345,00	0,00
963	339030	MATERIAL DE CONSUMO	8	5000038	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
964	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8	5000038	88.057,69	0,00	47.284,93	0,00	33.700,00	0,00	33.700,00	0,00

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	F.R.	C.A.	SALDO ATUAL	EMPENHADO NO PERÍODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO NO PERÍODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO NO PERÍODO	PAGO ACUMULADO	LIQUIDADO À PAGAR
ORGAO: 3 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL												
968	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8	5000037	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
969	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8	5000039	51.228,51	51.228,51	51.228,51	51.228,51	51.228,51	51.228,51	51.228,51	0,00
974	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2	5000030	15.019,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
975	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8	5000041	8.000,00	0,00	7.830,00	6.500,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	0,00
976	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	8	5000040	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
977	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2	5000042	64.541,16	5.869,99	11.739,98	5.869,99	11.739,98	5.869,99	11.739,98	0,00
994	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	5000043	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
1003	339030	MATERIAL DE CONSUMO	8	5000045	35.057,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1004	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8	5000045	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1005	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8	5000045	60.000,00	24.490,00	24.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL DA UNIDADE:			3.879.794,20	285.677,62	2.531.896,51	352.981,28	2.074.856,04	393.612,62	2.027.943,14	46.912,90
UNIDADE: 6 - SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
FUNCIONAL: 08.243.0007.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES D0 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA												
77	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	5100000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	5100000	5.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	5100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	5100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	5100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCIONAL: 08.243.0007.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE												
82	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	5100000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	5100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	5100000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	5100000	30.000,00	0,00	4.967,22	383,75	3.803,55	383,75	3.419,80	383,75
86	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	5100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1008	339030	MATERIAL DE CONSUMO	2	5000044	2.354,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1009	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2	5000044	1.639,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCIONAL: 08.243.0010.2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES												

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	F.R.	C.A.	SALDO ATUAL	EMPENHADO NO PERÍODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO NO PERÍODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO NO PERÍODO	PAGO ACUMULADO	LIQUIDADO À PAGAR
ORGAO: 3 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL												
87	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	5100000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	5100000	88.000,00	10.000,00	50.256,81	10.000,00	50.256,81	9.238,70	40.256,81	10.000,00
89	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	5100000	1.000,00	0,00	343,20	0,00	343,20	0,00	343,20	0,00
90	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	5100000	40.000,00	2.830,43	29.296,64	2.830,43	29.296,64	2.830,43	29.296,64	0,00
91	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	5100000	400.000,00	36.492,54	322.682,36	33.065,72	313.357,82	33.065,72	313.357,82	0,00
92	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	5100000	50.000,00	1.017,89	47.337,76	4.899,97	35.831,28	8.395,56	35.396,79	434,49
93	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	5100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCIONAL: 08.243.0010.2018 - APOIO AO SERVIÇOS E AÇÕES DE CONSELHO TUTELAR												
94	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	5100000	200.000,00	13.200,00	146.526,52	13.200,00	146.526,52	13.200,00	146.526,52	0,00
95	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	5100000	80.000,00	0,00	35.612,42	0,00	35.612,42	0,00	35.612,42	0,00
96	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	5100000	2.000,00	0,00	105,60	0,00	105,60	0,00	105,60	0,00
97	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	5100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	5100000	55.000,00	4.464,94	34.030,77	3.062,87	31.226,63	3.062,87	31.226,63	0,00
99	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	5100000	15.000,00	247,59	4.732,19	247,59	4.681,45	328,65	4.681,45	0,00
100	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	5100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL DA UNIDADE:			1.010.118,89	68.253,39	675.891,49	67.690,33	651.041,92	70.505,68	640.223,68	10.818,24
UNIDADE: 7 - SETOR DE AÇÃO SOCIAL												
FUNCIONAL: 08.241.0009.2015 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO												
101	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	5100000	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	5100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	5100000	1.000,00	343,20	343,20	343,20	343,20	343,20	343,20	0,00
104	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	5100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	5100000	30.000,00	999,00	24.505,75	999,00	24.505,75	999,00	24.505,75	0,00
106	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	5100000	40.000,00	530,18	4.261,10	530,18	4.210,36	605,54	4.210,36	0,00
107	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	5100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCIONAL: 08.244.0009.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA												
108	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	5100000	240.000,00	22.323,49	217.149,98	22.323,49	217.149,98	23.571,17	217.149,98	0,00

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	F.R.	C.A.	SALDO ATUAL	EMPENHADO NO PERÍODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO NO PERÍODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO NO PERÍODO	PAGO ACUMULADO	LIQUIDADO À PAGAR
ORGAO: 3 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL												
109	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	5100000	95.000,00	7.307,55	71.676,74	7.307,55	71.676,74	6.940,43	64.369,19	7.307,55
110	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	5100000	1.000,00	0,00	171,60	0,00	171,60	0,00	171,60	0,00
111	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	5100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	5100000	260.000,00	23.865,00	195.720,60	23.865,00	195.720,60	25.865,00	195.720,60	0,00
113	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	5100000	16.000,00	0,00	9.291,81	383,75	8.128,10	383,75	7.744,35	383,75
114	339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	5100000	9.000,00	0,00	8.848,62	764,13	6.556,23	764,13	5.792,10	764,13
115	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	5100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCIONAL: 08.244.0009.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS												
116	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	5100000	60.000,00	0,00	16.185,23	0,00	16.185,23	0,00	16.185,23	0,00
117	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	5100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	5100000	250.000,00	21.346,63	166.642,88	21.346,63	166.642,88	24.519,96	166.642,88	0,00
119	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	5100000	30.000,00	314,21	29.629,10	697,96	26.237,84	1.188,30	25.854,09	383,75
120	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	5100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL DA UNIDADE:			1.082.000,00	77.029,26	744.426,61	78.560,89	737.528,51	85.180,48	728.689,33	8.839,18
		TOTAL DO ORGÃO:			6.242.913,09	448.695,76	4.087.623,13	518.311,52	3.596.440,87	561.195,00	3.520.250,18	76.190,69

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	F.R.	C.A.	SALDO ATUAL	EMPENHADO NO PERÍODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO NO PERÍODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO NO PERÍODO	PAGO ACUMULADO	LIQUIDADO À PAGAR
ORGAO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO												
UNIDADE: 1 - ADMINISTRAÇÃO												
FUNCIONAL: 04.122.0011.2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO												
121	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	420.000,00	35.721,66	393.139,53	42.536,94	393.139,53	43.602,65	386.389,85	6.749,68
122	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	130.000,00	8.278,04	78.412,51	8.278,04	78.412,51	8.050,72	70.134,47	8.278,04
123	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	1.000,00	171,60	382,80	171,60	382,80	171,60	382,80	0,00
124	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	1100000	10.000,00	0,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
125	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	1100000	20.000,00	1.320,00	19.758,00	1.320,00	19.758,00	1.320,00	19.758,00	0,00
126	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1100000	17.000,00	294,46	7.957,52	557,82	3.293,79	617,82	3.293,79	0,00
127	339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	1100000	48.000,00	0,00	47.834,16	4.584,74	34.079,94	4.584,74	29.495,20	4.584,74
128	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1100000	2.000,00	1.549,00	1.549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCIONAL: 04.122.0011.2030 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DA EQUIPE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO												
129	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	1100000	3.000,00	0,00	2.273,34	0,00	2.273,34	0,00	2.273,34	0,00
130	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1100000	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	110.526,60	0,00	110.526,60	0,00
FUNCIONAL: 04.122.0085.2255 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ADJUNTA E ASSESSORIAS DA ADMINISTRAÇÃO												
131	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL DA UNIDADE:			911.500,00	47.334,76	702.406,86	58.549,14	642.966,51	58.347,53	622.254,05	20.712,46
UNIDADE: 2 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO												
FUNCIONAL: 04.122.0012.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO												
134	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	220.000,00	17.798,14	173.131,16	17.798,14	173.131,16	17.801,67	173.131,16	0,00
135	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	80.000,00	5.299,87	46.736,59	5.299,87	46.736,59	5.572,84	41.436,72	5.299,87
136	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	1.000,00	0,00	171,60	0,00	171,60	0,00	171,60	0,00
137	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	1100000	2.000,00	0,00	1.442,72	0,00	1.442,72	0,00	1.442,72	0,00
138	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	1100000	72.000,00	5.580,67	55.806,70	5.580,67	55.806,70	5.580,67	55.806,70	0,00
139	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1100000	15.000,00	0,00	3.560,00	0,00	3.560,00	45,00	3.560,00	0,00

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	F.R.	C.A.	SALDO ATUAL	EMPENHADO NO PERÍODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO NO PERÍODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO NO PERÍODO	PAGO ACUMULADO	LIQUIDADO À PAGAR
ORGAO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO												
140	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1100000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL DA UNIDADE:			392.000,00	28.678,68	280.848,77	28.678,68	280.848,77	29.000,18	275.548,90	5.299,87
UNIDADE: 7 - SETOR DE BENEFÍCIOS												
FUNCIONAL: 04.122.0083.2253 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE BENEFÍCIOS												
141	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1		500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL DA UNIDADE:			70.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UNIDADE: 8 - SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO												
FUNCIONAL: 04.122.0084.2254 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO												
144	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL DA UNIDADE:			500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UNIDADE: 9 - SETOR DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS												
FUNCIONAL: 04.122.0013.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS												
147	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	565.000,00	57.420,47	473.135,11	57.420,47	473.135,11	51.460,86	462.884,80	10.250,31
148	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	180.000,00	13.642,95	131.528,47	13.642,95	131.528,47	14.129,47	117.885,52	13.642,95
149	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	1100000	10.000,00	0,00	5.687,09	0,00	5.664,89	0,00	5.664,89	0,00
151	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	1100000	5.000,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	0,00
152	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1100000	5.000,00	226,80	4.148,95	1.598,36	4.020,51	1.808,36	4.020,51	0,00
153	339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	1100000	122.000,00	0,00	121.478,07	10.169,49	90.969,60	10.169,49	80.800,11	10.169,49
154	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL DA UNIDADE:			888.000,00	73.240,22	737.927,69	84.781,27	707.268,58	79.518,18	673.205,83	34.062,75
UNIDADE: 10 - SETOR DE ALMOXARIFADO												

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	F.R.	C.A.	SALDO ATUAL	EMPENHADO NO PERÍODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO NO PERÍODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO NO PERÍODO	PAGO ACUMULADO	LIQUIDADO À PAGAR
ORGAO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO												
FUNCIONAL: 04.122.0056.1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESPAÇO DE ALMOXARIFADO												
155	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	1100000	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCIONAL: 04.122.0056.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO												
156	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	490.000,00	43.524,43	420.224,54	43.524,43	420.224,54	43.684,63	420.224,54	0,00
157	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	160.000,00	12.457,11	112.299,26	12.457,11	112.299,26	12.322,02	99.842,15	12.457,11
158	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	1100000	45.000,00	4.000,00	27.289,49	2.487,50	22.314,19	1.053,46	19.826,69	2.487,50
160	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	1100000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1100000	50.000,00	-7.064,43	15.616,07	0,00	15.435,57	990,00	15.435,57	0,00
162	339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	1100000	25.000,00	0,00	22.724,11	1.833,89	17.222,44	1.833,89	15.388,55	1.833,89
163	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1100000	20.000,00	0,00	8.229,81	2.339,00	6.497,81	4.158,81	4.158,81	2.339,00
		TOTAL DA UNIDADE:			828.000,00	52.917,11	606.383,28	62.641,93	593.993,81	64.042,81	574.876,31	19.117,50
UNIDADE: 11 - SETOR DE CADASTRO DE BENS PATRIMONIAS												
FUNCIONAL: 04.122.0015.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CADASTRO DE BENS PATRIMONIAIS												
164	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	70.000,00	2.880,13	2.880,13	2.880,13	2.880,13	0,00	0,00	2.880,13
166	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	1100000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1100000	10.000,00	0,00	1.080,00	0,00	1.080,00	135,00	1.080,00	0,00
169	339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	1100000	34.000,00	0,00	33.169,49	2.792,37	24.792,38	2.792,37	22.000,01	2.792,37
170	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL DA UNIDADE:			121.000,00	2.880,13	37.129,62	5.672,50	28.752,51	2.927,37	23.080,01	5.672,50
UNIDADE: 12 - SETOR DE SERVIÇOS GERAIS												
FUNCIONAL: 04.122.0016.2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS												
171	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	640.000,00	42.266,63	516.053,69	42.266,63	516.053,69	42.734,87	516.053,69	0,00
172	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	246.000,00	13.537,36	161.196,81	13.537,36	161.196,81	14.988,58	147.659,45	13.537,36

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	F.R.	C.A.	SALDO ATUAL	EMPENHADO NO PERÍODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO NO PERÍODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO NO PERÍODO	PAGO ACUMULADO	LIQUIDADO À PAGAR
ORGAO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO												
173	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	1100000	2.000,00	0,00	1.481,93	0,00	1.481,93	0,00	1.481,93	0,00
175	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1100000	933.000,00	17.148,22	859.992,45	80.091,07	657.153,81	99.463,53	654.393,60	2.760,21
176	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL DA UNIDADE:			1.822.000,00	72.952,21	1.538.724,88	135.895,06	1.335.886,24	157.186,98	1.319.588,67	16.297,57
UNIDADE: 13 - SETOR DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL												
FUNCIONAL: 04.122.0017.2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL												
177	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	810.000,00	73.552,62	664.050,98	73.552,62	664.050,98	66.172,11	654.296,01	9.754,97
178	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	255.000,00	18.921,55	192.869,61	18.921,55	192.869,61	20.081,08	173.948,06	18.921,55
179	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	1100000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1100000	10.000,00	0,00	720,00	0,00	720,00	90,00	720,00	0,00
182	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL DA UNIDADE:			1.081.000,00	92.474,17	857.640,59	92.474,17	857.640,59	86.343,19	828.964,07	28.676,52
UNIDADE: 14 - SETOR DE PROTOCOLO												
FUNCIONAL: 04.122.0016.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE PROTOCOLO												
183	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	1100000	10.000,00	0,00	2.353,05	0,00	1.989,05	0,00	1.989,05	0,00
187	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1100000	10.000,00	1.200,00	8.262,35	0,00	7.062,35	300,00	7.062,35	0,00
188	339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	1100000	28.000,00	0,00	27.202,83	2.292,37	20.325,72	2.292,37	18.033,35	2.292,37
189	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1100000	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL DA UNIDADE:			55.000,00	1.200,00	37.818,23	2.292,37	29.377,12	2.592,37	27.084,75	2.292,37
UNIDADE: 16 - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS												
FUNCIONAL: 04.122.0014.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOSETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS												

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	F.R.	C.A.	SALDO ATUAL	EMPENHADO NO PERÍODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO NO PERÍODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO NO PERÍODO	PAGO ACUMULADO	LIQUIDADO À PAGAR
ORGAO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO												
190	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	1.000,00	0,00	277,20	0,00	277,20	0,00	277,20	0,00
193	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	1100000	20.000,00	0,00	12.669,97	0,00	12.669,97	0,00	12.669,97	0,00
194	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	1100000	66.000,00	2.000,00	38.000,00	2.000,00	38.000,00	2.000,00	38.000,00	0,00
195	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1100000	12.000,00	21,65	10.673,42	21,65	10.673,42	981,65	10.673,42	0,00
196	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL DA UNIDADE:			107.000,00	2.021,65	61.620,59	2.021,65	61.620,59	2.981,65	61.620,59	0,00
UNIDADE: 17 - SETOR DE VELÓRIO MUNICIPAL												
FUNCIONAL: 04.122.0018.1002 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESPAÇO DO VELÓRIO MUNICIPAL												
197	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	1100000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCIONAL: 04.122.0018.2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE VELÓRIO MUNICIPAL												
198	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
199	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	1100000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1100000	50.000,00	0,00	38.163,49	3.447,59	27.820,72	6.895,18	27.820,72	0,00
202	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL DA UNIDADE:			98.000,00	0,00	38.163,49	3.447,59	27.820,72	6.895,18	27.820,72	0,00
UNIDADE: 18 - SETOR DE INFORMÁTICA												
FUNCIONAL: 19.122.0075.2153 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE INFORMÁTICA												
203	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
204	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	1.000,00	0,00	343,20	0,00	343,20	0,00	343,20	0,00
206	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	1100000	10.000,00	0,00	2.426,86	0,00	2.426,86	96,00	2.426,86	0,00
207	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	1100000	70.000,00	5.500,00	58.650,34	5.500,00	58.650,34	5.500,00	58.650,34	0,00
208	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1100000	30.000,00	192,66	1.968,66	64,22	1.840,22	124,22	1.840,22	0,00

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	F.R.	C.A.	SALDO ATUAL	EMPENHADO NO PERÍODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO NO PERÍODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO NO PERÍODO	PAGO ACUMULADO	LIQUIDADO À PAGAR
ORGAO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO												
209	339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	1100000	72.000,00	0,00	18.172,98	1.054,68	15.008,94	1.054,68	13.954,26	1.054,68
210	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1100000	65.000,00	0,00	7.280,43	0,00	7.280,43	0,00	7.280,43	0,00
		TOTAL DA UNIDADE:			250.000,00	5.692,66	88.842,47	6.618,90	85.549,99	6.774,90	84.495,31	1.054,68
		TOTAL DO ORGÃO:			6.624.500,00	379.391,59	4.987.506,47	483.073,26	4.651.725,43	496.610,34	4.518.539,21	133.186,22

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	F.R.	C.A.	SALDO ATUAL	EMPENHADO NO PERÍODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO NO PERÍODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO NO PERÍODO	PAGO ACUMULADO	LIQUIDADO À PAGAR
ORGAO: 5 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE												
UNIDADE: 1 - ADMINISTRAÇÃO												
FUNCIONAL: 04.122.0019.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE												
211	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	90.000,00	6.951,59	72.875,09	6.951,59	72.875,09	6.951,59	72.875,09	0,00
212	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	57.000,00	1.454,48	20.072,07	1.454,48	20.072,07	1.425,96	18.617,59	1.454,48
213	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	2.000,00	0,00	1.834,80	0,00	1.834,80	0,00	1.834,80	0,00
214	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	1100000	5.000,00	0,00	90,85	0,00	90,85	0,00	90,85	0,00
215	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	1100000	10.000,00	0,00	1.750,00	0,00	1.750,00	0,00	1.750,00	0,00
216	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1100000	10.000,00	0,00	3.331,67	0,00	3.331,67	290,00	3.331,67	0,00
217	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1100000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCIONAL: 04.122.0086.2256 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS SECRETARIA ADJUNTA E ASSESSORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE												
218	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	1.000,00	0,00	699,60	0,00	699,60	0,00	699,60	0,00
		TOTAL DA UNIDADE:			185.000,00	8.406,07	100.654,08	8.406,07	100.654,08	8.667,55	99.199,60	1.454,48
UNIDADE: 3 - SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE												
FUNCIONAL: 04.122.0020.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE												
221	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	310.000,00	16.307,51	198.419,88	16.307,51	198.419,88	16.307,51	198.419,88	0,00
222	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	90.000,00	3.938,30	56.378,69	3.938,30	56.378,69	5.523,78	52.440,39	3.938,30
223	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	2.000,00	422,44	1.888,04	422,44	1.888,04	422,44	1.888,04	0,00
224	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	1100000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	1100000	80.000,00	8.070,00	75.928,00	8.070,00	75.928,00	8.070,00	75.928,00	0,00
226	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1100000	50.000,00	626,50	49.902,47	5.529,70	40.645,67	5.834,20	40.645,67	0,00
227	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
228	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCIONAL: 04.122.0020.2033 - NÚCLEO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL - NUAP (LEI Nº 4.682, DE 21 DE MARÇO DE 2019)												
229	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	F.R.	C.A.	SALDO ATUAL	EMPENHADO NO PERÍODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO NO PERÍODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO NO PERÍODO	PAGO ACUMULADO	LIQUIDADO À PAGAR
ORGAO: 5 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE												
230	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	1100000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
231	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	1100000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
232	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1100000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
233	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1100000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL DA UNIDADE:			576.000,00	29.364,75	382.517,08	34.267,95	373.260,28	36.157,93	369.321,98	3.938,30
UNIDADE: 4 - SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE												
FUNCIONAL: 04.122.0021.2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE												
234	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
235	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	35.000,00	1.614,00	2.814,40	1.614,00	2.814,40	0,00	1.200,40	1.614,00
236	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	1.000,00	686,40	686,40	686,40	686,40	686,40	686,40	0,00
237	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	1100000	5.000,00	0,00	997,86	0,00	997,86	0,00	997,86	0,00
238	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	1100000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
239	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1100000	60.000,00	219,25	59.919,25	6.719,25	39.219,25	6.719,25	32.719,25	6.500,00
240	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1100000	10.000,00	0,00	9.638,00	0,00	9.638,00	0,00	9.638,00	0,00
		TOTAL DA UNIDADE:			116.000,00	2.519,65	74.055,91	9.019,65	53.355,91	7.405,65	45.241,91	8.114,00
		TOTAL DO ORGÃO:			877.000,00	40.290,47	557.227,07	51.693,67	527.270,27	52.231,13	513.763,49	13.506,78

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	F.R.	C.A.	SALDO ATUAL	EMPENHADO NO PERÍODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO NO PERÍODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO NO PERÍODO	PAGO ACUMULADO	LIQUIDADO À PAGAR
ORGAO: 6 - SECRETARIA DE FINANÇAS												
UNIDADE: 1 - ADMINISTRAÇÃO												
FUNCIONAL: 04.123.0022.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS												
241	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	230.000,00	17.996,07	176.368,93	17.996,07	176.368,93	17.996,07	176.368,93	0,00
242	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	70.000,00	5.204,98	43.393,84	5.204,98	43.393,84	5.204,98	38.188,86	5.204,98
243	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	1100000	5.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00
245	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	1100000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
246	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1100000	10.000,00	2.555,20	4.321,70	2.555,20	2.721,14	0,00	165,94	2.555,20
247	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1100000	10.000,00	0,00	3.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCIONAL: 04.123.0087.2257 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ADJUNTA E ASSESSORIAS DE FINANÇAS												
248	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	90.000,00	6.815,28	16.967,11	6.815,28	16.967,11	6.815,28	16.967,11	0,00
249	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	10.000,00	1.425,96	2.851,92	1.425,96	2.851,92	1.425,96	1.425,96	1.425,96
250	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL DA UNIDADE:			433.000,00	33.997,49	251.333,50	33.997,49	246.302,94	31.442,29	237.116,80	9.186,14
UNIDADE: 5 - SETOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO												
FUNCIONAL: 04.123.0031.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CADASTRO IMOBILIÁRIO												
251	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	570.000,00	53.078,54	471.254,98	53.078,54	471.254,98	53.078,54	471.254,98	0,00
252	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	190.000,00	14.340,81	131.426,61	14.340,81	131.426,61	14.340,81	117.085,80	14.340,81
253	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
254	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	1100000	10.000,00	5.000,00	5.570,80	0,00	570,80	0,00	570,80	0,00
255	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	1100000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
256	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1100000	150.000,00	0,00	60.740,00	6.560,00	39.860,00	6.620,00	33.360,00	6.500,00
257	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1100000	10.000,00	0,00	2.339,00	0,00	2.339,00	0,00	2.339,00	0,00
		TOTAL DA UNIDADE:			936.000,00	72.419,35	671.331,39	73.979,35	645.451,39	74.039,35	624.610,58	20.840,81
UNIDADE: 6 - SETOR DE CONTABILIDADE												
FUNCIONAL: 04.123.0024.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CONTABILIDADE												

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	F.R.	C.A.	SALDO ATUAL	EMPENHADO NO PERÍODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO NO PERÍODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO NO PERÍODO	PAGO ACUMULADO	LIQUIDADO À PAGAR
ORGAO: 6 - SECRETARIA DE FINANÇAS												
258	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	693.000,00	55.389,52	650.779,15	55.389,52	650.779,15	55.389,52	650.779,15	0,00
259	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	239.000,00	16.020,24	172.415,76	16.020,24	172.415,76	16.020,24	156.395,52	16.020,24
260	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
261	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	1100000	10.000,00	0,00	8.317,44	0,00	8.317,44	0,00	8.317,44	0,00
262	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		70.000,00	5.100,00	64.828,34	5.100,00	64.828,34	5.100,00	64.828,34	0,00
263	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1100000	37.000,00	0,00	8.794,00	0,00	8.794,00	0,00	8.794,00	0,00
264	339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	1100000	113.000,00	0,00	107.876,70	9.023,27	80.806,77	9.023,31	71.783,50	9.023,27
265	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1100000	15.000,00	0,00	4.678,00	0,00	4.678,00	0,00	4.678,00	0,00
		TOTAL DA UNIDADE:			1.178.000,00	76.509,76	1.017.689,39	85.533,03	990.619,46	85.533,07	965.575,95	25.043,51
UNIDADE: 7 - SETOR DE CONTROLE FINANCEIRO												
FUNCIONAL: 04.123.0025.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO SETOR DE CONTROLE FINANCEIRO												
266	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	546.000,00	44.188,51	349.819,90	44.188,51	349.819,90	45.688,42	349.208,30	611,60
267	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	96.000,00	3.655,06	90.801,40	3.655,06	90.801,40	13.588,09	87.146,34	3.655,06
268	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL DA UNIDADE:			643.000,00	47.843,57	440.621,30	47.843,57	440.621,30	59.276,51	436.354,64	4.266,66
UNIDADE: 8 - SETOR DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO												
FUNCIONAL: 04.123.0088.2258 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO												
269	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
270	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	48.000,00	9.559,37	21.601,37	9.559,37	21.601,37	4.014,00	12.042,00	9.559,37
271	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL DA UNIDADE:			49.000,00	9.559,37	21.601,37	9.559,37	21.601,37	4.014,00	12.042,00	9.559,37
UNIDADE: 9 - SETOR DE TESOURARIA												
FUNCIONAL: 04.123.0089.2259 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TESOURARIA												
272	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	70.000,00	0,00	26.206,43	0,00	26.206,43	0,00	26.206,43	0,00
273	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
274	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	F.R.	C.A.	SALDO ATUAL	EMPENHADO NO PERÍODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO NO PERÍODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO NO PERÍODO	PAGO ACUMULADO	LIQUIDADO À PAGAR
ORGAO: 6 - SECRETARIA DE FINANÇAS												
275	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	1100000	20.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00
276	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	1100000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
277	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1100000	529.700,00	34.214,97	319.911,44	34.694,97	318.471,44	35.318,22	318.471,44	0,00
278	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1100000	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL DA UNIDADE:			640.700,00	34.714,97	346.617,87	35.194,97	345.177,87	35.818,22	345.177,87	0,00
UNIDADE: 10 - SETOR DE DÍVIDA ATIVA												
FUNCIONAL: 04.129.0030.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE DÍVIDA ATIVA												
279	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	305.000,00	23.329,01	259.181,87	23.329,01	259.181,87	23.887,95	259.181,87	0,00
280	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	92.000,00	7.315,94	68.091,64	7.315,94	68.091,64	7.407,33	60.775,70	7.315,94
281	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
282	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	1100000	10.000,00	0,00	2.644,51	0,00	2.644,51	195,80	2.644,51	0,00
283	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	1100000	5.000,00	0,00	650,00	0,00	650,00	0,00	650,00	0,00
284	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1100000	30.000,00	311,41	6.074,99	731,41	4.814,99	1.224,83	4.814,99	0,00
285	339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	1100000	130.000,00	-0,01	125.712,87	10.315,68	94.765,83	10.315,68	84.450,15	10.315,68
286	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1100000	10.000,00	0,00	4.678,00	0,00	4.678,00	0,00	4.678,00	0,00
FUNCIONAL: 04.129.0030.2043 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CALL CENTER												
287	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	27.000,00	0,00	20.070,00	0,00	20.070,00	0,00	20.070,00	0,00
288	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	1100000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
289	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	1100000	122.000,00	10.100,00	102.370,00	10.100,00	102.370,00	10.100,00	102.370,00	0,00
290	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1100000	25.000,00	1.221,00	12.837,43	1.266,00	12.702,43	1.311,00	12.702,43	0,00
291	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1100000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL DA UNIDADE:			772.000,00	42.277,35	602.311,31	53.058,04	569.969,27	54.442,59	552.337,65	17.631,62
UNIDADE: 11 - SETOR DE LANÇADORIA I												
FUNCIONAL: 04.129.0027.2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LANÇADORIA I												
292	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	470.000,00	43.617,73	370.074,33	43.617,73	370.074,33	43.617,73	370.038,87	35,46
293	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	140.000,00	11.143,08	103.488,74	11.143,08	103.488,74	11.143,08	92.345,66	11.143,08

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	F.R.	C.A.	SALDO ATUAL	EMPENHADO NO PERÍODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO NO PERÍODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO NO PERÍODO	PAGO ACUMULADO	LIQUIDADO À PAGAR
ORGAO: 6 - SECRETARIA DE FINANÇAS												
294	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
295	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	1100000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
296	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	1100000	5.000,00	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00	0,00
297	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1100000	100.000,00	121,70	59.571,11	121,70	59.571,11	121,70	59.571,11	0,00
298	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1100000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL DA UNIDADE:			731.000,00	54.882,51	537.534,18	54.882,51	537.534,18	54.882,51	526.355,64	11.178,54
UNIDADE: 12 - SETOR DE LANÇADORIA II												
FUNCIONAL: 04.129.0028.2040 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO SETOR DE LANÇADORIA II												
299	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	290.000,00	25.545,48	197.410,62	25.545,48	197.410,62	25.583,37	197.410,62	0,00
300	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	87.000,00	5.666,64	68.784,24	5.666,64	68.784,24	5.669,03	63.117,60	5.666,64
301	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
302	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	1100000	5.000,00	0,00	1.344,30	0,00	1.344,30	137,06	1.344,30	0,00
303	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	1100000	5.000,00	195,00	195,00	195,00	195,00	195,00	195,00	0,00
304	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1100000	30.000,00	0,00	3.420,00	285,00	2.565,00	570,00	2.565,00	0,00
305	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1100000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL DA UNIDADE:			428.000,00	31.407,12	271.154,16	31.692,12	270.299,16	32.154,46	264.632,52	5.666,64
UNIDADE: 13 - SETOR DE DIVERSOS TRIBUTOS												
FUNCIONAL: 04.129.0029.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE DIVERSOS TRIBUTOS												
306	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	290.000,00	13.296,50	197.477,50	13.296,50	197.477,50	13.296,50	197.477,50	0,00
307	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	120.000,00	7.859,73	55.457,50	7.859,73	55.457,50	3.845,73	47.597,77	7.859,73
308	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
309	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	1100000	5.000,00	0,00	3.261,35	0,00	3.208,95	0,00	3.208,95	0,00
310	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	1100000	27.000,00	2.655,00	19.788,34	2.655,00	19.788,34	2.655,00	19.788,34	0,00
311	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1100000	30.000,00	189,75	12.189,23	1.031,00	10.117,82	1.211,00	10.117,82	0,00
312	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1100000	10.000,00	0,00	4.678,00	2.339,00	4.678,00	0,00	2.339,00	2.339,00
		TOTAL DA UNIDADE:			483.000,00	24.000,98	292.851,92	27.181,23	290.728,11	21.008,23	280.529,38	10.198,73

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	F.R.	C.A.	SALDO ATUAL	EMPENHADO NO PERÍODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO NO PERÍODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO NO PERÍODO	PAGO ACUMULADO	LIQUIDADO À PAGAR
ORGAO: 6 - SECRETARIA DE FINANÇAS												
UNIDADE: 14 - SETOR DE EMPENHO												
FUNCIONAL: 04.123.0090.2260 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE EMPENHO												
313	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	37.000,00	0,00	14.733,10	0,00	14.733,10	0,00	14.733,10	0,00
314	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
315	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	1100000	35.000,00	2.670,00	10.440,00	2.670,00	10.440,00	2.670,00	10.440,00	0,00
		TOTAL DA UNIDADE:			73.000,00	2.670,00	25.173,10	2.670,00	25.173,10	2.670,00	25.173,10	0,00
UNIDADE: 15 - SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS												
FUNCIONAL: 04.123.0026.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS												
316	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	270.000,00	13.336,81	161.775,83	13.336,81	161.775,83	13.770,10	161.775,83	0,00
317	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	66.000,00	3.982,71	39.738,34	3.982,71	39.738,34	4.171,44	35.755,63	3.982,71
318	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	1100000	5.000,00	0,00	3.472,08	0,00	3.472,08	0,00	3.472,08	0,00
320	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
321	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1100000	301.500,00	-162,84	300.378,53	25.022,53	250.369,88	25.022,53	225.365,55	25.004,33
322	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1100000	18.500,00	0,00	16.058,40	0,00	12.628,40	2.708,40	12.628,40	0,00
		TOTAL DA UNIDADE:			663.000,00	17.156,68	521.423,18	42.342,05	467.984,53	45.672,47	438.997,49	28.987,04
		TOTAL DO ORGÃO:			7.029.700,00	447.439,15	4.999.642,67	497.933,73	4.851.462,68	500.953,70	4.708.903,62	142.559,06

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	F.R.	C.A.	SALDO ATUAL	EMPENHADO NO PERÍODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO NO PERÍODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO NO PERÍODO	PAGO ACUMULADO	LIQUIDADO À PAGAR
ORGAO: 7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO												
UNIDADE: 1 - ADMINISTRAÇÃO												
FUNCIONAL: 12.122.0048.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO												
323	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	2000000	165.000,00	11.863,67	115.920,24	11.863,67	115.920,24	11.863,67	115.920,24	0,00
324	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	2000000	42.000,00	2.482,22	24.636,64	2.482,22	24.636,64	2.482,22	22.154,42	2.482,22
325	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	2000000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
326	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	2000000	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
327	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	2000000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
328	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	2000000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	2000000	5.000,00	0,00	4.562,39	383,75	3.353,48	1.144,34	2.969,73	383,75
330	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	2000000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL DA UNIDADE:			225.500,00	14.345,89	145.119,27	14.729,64	143.910,36	15.490,23	141.044,39	2.865,97
UNIDADE: 3 - SETOR DE EDUCAÇÃO												
FUNCIONAL: 04.122.0050.2052 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA												
331	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	2000000	280.000,00	21.687,77	200.104,93	21.687,77	200.104,93	21.687,77	200.104,93	0,00
332	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	2000000	90.000,00	6.272,71	57.663,81	6.272,71	57.663,81	6.272,71	51.391,10	6.272,71
333	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	2000000	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	2000000	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	2000000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCIONAL: 12.122.0050.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MÓVEL												
336	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	2000000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	2000000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
338	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	2000000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	2000000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCIONAL: 12.306.0049.2049 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR												
340	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	2120000	380.000,00	-7.413,00	359.286,60	28.444,29	335.347,74	28.933,53	324.694,54	10.653,20
341	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	2130000	1.000.000,00	-2.122,00	996.229,04	102.535,31	894.863,20	82.291,38	863.561,28	31.301,92

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	F.R.	C.A.	SALDO ATUAL	EMPENHADO NO PERÍODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO NO PERÍODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO NO PERÍODO	PAGO ACUMULADO	LIQUIDADO À PAGAR
ORGAO: 7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO												
342	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	2200000	2.000.000,00	-59.004,64	1.559.395,84	14.657,60	1.462.039,16	10.726,38	1.455.175,36	6.863,80
343	339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	2000000	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCIONAL: 12.306.0049.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE MERENDA- RECURSOS ESTADUAIS												
344	339030	MATERIAL DE CONSUMO	2	2300002	580.000,00	30.780,00	468.256,54	68.274,33	359.889,79	76.188,92	343.123,90	16.765,89
345	339030	MATERIAL DE CONSUMO	2	2430002	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCIONAL: 12.306.0049.2051 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR - RECURSO FEDERAL												
346	339030	MATERIAL DE CONSUMO	5	2200003	393.000,00	30.417,10	384.031,42	90.744,80	353.583,92	73.736,40	331.214,02	22.369,90
347	339030	MATERIAL DE CONSUMO	5	2330001	167.000,00	43.854,00	164.061,50	26.101,80	60.174,30	34.072,50	50.622,00	9.552,30
348	339030	MATERIAL DE CONSUMO	5	2400001	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
349	339030	MATERIAL DE CONSUMO	5	2430001	53.000,00	0,00	49.954,50	19.590,00	36.241,50	6.530,00	23.181,50	13.060,00
350	339030	MATERIAL DE CONSUMO	5	2830001	173.000,00	-6.448,44	159.978,86	62.971,47	99.741,21	26.173,37	56.386,07	43.355,14
351	339030	MATERIAL DE CONSUMO	5	2840001	140.000,00	0,00	96.315,28	6.136,00	6.136,00	0,00	0,00	6.136,00
352	339030	MATERIAL DE CONSUMO	5	2850001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCIONAL: 12.361.0051.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SETOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL												
353	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	2200000	9.603.000,00	820.043,44	5.816.267,28	820.043,44	5.816.267,28	820.639,62	5.816.267,28	0,00
354	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	2200000	250.000,00	16.757,60	132.712,58	16.757,60	132.712,58	15.061,38	115.954,98	16.757,60
355	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	2200000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
356	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	2200000	25.000,00	1.201,20	5.240,40	1.201,20	5.240,40	1.201,20	5.240,40	0,00
357	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	2200000	600.000,00	1.279,69	598.884,29	44.948,53	595.034,79	23.067,83	573.106,09	21.928,70
358	339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	2200000	1.000.100,00	0,00	1.000.001,40	0,00	1.000.001,40	0,00	1.000.001,40	0,00
359	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	2200000	368.900,00	38.669,59	332.649,53	38.669,59	332.649,53	41.654,59	332.649,53	0,00
360	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	2200000	4.676.000,00	-13.630,50	4.496.062,87	516.314,76	3.911.335,66	527.241,99	3.852.510,37	58.825,29
361	339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	2200000	40.000,00	0,00	33.469,04	0,00	24.138,11	3.110,31	21.027,80	3.110,31
362	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	2200000	120.000,00	80,00	112.294,91	38.520,00	101.214,91	0,00	62.694,91	38.520,00
855	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	5	2200000	4.223.179,10	0,00	1.300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00
867	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8	2200005	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1010	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8	2200005	51.233,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	F.R.	C.A.	SALDO ATUAL	EMPENHADO NO PERÍODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO NO PERÍODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO NO PERÍODO	PAGO ACUMULADO	LIQUIDADO À PAGAR
ORGAO:	**7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**											
FUNCIONAL: 12.361.0051.2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL I												
363	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2	2610000	8.850.000,00	42.940,11	8.247.803,55	42.940,11	8.247.803,55	68.766,21	8.247.803,55	0,00
364	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	2610000	3.050.000,00	272.815,42	2.801.518,40	272.815,42	2.801.518,40	272.657,16	2.528.702,98	272.815,42
365	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2	2610000	300.000,00	10.249,45	240.582,66	10.249,45	240.582,66	10.249,45	240.582,66	0,00
FUNCIONAL: 12.361.0051.2056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL II												
366	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2	2610000	7.900.000,00	1.049.867,14	4.556.430,84	1.049.867,14	4.556.430,84	1.054.756,17	4.550.245,35	6.185,49
367	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	2610000	2.125.000,00	184.304,97	1.793.087,07	184.304,97	1.793.087,07	184.671,04	1.608.782,10	184.304,97
368	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2	2610000	300.000,00	48.999,55	144.294,13	48.999,55	144.294,13	48.999,55	144.294,13	0,00
FUNCIONAL: 12.361.0051.2061 - SETOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB - RECURSO ESTADUAL												
369	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2	2620000	2.900.000,00	469.189,32	2.132.906,34	469.189,32	2.132.906,34	473.322,54	2.128.797,34	4.109,00
370	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	2620000	1.120.000,00	125.122,73	1.002.203,56	125.122,73	1.002.203,56	125.010,77	877.080,83	125.122,73
371	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2	2620000	150.000,00	3.776,86	90.519,05	3.776,86	90.519,05	3.776,86	89.374,42	1.144,63
372	319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2	2620000	300.000,00	19.302,89	233.640,69	19.302,89	233.640,69	19.302,89	233.640,69	0,00
852	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2	2652022	800.000,00	0,00	638.506,62	0,00	638.506,62	0,00	638.506,62	0,00
853	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	2652022	100.000,00	0,00	93.508,52	0,00	93.508,52	0,00	93.508,52	0,00
FUNCIONAL: 12.361.0051.2062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AO AO SETOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - RECURSO FEDERAL												
373	339030	MATERIAL DE CONSUMO	5	2820000	211.000,00	83.549,21	210.829,41	74.855,30	78.982,20	4.126,90	4.126,90	74.855,30
374	339030	MATERIAL DE CONSUMO	5	2880001	34.000,00	0,00	7.560,00	0,00	7.560,00	0,00	7.560,00	0,00
375	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	2820000	4.277.000,00	1.139.211,94	3.756.185,68	138.699,34	2.269.466,04	107.039,27	2.132.756,21	136.709,83
376	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	2880001	81.000,00	32.880,47	79.376,47	15.372,27	61.868,27	0,00	46.496,00	15.372,27
377	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	5	2820000	500.000,00	0,00	100.000,00	59.683,22	100.000,00	40.316,78	40.316,78	59.683,22
378	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	2820000	12.000,00	11.282,60	11.282,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCIONAL: 12.361.0055.1003 - REFORMA/ AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO - RECURSOS PRÓPRIOS												
379	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	2200000	2.555.000,00	194.000,00	2.554.742,28	46.326,19	1.945.846,98	228.841,17	1.945.846,98	0,00
950	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	5	2060000	2.250.000,00	729.769,18	1.229.769,18	534,05	534,05	0,00	0,00	534,05
FUNCIONAL: 12.362.0053.2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ENSINO MÉDIO												

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	F.R.	C.A.	SALDO ATUAL	EMPENHADO NO PERÍODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO NO PERÍODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO NO PERÍODO	PAGO ACUMULADO	LIQUIDADO À PAGAR
ORGAO: 7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO												
380	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	2300000	25.000,00	0,00	7.333,20	0,00	7.333,20	0,00	7.333,20	0,00
381	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2	2300001	220.000,00	0,00	205.560,60	18.047,40	149.470,20	18.047,40	149.470,20	0,00
FUNCIONAL: 12.364.0054.2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA ATENDER CURSOS A DISTÂNCIA EAD												
382	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	2000008	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
383	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	2000008	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
384	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	2000008	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
385	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	2000008	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
386	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	2000008	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
387	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	2000008	5.000,00	0,00	4.664,04	0,00	4.395,24	811,34	4.395,24	0,00
388	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	2000008	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCIONAL: 12.365.0052.2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA- RECURSOS PRÓPRIOS												
389	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	2130000	1.636.000,00	60.437,87	974.619,52	60.437,87	974.619,52	60.437,87	974.619,52	0,00
390	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	2130000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
391	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	2130000	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	2130000	300.000,00	2.782,00	295.417,33	21.815,40	292.939,33	18.425,50	278.291,93	14.647,40
393	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	2130000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
394	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	2130000	1.829.000,00	46.689,99	1.760.352,45	463.874,53	1.457.344,88	494.651,20	1.456.145,09	1.199,79
395	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	2130000	80.000,00	-16.430,00	41.035,41	0,00	41.035,41	0,00	41.035,41	0,00
FUNCIONAL: 12.365.0052.2064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB - RECURSOS ESTADUAIS												
396	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2	2720000	4.250.000,00	384.744,32	2.663.696,18	384.744,32	2.663.696,18	400.730,20	2.655.952,21	7.743,97
397	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2	2740000	600.000,00	0,00	401.690,37	0,00	401.690,37	1.634,74	401.690,37	0,00
398	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	2720000	1.200.000,00	98.786,36	996.666,15	98.786,36	996.666,15	98.407,38	897.879,79	98.786,36
399	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	2740000	185.000,00	14.488,72	170.972,62	14.488,72	170.972,62	14.402,38	156.483,90	14.488,72
400	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2	2720000	110.000,00	7.866,56	94.173,58	7.866,56	94.173,58	7.866,56	94.173,58	0,00
401	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2	2740000	60.000,00	4.003,94	44.179,84	4.003,94	44.179,84	4.003,94	44.179,84	0,00
FUNCIONAL: 12.365.0052.2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE												
402	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	2120000	805.000,00	15.975,88	335.342,37	15.975,88	335.342,37	15.975,88	335.342,37	0,00

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	F.R.	C.A.	SALDO ATUAL	EMPENHADO NO PERÍODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO NO PERÍODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO NO PERÍODO	PAGO ACUMULADO	LIQUIDADO À PAGAR
ORGAO: 7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO												
403	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	2120000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	2120000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	2120000	215.000,00	9.057,90	207.991,18	16.458,30	199.793,69	3.041,00	183.335,39	16.458,30
406	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	2120000	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
407	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	2120000	1.990.000,00	49.653,42	1.948.924,29	298.436,80	1.095.327,08	307.915,58	1.094.175,82	1.151,26
408	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	2120000	150.000,00	0,00	10.911,96	0,00	10.911,96	0,00	10.911,96	0,00
856	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	5	2120000	2.800.000,00	1.761.697,78	2.798.697,78	285.558,68	334.109,75	0,00	48.551,07	285.558,68
FUNCIONAL: 12.365.0052.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - RECURSOS ESTADUAIS												
409	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2	2710000	3.280.000,00	249.460,02	2.597.119,82	249.460,02	2.597.119,82	265.485,83	2.597.119,82	0,00
410	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2	2730000	100.000,00	0,00	45.532,59	0,00	45.532,59	0,00	45.532,59	0,00
411	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	2710000	1.000.000,00	61.429,32	795.171,61	61.429,32	795.171,61	61.976,30	733.742,29	61.429,32
412	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	2730000	60.000,00	3.510,58	28.240,75	3.510,58	28.240,75	3.510,58	24.730,17	3.510,58
413	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2	2710000	340.000,00	2.547,91	322.428,58	2.547,91	322.428,58	2.547,91	321.307,54	1.121,04
414	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2	2730000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCIONAL: 12.365.0055.1005 - CONSTRUÇÃO/ REFORMA DE PRÉDIO - CRECHE - RECURSOS PRÓPRIOS												
415	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	2120000	1.000.000,00	62.000,00	999.361,93	168.574,52	519.291,41	236.756,59	350.716,89	168.574,52
FUNCIONAL: 12.365.0055.1006 - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR												
416	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	5	2940001	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCIONAL: 12.365.0055.2047 - AQUISIÇÃO DE ACERVO												
417	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	2120000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCIONAL: 12.365.0055.2048 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL E ACERVO LÚDICO												
418	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	2130000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL DA UNIDADE:			86.856.413,04	8.158.388,93	65.997.691,82	6.661.927,12	56.105.425,32	6.457.054,82	54.244.445,71	1.860.979,61
		TOTAL DO ORGÃO:			87.081.913,04	8.172.734,82	66.142.811,09	6.676.656,76	56.249.335,68	6.472.545,05	54.385.490,10	1.863.845,58

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	F.R.	C.A.	SALDO ATUAL	EMPENHADO NO PERÍODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO NO PERÍODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO NO PERÍODO	PAGO ACUMULADO	LIQUIDADO À PAGAR
ORGAO: 8 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER												
UNIDADE: 1 - ADMINISTRAÇÃO												
FUNCIONAL: 27.122.0032.2076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES												
419	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
420	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
421	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	5.000,00	171,60	831,60	171,60	831,60	171,60	831,60	0,00
		TOTAL DA UNIDADE:			5.000,00	171,60	831,60	171,60	831,60	171,60	831,60	0,00
UNIDADE: 3 - SETOR DE ESPORTES E LAZER												
FUNCIONAL: 27.812.0033.2077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESPORTES E LAZER												
422	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	450.000,00	33.009,98	305.147,07	33.009,98	305.147,07	38.162,31	305.147,07	0,00
423	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	160.000,00	10.825,60	104.623,28	10.825,60	104.623,28	11.086,21	93.797,68	10.825,60
424	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	5.000,00	0,00	4.950,00	0,00	4.950,00	0,00	4.950,00	0,00
425	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	1100000	100.000,00	27.616,78	64.236,99	15.228,78	40.530,99	9.796,28	27.302,21	13.228,78
426	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	1100000	162.000,00	10.634,00	84.766,00	10.634,00	84.766,00	10.634,00	84.766,00	0,00
427	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1100000	470.000,00	14.736,42	456.176,13	45.200,35	347.737,18	46.194,82	345.727,97	2.009,21
428	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	1100000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
429	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1100000	50.000,00	5.025,00	5.025,00	2.950,00	2.950,00	0,00	0,00	2.950,00
986	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8	1000036	25.607,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
987	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8	1000037	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL DA UNIDADE:			1.432.607,91	101.847,78	1.024.924,47	117.848,71	890.704,52	115.873,62	861.690,93	29.013,59
		TOTAL DO ORGÃO:			1.437.607,91	102.019,38	1.025.756,07	118.020,31	891.536,12	116.045,22	862.522,53	29.013,59

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	F.R.	C.A.	SALDO ATUAL	EMPENHADO NO PERÍODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO NO PERÍODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO NO PERÍODO	PAGO ACUMULADO	LIQUIDADO À PAGAR
ORGAO: 9 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS												
UNIDADE: 1 - ADMINISTRAÇÃO												
FUNCIONAL: 04.122.0062.2129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS												
430	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	330.000,00	25.630,54	254.787,25	25.630,54	254.787,25	29.038,18	254.787,25	0,00
431	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	87.000,00	5.362,66	51.929,58	5.362,66	51.929,58	5.334,14	46.566,92	5.362,66
432	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	5.000,00	0,00	277,20	0,00	277,20	0,00	277,20	0,00
433	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	1100000	10.000,00	0,00	2.141,63	0,00	1.598,43	0,00	1.598,43	0,00
434	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	1100000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
435	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1100000	18.000,00	2.259,61	10.023,07	1.429,90	8.941,40	600,19	8.056,38	885,02
436	339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	1100000	24.000,00	0,00	22.825,22	1.910,31	17.094,29	1.910,31	15.183,98	1.910,31
437	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1100000	3.000,00	0,00	774,00	0,00	774,00	0,00	774,00	0,00
		TOTAL DA UNIDADE:			482.000,00	33.252,81	342.757,95	34.333,41	335.402,15	36.882,82	327.244,16	8.157,99
UNIDADE: 2 - SETOR DE OBRAS PÚBLICAS												
FUNCIONAL: 04.122.0065.2137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO SETOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS.												
438	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	80.000,00	0,00	28.895,74	0,00	28.895,74	0,00	28.895,74	0,00
439	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
440	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
441	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	1100000	10.000,00	1.494,86	5.071,15	1.313,88	4.890,17	516,34	4.076,29	813,88
442	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	1100000	120.000,00	11.229,00	82.027,33	11.229,00	82.027,33	16.089,00	82.027,33	0,00
443	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1100000	250.000,00	32.515,30	46.473,76	0,00	2.660,93	0,00	2.660,93	0,00
444	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1100000	5.000,00	0,00	4.026,81	0,00	4.026,81	0,00	4.026,81	0,00
FUNCIONAL: 15.451.0063.1016 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E TRAVESSIAS EM ÁREAS URBANAS												
445	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	1100000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
446	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	1100000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
447	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	1100000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCIONAL: 15.451.0063.1017 - CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E CICLOVIAS												
448	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	1100000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	F.R.	C.A.	SALDO ATUAL	EMPENHADO NO PERÍODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO NO PERÍODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO NO PERÍODO	PAGO ACUMULADO	LIQUIDADO À PAGAR
ORGAO: 9 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS												
449	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1100000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
450	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	1100000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCIONAL: 15.451.0063.1018 - MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE GALERIA PLUVIAIS												
451	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	1100000	120.000,00	0,00	107.110,00	0,00	107.110,00	0,00	107.110,00	0,00
452	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	1100000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
453	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1100000	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
454	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	1100000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
455	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1100000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCIONAL: 15.451.0063.1019 - CONSERVAÇÃO/ CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E PONTES EM ZONA RURAL												
456	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	1100000	150.000,00	7.360,00	91.510,00	0,00	84.150,00	0,00	84.150,00	0,00
457	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	1100000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
458	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1100000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	1100000	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
460	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1100000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCIONAL: 15.451.0063.1020 - CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO												
461	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	1100000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
462	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1100000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
463	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	1100000	17.990,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCIONAL: 15.451.0063.1024 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE ÔNIBUS												
464	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	1100000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCIONAL: 15.451.0064.2131 - REFORMA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS												
465	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	1100000	100.000,00	0,00	88.031,40	0,00	88.031,40	0,00	88.031,40	0,00
466	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1100000	1.392.710,02	-532.000,00	96,62	0,00	96,62	0,00	96,62	0,00
467	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	1100000	5.736.718,08	1.113.517,10	1.353.053,59	0,00	202.009,60	0,00	202.009,60	0,00
FUNCIONAL: 15.451.0064.2133 - IMÓVEIS EM COMODATO- AMPLIAÇÕES E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS RECEBIDOS/CONCEDIDOS EM COMODATO												
468	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	1100000	10.000,00	0,00	4.982,00	960,00	4.982,00	1.313,50	4.022,00	960,00

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	F.R.	C.A.	SALDO ATUAL	EMPENHADO NO PERÍODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO NO PERÍODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO NO PERÍODO	PAGO ACUMULADO	LIQUIDADO À PAGAR
ORGAO: 9 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS												
469	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	1100000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
470	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1100000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
471	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	1100000	14.722,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCIONAL: 15.451.0064.2134 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNCIPAL												
472	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	1100000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
473	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	1100000	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCIONAL: 15.451.0064.2135 - MANUTENÇÃO/ AMPLIAÇÃO/REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO												
474	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	1100000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
475	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	1100000	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCIONAL: 15.451.0064.2146 - REVITALIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E MANUTENÇÃO												
476	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	1100000	20.000,00	0,00	2.806,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
477	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	1100000	20.000,00	0,00	19.740,00	0,00	19.740,00	0,00	19.740,00	0,00
478	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1100000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
479	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	1100000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCIONAL: 15.451.0064.2147 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE OBRAS PÚBLICAS												
480	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	125.000,00	21.535,83	21.535,83	21.535,83	21.535,83	21.535,83	21.535,83	0,00
481	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
483	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	1100000	289.600,00	230.925,00	287.745,30	31.050,00	38.270,30	0,00	7.220,30	31.050,00
484	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	1100000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
485	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1100000	10.000,00	289,86	2.252,39	289,86	2.252,39	289,86	2.252,39	0,00
486	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1100000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
800	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	1000030	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
801	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
866	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	1000030	69.443,31	0,00	58.380,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
970	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8	1000031	17.153,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
971	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8	1000032	1.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	F.R.	C.A.	SALDO ATUAL	EMPENHADO NO PERÍODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO NO PERÍODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO NO PERÍODO	PAGO ACUMULADO	LIQUIDADO À PAGAR
ORGAO: 9 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS												
972	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8	1000033	29.804,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
997	339030	MATERIAL DE CONSUMO	8	1000037	20.875,00	100,00	20.875,00	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
998	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8	1000037	4.732,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	339030	MATERIAL DE CONSUMO	8	1000033	47.025,00	114,95	47.024,95	1.320,00	1.320,00	0,00	0,00	1.320,00
1000	339030	MATERIAL DE CONSUMO	8	1000031	46.875,00	114,95	46.874,95	1.320,00	1.320,00	0,00	0,00	1.320,00
1001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	8	1000032	5.725,00	214,96	5.724,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1002	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	8	1000032	120.662,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCIONAL: 15.451.0066.2138 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS												
487	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	723.000,00	42.655,68	655.005,93	42.655,68	655.005,93	43.319,93	655.005,93	0,00
488	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	230.000,00	19.404,57	188.141,62	19.404,57	188.141,62	20.465,29	168.780,60	19.361,02
489	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
490	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	1100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
491	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	1100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
492	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1100000	162.000,00	0,00	145.468,80	14.935,52	87.712,02	14.935,52	87.712,02	0,00
493	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1100000	6.000,00	0,00	5.805,00	0,00	5.805,00	0,00	5.805,00	0,00
FUNCIONAL: 15.452.0063.1015 - OPERAÇÃO TAPA BURACO												
494	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	1100000	350.000,00	0,00	183.964,30	91.029,12	178.908,94	0,00	87.879,82	91.029,12
495	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1100000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
496	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	1100000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
992	339030	MATERIAL DE CONSUMO	2	1000042	120.000,00	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCIONAL: 15.452.0063.1021 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E INTERTRAVADA, E RECAPEAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS												
497	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	1100000	50.000,00	0,00	25.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
498	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	1100000	10.000,00	2.100,00	9.112,00	2.100,00	9.112,00	2.100,00	9.112,00	0,00
499	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1100000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	1100000	6.348.716,11	284.058,53	667.422,71	0,00	214.462,08	0,00	214.462,08	0,00
501	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	1100000	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1100000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	F.R.	C.A.	SALDO ATUAL	EMPENHADO NO PERÍODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO NO PERÍODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO NO PERÍODO	PAGO ACUMULADO	LIQUIDADO À PAGAR
ORGAO: 9 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS												
993	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	1000041	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCIONAL: 15.512.0063.1023 - MANUTENÇÃO E RETIFICAÇÃO DE CÓRREGOS												
503	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	1100000	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
504	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	1100000	10.000,00	1.300,00	9.246,68	1.300,00	9.246,68	1.300,00	9.246,68	0,00
505	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1100000	20.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00
506	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	1100000	200.000,00	0,00	174.601,79	0,00	174.601,79	0,00	174.601,79	0,00
507	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1100000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL DA UNIDADE:			20.280.423,65	1.311.930,59	4.619.257,46	242.003,46	2.223.875,18	121.865,27	2.076.461,16	147.414,02
UNIDADE: 3 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES												
FUNCIONAL: 04.122.0067.2140 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRANSPORTES												
508	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	710.000,00	51.248,13	420.565,88	51.248,13	420.565,88	51.248,13	420.565,88	0,00
509	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	215.000,00	14.215,78	127.231,43	14.215,78	127.231,43	13.886,60	113.015,65	14.215,78
510	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	1.000,00	686,40	858,00	686,40	858,00	686,40	858,00	0,00
511	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	1100000	100.000,00	0,00	63.550,86	12.583,40	63.190,86	0,00	50.607,46	12.583,40
512	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1100000	450.000,00	121.541,64	138.811,04	0,00	17.269,40	0,00	17.269,40	0,00
FUNCIONAL: 04.122.0068.2144 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS URBANOS												
513	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	2.860.000,00	227.024,73	2.274.512,14	227.024,73	2.274.512,14	233.152,11	2.273.541,30	970,84
514	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	1.060.000,00	81.813,93	765.524,10	81.813,93	765.524,10	59.379,73	620.942,85	144.581,25
515	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	2.000,00	0,00	171,60	0,00	171,60	0,00	171,60	0,00
516	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	1100000	1.310.000,00	-3.999,25	1.193.576,62	82.576,56	1.096.211,32	204.394,15	1.013.634,76	82.576,56
517	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	1100000	900.000,00	87.949,39	776.203,07	87.949,39	776.203,07	87.949,39	775.663,00	540,07
518	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1100000	4.090.000,00	393.268,13	3.687.044,64	537.380,82	2.874.578,66	491.155,59	2.819.129,36	55.449,30
519	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1100000	200.000,00	32.897,60	178.849,20	13.500,00	145.951,60	30.526,00	132.451,60	13.500,00
		TOTAL DA UNIDADE:			11.898.000,00	1.006.646,48	9.626.898,58	1.108.979,14	8.562.268,06	1.172.378,10	8.237.850,86	324.417,20
		TOTAL DO ORGÃO:			32.660.423,65	2.351.829,88	14.588.913,99	1.385.316,01	11.121.545,39	1.331.126,19	10.641.556,18	479.989,21

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	F.R.	C.A.	SALDO ATUAL	EMPENHADO NO PERÍODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO NO PERÍODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO NO PERÍODO	PAGO ACUMULADO	LIQUIDADO À PAGAR
ORGAO:	**10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANOS**											
UNIDADE:	**1 - ADMINISTRAÇAO**											
FUNCIONAL:	**04.122.0057.2079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO**											
520	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	200.000,00	2.513,45	198.381,62	2.513,45	198.381,62	2.513,45	198.381,62	0,00
521	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	80.000,00	8.760,12	73.682,10	8.760,12	73.682,10	9.510,78	64.921,98	8.760,12
522	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	2.000,00	0,00	171,60	0,00	171,60	0,00	171,60	0,00
523	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	1100000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
524	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	1100000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
525	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1100000	10.000,00	2.664,00	6.341,57	0,00	3.493,18	0,00	3.493,18	0,00
526	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1100000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCIONAL:	**04.122.0092.2262 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ADJUNTA E ASSESSORIAS DE PLANEJAMENTO URBANO**											
527	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	293.000,00	42.908,38	208.239,54	42.908,38	208.239,54	42.908,38	208.239,54	0,00
528	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	152.000,00	5.004,53	46.509,02	5.004,53	46.509,02	5.014,55	41.504,49	5.004,53
529	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCIONAL:	**25.752.0057.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**											
530	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1100000	1.700.000,00	95.568,32	1.401.626,25	129.523,58	1.265.805,22	162.354,07	1.265.721,05	84,17
531	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	1100000	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
973	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8	1000034	10.000,00	3.636,93	3.636,93	3.636,93	3.636,93	3.636,93	3.636,93	0,00
		TOTAL DA UNIDADE:			2.467.000,00	161.055,73	1.948.588,63	192.346,99	1.809.919,21	225.938,16	1.796.070,39	13.848,82
UNIDADE:	**3 - SETOR DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**											
FUNCIONAL:	**04.122.0059.2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**											
532	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	420.000,00	35.479,32	330.348,62	35.479,32	330.348,62	35.479,32	330.348,62	0,00
533	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	140.000,00	10.141,59	112.982,50	10.141,59	112.982,50	10.190,87	102.840,91	10.141,59
534	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
535	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	1100000	15.000,00	800,00	980,00	0,00	180,00	0,00	180,00	0,00
536	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	1100000	120.000,00	8.670,00	100.027,00	8.670,00	100.027,00	8.670,00	100.027,00	0,00
537	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1100000	225.000,00	81,89	82.047,39	7.921,49	60.320,73	9.156,87	53.820,73	6.500,00

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	F.R.	C.A.	SALDO ATUAL	EMPENHADO NO PERÍODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO NO PERÍODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO NO PERÍODO	PAGO ACUMULADO	LIQUIDADO À PAGAR
ORGAO: 10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANOS												
538	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1100000	230.000,00	0,00	138.795,00	0,00	795,00	0,00	795,00	0,00
		TOTAL DA UNIDADE:			1.152.000,00	55.172,80	765.180,51	62.212,40	604.653,85	63.497,06	588.012,26	16.641,59
UNIDADE: 4 - SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS												
FUNCIONAL: 04.122.0058.2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS												
539	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	820.000,00	22.417,76	220.094,72	22.417,76	220.094,72	22.446,56	220.094,72	0,00
540	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	140.000,00	5.158,66	27.513,12	5.158,66	27.513,12	3.908,18	22.354,46	5.158,66
541	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	1100000	20.000,00	0,00	2.610,67	0,00	2.246,67	0,00	2.246,67	0,00
543	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	1100000	5.000,00	0,00	4.607,64	0,00	4.607,64	0,00	4.607,64	0,00
544	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1100000	170.000,00	172,50	4.717,75	172,50	4.717,75	240,00	4.717,75	0,00
545	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1100000	50.000,00	0,00	25.753,40	0,00	25.753,40	2.708,40	25.753,40	0,00
		TOTAL DA UNIDADE:			1.207.000,00	27.748,92	285.297,30	27.748,92	284.933,30	29.303,14	279.774,64	5.158,66
		TOTAL DO ORGÃO:			4.826.000,00	243.977,45	2.999.066,44	282.308,31	2.699.506,36	318.738,36	2.663.857,29	35.649,07

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	F.R.	C.A.	SALDO ATUAL	EMPENHADO NO PERÍODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO NO PERÍODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO NO PERÍODO	PAGO ACUMULADO	LIQUIDADO À PAGAR
ORGAO: 11 - SECRETARIA DE SAÚDE												
UNIDADE: 1 - ADMINISTRAÇÃO												
FUNCIONAL: 10.122.0040.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE												
546	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	3100000	193.860,00	22.820,39	165.625,18	22.820,39	165.625,18	22.820,39	165.625,18	0,00
547	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	3100000	59.000,00	4.597,26	37.274,74	4.597,26	37.274,74	4.597,26	32.677,48	4.597,26
548	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	3100000	1.000,00	343,20	858,00	343,20	858,00	343,20	858,00	0,00
FUNCIONAL: 10.122.0079.2249 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ADJUNTA E ASSESSORIAS DA SECRETARIA DA SAÚDE												
549	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	3100000	18.000,00	0,00	8.146,40	0,00	8.146,40	0,00	8.146,40	0,00
550	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	3100000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
551	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	3100000	1.000,00	0,00	343,20	0,00	343,20	0,00	343,20	0,00
		TOTAL DA UNIDADE:			274.860,00	27.760,85	212.247,52	27.760,85	212.247,52	27.760,85	207.650,26	4.597,26
UNIDADE: 2 - COMUS												
FUNCIONAL: 10.122.0041.2085 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS												
552	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	3100000	3.000,00	0,00	633,60	0,00	633,60	0,00	633,60	0,00
553	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	3100000	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
554	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	3100000	15.000,00	0,00	5.145,92	0,00	5.145,92	0,00	5.145,92	0,00
555	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	3100000	2.162,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL DA UNIDADE:			32.162,00	0,00	5.779,52	0,00	5.779,52	0,00	5.779,52	0,00
UNIDADE: 6 - SETOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE												
FUNCIONAL: 10.122.0043.2275 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA PAGAMENTO PISO SALARIAL DE ENFERMAGEM												
1011	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	3700000	3.451,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1012	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5	3700000	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1013	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	3700000	18.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCIONAL: 10.301.0043.2087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO SETOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE												
556	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	3100000	4.800.000,00	338.590,90	3.691.152,69	338.590,90	3.691.152,69	349.867,85	3.687.958,19	3.194,50
557	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	3100000	1.605.000,00	123.834,64	1.168.275,38	123.834,64	1.168.275,38	122.210,49	1.044.440,74	123.834,64
558	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	3100000	160.000,00	11.193,60	123.083,60	11.193,60	123.083,60	11.193,60	123.083,60	0,00

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	F.R.	C.A.	SALDO ATUAL	EMPENHADO NO PERÍODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO NO PERÍODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO NO PERÍODO	PAGO ACUMULADO	LIQUIDADO À PAGAR
ORGAO:		**11 - SECRETARIA DE SAÚDE**										
559	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	3100000	50.000,00	1.860,25	19.849,86	1.860,25	19.849,86	-139,75	17.849,86	2.000,00
560	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	3100000	575.000,00	66.337,47	566.208,36	66.337,47	566.208,36	66.337,47	566.208,36	0,00
561	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	3100000	5.655.000,00	660.998,10	4.261.229,80	337.255,57	3.444.603,06	338.318,92	3.443.266,62	1.336,44
562	339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	3100000	25.000,00	0,00	13.601,37	1.146,18	10.162,83	1.146,18	9.016,65	1.146,18
563	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	3100000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
564	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	3100000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL DA UNIDADE:			12.898.651,96	1.202.814,96	9.843.401,06	880.218,61	9.023.335,78	888.934,76	8.891.824,02	131.511,76
UNIDADE:		**7 - SETOR DE ATENDIMENTO DA SAÚDE**										
FUNCIONAL:		**10.122.0044.2275 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA PAGAMENTO PISO SALARIAL DE ENFERMAGEM**										
1014	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	3700000	8.973,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1015	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5	3700000	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1016	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5	3700000	5.562,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1017	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	3700000	45.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCIONAL:		**10.301.0044.1011 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PARA INSTALAÇÕES DE NOVAS UNIDADES DE ESFS**										
565	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	3100000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
566	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	3100000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
567	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	3100000	62.000,00	0,00	61.040,04	0,00	61.040,04	0,00	61.040,04	0,00
568	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	3100000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
874	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	8	3000125	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
933	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	5	3000119	746.976,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCIONAL:		**10.301.0044.2089 - APOIO A ATENÇÃO BÁSICA DO PROGRAMA ESF**										
569	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	3100000	596.000,00	64.881,07	551.885,14	66.720,37	551.885,14	61.718,72	546.541,87	5.343,27
570	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5	300000	1.230.336,00	95.040,00	795.315,68	95.040,00	795.315,68	95.040,00	795.315,68	0,00
571	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	3100000	476.000,00	42.958,93	427.916,02	42.958,93	427.916,02	42.835,24	362.790,62	65.125,40
572	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	3100000	2.000,00	0,00	514,80	0,00	514,80	0,00	514,80	0,00
573	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	3100000	20.000,00	0,00	1.808,00	0,00	1.808,00	0,00	1.808,00	0,00
574	339030	MATERIAL DE CONSUMO	5	300000	100.000,00	0,00	42.100,88	0,00	42.100,88	0,00	42.100,88	0,00

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	F.R.	C.A.	SALDO ATUAL	EMPENHADO NO PERÍODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO NO PERÍODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO NO PERÍODO	PAGO ACUMULADO	LIQUIDADO À PAGAR
ORGAO:		**11 - SECRETARIA DE SAÚDE**										
575	339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5	300000	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
576	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	3100000	140.000,00	7.808,34	89.048,80	8.561,28	76.115,18	8.561,28	76.115,18	0,00
577	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	3100000	2.974.000,00	361.590,10	2.246.168,02	204.934,52	1.809.889,02	206.046,67	1.804.974,67	4.914,35
578	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	300000	544.600,00	0,00	303.956,48	0,00	267.408,08	0,00	267.408,08	0,00
579	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	3100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
580	459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1	3100000	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
802	339030	MATERIAL DE CONSUMO	5	3000000	59.276,50	911,32	58.684,53	0,00	55.631,82	9.069,98	55.631,82	0,00
803	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	3000000	50.000,00	0,00	49.912,88	2.321,05	39.012,22	2.321,05	36.691,17	2.321,05
808	339030	MATERIAL DE CONSUMO	5	3000001	10.000,00	0,00	9.998,20	0,00	9.956,71	4.239,89	9.956,71	0,00
809	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	3000001	29.394,17	0,00	29.201,99	1.246,65	21.562,02	1.246,65	21.562,02	0,00
810	339030	MATERIAL DE CONSUMO	5	3000002	3.623,89	380,00	474,48	380,00	474,48	0,00	94,48	380,00
825	339030	MATERIAL DE CONSUMO	5	3000091	1.438,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
833	339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5	3000098	1.462,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
842	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	3000093	137.400,00	0,00	9.080,00	0,00	9.080,00	0,00	9.080,00	0,00
877	339030	MATERIAL DE CONSUMO	5	3000088	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
878	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	3000088	7.565,00	3.007,50	7.207,50	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00	0,00
879	339030	MATERIAL DE CONSUMO	5	3000041	10.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
880	339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5	3000041	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
881	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	3000041	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
882	339030	MATERIAL DE CONSUMO	5	3000023	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
883	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	3000023	3.932,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
884	339030	MATERIAL DE CONSUMO	5	3000048	1.961,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
885	339030	MATERIAL DE CONSUMO	5	3000069	9.714,92	0,00	9.713,28	0,00	9.713,28	0,00	9.713,28	0,00
886	339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5	3000069	6.000,00	5.999,60	5.999,60	5.999,60	5.999,60	0,00	0,00	5.999,60
887	339030	MATERIAL DE CONSUMO	5	3000105	2.807,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
888	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	3000105	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
889	339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5	3000070	54.298,80	0,00	54.293,25	3.929,50	54.293,25	28.275,00	50.363,75	3.929,50

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	F.R.	C.A.	SALDO ATUAL	EMPENHADO NO PERÍODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO NO PERÍODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO NO PERÍODO	PAGO ACUMULADO	LIQUIDADO À PAGAR
ORGAO:	**11 - SECRETARIA DE SAÚDE**											
913	339030	MATERIAL DE CONSUMO	5	3000106	34.867,00	0,00	34.866,53	0,00	32.206,53	0,00	32.206,53	0,00
918	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5	3000111	100.859,74	0,00	100.859,74	0,00	100.859,74	0,00	100.859,74	0,00
926	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	3000115	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
932	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	3000118	16.827,45	2.997,70	10.662,87	3.470,98	6.886,51	4.619,94	6.035,47	851,04
935	339030	MATERIAL DE CONSUMO	5	3000122	3.638,39	0,00	3.638,32	0,00	3.638,32	0,00	3.638,32	0,00
936	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	8000004	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
939	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	3000031	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
942	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	3000073	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
945	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	8	3000134	98.084,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
954	339030	MATERIAL DE CONSUMO	5	3000131	2.131,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
955	339030	MATERIAL DE CONSUMO	5	3000132	341,73	0,00	341,52	0,00	341,52	0,00	341,52	0,00
982	339030	MATERIAL DE CONSUMO	2	3000138	100.000,00	66.000,00	66.000,00	55.500,00	55.500,00	0,00	0,00	55.500,00
983	339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2	3000138	60.910,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
984	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2	3000138	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
995	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	3000134	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
996	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	3000142	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1023	339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5	3000145	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1024	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	3000145	8.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1025	459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	8	3000125	150.000,00	138.666,67	138.666,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCIONAL: 10.301.0044.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DO CENTRO DE SAÚDE												
581	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	3100000	60.000,00	0,00	11.939,28	0,00	11.939,28	0,00	11.939,28	0,00
582	339030	MATERIAL DE CONSUMO	5	300000	205.000,00	0,00	2.405,92	0,00	2.405,92	0,00	2.405,92	0,00
583	339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5	300000	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
584	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	3100000	152.500,00	1.616,10	131.513,42	2.949,07	118.573,59	3.153,61	117.240,62	1.332,97
585	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	300000	248.200,00	3.803,00	26.944,75	3.975,37	26.427,64	3.975,37	26.427,64	0,00
586	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	3100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
805	339030	MATERIAL DE CONSUMO	5	3000000	130.000,00	12.566,94	129.994,28	35.060,20	113.395,34	13.581,20	89.046,34	24.349,00

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	F.R.	C.A.	SALDO ATUAL	EMPENHADO NO PERÍODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO NO PERÍODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO NO PERÍODO	PAGO ACUMULADO	LIQUIDADO À PAGAR
ORGAO:		**11 - SECRETARIA DE SAÚDE**										
806	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	3000000	150.025,00	2.703,00	149.882,84	12.432,41	132.788,60	12.732,41	129.970,17	2.818,43
838	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	8000006	114.741,00	32.590,34	114.741,00	23.954,47	98.232,13	23.954,47	98.232,13	0,00
840	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	3120312	16.265,80	0,00	16.265,80	0,00	16.265,80	0,00	16.265,80	0,00
841	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	3000093	74.000,00	0,00	12.887,24	0,00	12.887,24	0,00	12.887,24	0,00
843	339030	MATERIAL DE CONSUMO	2	3000092	57.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
844	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2	3000092	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
845	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	3000092	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
890	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	3000076	105.837,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
891	339030	MATERIAL DE CONSUMO	2	3120312	24.393,00	0,00	24.391,80	0,00	24.391,80	0,00	24.391,80	0,00
892	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	3000077	164.238,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
927	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	3000115	256.080,00	4.397,30	196.218,30	14.329,00	89.513,00	16.129,00	89.513,00	0,00
934	339030	MATERIAL DE CONSUMO	5	3000121	11.060,00	0,00	11.059,36	1.261,98	11.059,36	0,00	9.797,38	1.261,98
938	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	3000022	193.806,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
940	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	3000031	201.022,00	0,00	20.193,01	0,00	20.193,01	10.290,00	20.193,01	0,00
941	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	3000073	537.046,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
FUNCIONAL: 10.301.0044.2091 - PROGRAMA SORRIA SÃO PAULO												
587	339030	MATERIAL DE CONSUMO	2	300000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
588	339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2	300000	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
589	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2	300000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCIONAL: 10.301.0044.2093 - Programa Brasil Sorridente - SAÚDE BUCAL												
590	339030	MATERIAL DE CONSUMO	5	300000	29.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
591	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	300000	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
811	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	3000000	49.175,00	0,00	48.879,60	0,00	37.319,80	0,00	37.319,80	0,00
812	339030	MATERIAL DE CONSUMO	5	3000000	20.107,00	12.341,70	14.776,70	12.341,70	14.518,70	0,00	2.177,00	12.341,70
930	339030	MATERIAL DE CONSUMO	5	3000117	24.249,84	653,45	15.464,48	120,25	13.497,48	5.644,60	13.377,23	120,25
931	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	3000117	355,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCIONAL: 10.302.0044.2094 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA OFERTA DE CONSULTAS DO CENTRO DE SAÚDE DE ESPECIALIDADES												

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	F.R.	C.A.	SALDO ATUAL	EMPENHADO NO PERÍODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO NO PERÍODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO NO PERÍODO	PAGO ACUMULADO	LIQUIDADO À PAGAR
ORGAO:		**11 - SECRETARIA DE SAÚDE**										
592	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	3100000	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
593	339030	MATERIAL DE CONSUMO	5	300000	32.000,00	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
594	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	3100000	749.000,00	20.013,05	485.177,59	46.678,22	279.073,29	40.946,42	273.341,49	5.731,80
595	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	300000	200.000,00	0,00	145.891,11	0,00	47.265,70	6.083,21	47.265,70	0,00
596	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	3100000	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
814	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	3000000	129.876,00	0,00	129.874,24	0,00	117.075,84	16.674,40	117.075,84	0,00
836	339030	MATERIAL DE CONSUMO	5	8000002	50.000,00	0,00	49.999,12	2.308,54	49.999,12	0,00	47.690,58	2.308,54
837	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	8000002	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	86.330,67	0,00	86.330,67	0,00
851	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2	3000089	114.741,00	20.503,36	20.503,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
872	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8	3000126	128.084,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
873	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8	3000125	76.850,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
875	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8	3000123	128.084,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
896	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2	3000082	103.881,00	9.049,64	100.673,40	28.156,39	100.324,40	33.918,56	91.293,65	9.030,75
897	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2	3000067	441.203,00	67.500,00	67.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
899	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2	3000038	39.318,50	0,00	25.186,00	4.155,69	15.633,32	0,00	11.477,63	4.155,69
900	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2	3000065	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
901	339030	MATERIAL DE CONSUMO	2	3000074	50.000,00	0,00	49.998,00	0,00	49.998,00	1.710,00	49.998,00	0,00
902	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2	3000074	59.490,00	0,00	59.489,62	0,00	26.749,49	15.716,27	26.749,49	0,00
903	339030	MATERIAL DE CONSUMO	2	3000075	55.000,00	35.114,17	36.209,17	9.920,94	11.015,94	1.200,20	1.200,20	9.815,74
904	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2	3000075	216.596,00	0,00	216.596,00	43.879,00	43.879,00	0,00	0,00	43.879,00
944	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8	3000134	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
947	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8	3000133	128.084,84	0,00	128.084,84	0,00	128.084,84	0,00	128.084,84	0,00
1006	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	3000143	246.143,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCIONAL: 10.302.0044.2095 - UNIDADE DO CENTRO DE DIAGNOSE												
597	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	3100000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
598	339030	MATERIAL DE CONSUMO	5	300000	30.000,00	0,00	814,00	354,00	814,00	814,00	814,00	0,00
599	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	3100000	50.000,00	0,00	7.674,19	194,46	6.016,69	196,14	5.822,23	194,46

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	F.R.	C.A.	SALDO ATUAL	EMPENHADO NO PERÍODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO NO PERÍODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO NO PERÍODO	PAGO ACUMULADO	LIQUIDADO À PAGAR
ORGAO:		**11 - SECRETARIA DE SAÚDE**										
600	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	300000	100.000,00	134,52	59.547,67	669,73	34.127,23	172,37	33.629,87	497,36
601	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCIONAL: 10.302.0044.2103 - Assistência Hospitalar Ambulatorial-Criação do Centro de Apoio Psicossocial (CAPS)												
602	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	3100000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
603	339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	3100000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
604	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	3100000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	3100000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	3100000	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
607	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	3100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCIONAL: 10.303.0044.2092 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA												
608	339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	3100000	500.000,00	248.909,53	499.954,33	194.579,24	371.711,84	131.007,60	241.982,00	129.729,84
609	339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2	300000	27.797,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
610	339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5	300000	182.000,00	0,00	88.382,70	0,00	88.382,70	0,00	88.382,70	0,00
611	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	3100000	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
612	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	3100000	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
804	339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2	3000000	6.093,25	0,00	6.086,92	0,00	6.086,92	0,00	6.086,92	0,00
807	339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5	3000000	200.000,00	574,00	199.885,78	23.001,30	190.442,08	44.315,90	176.620,78	13.821,30
813	339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5	3000001	1.489,00	0,00	1.485,00	0,00	1.485,00	0,00	1.485,00	0,00
854	339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2	3000001	326,50	0,00	326,40	0,00	326,40	0,00	326,40	0,00
876	339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8	3000124	128.084,84	0,00	128.082,83	0,00	128.082,83	0,00	128.082,83	0,00
893	339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5	3000085	89.324,00	5.185,00	88.923,96	3.300,00	84.470,21	0,00	81.170,21	3.300,00
917	339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5	3000110	21.371,67	0,00	21.371,64	0,00	21.371,64	0,00	21.371,64	0,00
978	339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5	3000135	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
989	339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2	3000139	103.500,00	89.152,40	103.500,00	67.492,40	78.490,00	19.997,60	19.997,60	58.492,40
1026	339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8	3000125	29.291,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCIONAL: 10.306.0044.2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA IMPLEMENTAÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE												
613	339030	MATERIAL DE CONSUMO	5	300000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	F.R.	C.A.	SALDO ATUAL	EMPENHADO NO PERÍODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO NO PERÍODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO NO PERÍODO	PAGO ACUMULADO	LIQUIDADO À PAGAR
ORGAO: 11 - SECRETARIA DE SAÚDE												
614	339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5	300000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
615	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	300000	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
826	339030	MATERIAL DE CONSUMO	5	3000106	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
827	339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5	3000106	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
828	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	3000106	27.480,00	0,00	7.761,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
914	339030	MATERIAL DE CONSUMO	5	3000109	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
915	339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5	3000109	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
916	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	3000109	8.114,00	0,00	6.489,98	0,00	6.489,98	0,00	6.489,98	0,00
		TOTAL DA UNIDADE:			17.073.213,70	1.370.548,73	8.905.882,35	1.027.277,24	7.195.584,66	866.187,75	6.722.939,24	472.645,42
UNIDADE: 8 - SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA												
FUNCIONAL: 10.122.0046.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA												
616	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	3100000	100.000,00	6.815,28	62.123,08	6.815,28	62.123,08	6.815,28	62.123,08	0,00
617	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	3100000	23.000,00	1.425,96	13.242,28	1.425,96	13.242,28	1.425,96	11.816,32	1.425,96
618	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	3100000	1.000,00	0,00	171,60	0,00	171,60	0,00	171,60	0,00
FUNCIONAL: 10.122.0046.2275 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA PAGAMENTO PISO SALARIAL DE ENFERMAGEM												
1018	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	3700000	20.454,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1019	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5	3700000	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1020	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5	3700000	13.856,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1021	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	3700000	100.225,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCIONAL: 10.302.0046.2088 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO												
619	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	3100000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
620	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	3100000	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
621	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	3100000	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
622	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	3100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCIONAL: 10.302.0046.2098 - Assistência Hospitalar e ambulatorial em Atenção Básica												
623	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	3100000	2.400.000,00	193.636,20	1.909.144,31	193.636,20	1.909.144,31	193.322,16	1.905.345,68	3.798,63

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	F.R.	C.A.	SALDO ATUAL	EMPENHADO NO PERÍODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO NO PERÍODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO NO PERÍODO	PAGO ACUMULADO	LIQUIDADO À PAGAR
ORGAO:		**11 - SECRETARIA DE SAÚDE**										
624	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	3100000	811.000,00	54.802,49	540.135,44	54.802,49	540.135,44	58.252,59	467.164,16	72.971,28
625	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	3100000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
626	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	3100000	147.000,00	2.136,56	108.258,54	2.493,46	108.258,54	2.493,46	107.879,49	379,05
627	339030	MATERIAL DE CONSUMO	2	300000	197.912,00	78.247,90	109.385,90	86.808,90	86.808,90	31.551,00	31.551,00	55.257,90
628	339030	MATERIAL DE CONSUMO	5	300000	705.000,00	46.780,80	351.559,44	92.514,03	232.259,01	32.591,93	168.453,81	63.805,20
629	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	3100000	235.000,00	27.608,75	221.078,21	27.608,75	221.078,21	26.699,99	220.169,45	908,76
630	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	3100000	8.401.020,02	1.130.207,26	6.810.152,16	623.489,75	4.889.872,05	653.344,80	4.709.530,23	180.341,82
631	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	300000	695.000,00	2.128,68	619.597,41	32.402,59	542.764,89	45.864,44	529.306,31	13.458,58
632	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	3100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
633	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	3100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
819	339030	MATERIAL DE CONSUMO	2	3000000	55.535,00	0,00	55.529,51	0,00	54.756,01	0,00	54.756,01	0,00
834	339030	MATERIAL DE CONSUMO	5	3000014	27.843,00	0,00	27.841,30	0,00	27.840,80	0,00	27.840,80	0,00
835	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	3000014	25.000,00	0,00	24.999,95	0,00	24.625,95	11.407,00	24.625,95	0,00
839	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	3000068	140.454,00	318,24	140.453,89	16.785,15	86.403,10	16.785,15	86.403,10	0,00
846	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	3120312	1.974.491,77	0,00	340.835,16	3.263,62	340.835,16	101.058,62	340.835,16	0,00
868	339030	MATERIAL DE CONSUMO	8	3000129	128.084,84	0,00	128.082,62	0,00	128.082,62	0,00	128.082,62	0,00
870	339030	MATERIAL DE CONSUMO	8	3000127	100.000,00	0,00	99.998,76	0,00	99.899,76	0,00	99.899,76	0,00
871	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8	3000127	28.084,84	0,00	28.083,85	0,00	28.083,85	0,00	28.083,85	0,00
894	339030	MATERIAL DE CONSUMO	5	8000003	3.287,00	0,00	3.286,38	0,00	3.286,38	80,19	3.286,38	0,00
895	339030	MATERIAL DE CONSUMO	5	3000071	9.767,16	0,00	9.767,03	0,00	9.692,03	193,83	9.692,03	0,00
898	339030	MATERIAL DE CONSUMO	5	3000086	35.737,00	-3.969,00	31.761,50	0,00	13.995,50	0,00	13.995,50	0,00
911	339030	MATERIAL DE CONSUMO	2	3000087	156.957,37	801,50	152.450,41	11.604,70	150.973,87	45.540,20	148.553,17	2.420,70
928	339030	MATERIAL DE CONSUMO	5	3000116	100.000,00	0,00	99.994,77	0,00	99.994,77	0,00	99.994,77	0,00
929	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	3000116	402.036,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
943	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2	3000082	3.053,79	0,00	3.053,78	0,00	3.053,78	0,00	3.053,78	0,00
948	339030	MATERIAL DE CONSUMO	5	3000103	3.260,00	0,00	3.259,00	0,00	3.259,00	0,00	3.259,00	0,00
949	339030	MATERIAL DE CONSUMO	5	3000104	232,00	0,00	230,40	0,00	230,40	0,00	230,40	0,00

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	F.R.	C.A.	SALDO ATUAL	EMPENHADO NO PERÍODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO NO PERÍODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO NO PERÍODO	PAGO ACUMULADO	LIQUIDADO À PAGAR
ORGAO: 11 - SECRETARIA DE SAÚDE												
979	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	3000136	104.380,00	0,00	104.300,78	5.167,80	64.639,24	22.393,80	64.639,24	0,00
980	339030	MATERIAL DE CONSUMO	5	3000137	104.380,00	-0,16	104.373,44	41.655,04	91.173,44	61.986,44	61.986,44	29.187,00
981	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	3000137	156.570,00	43.431,11	43.431,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1007	339030	MATERIAL DE CONSUMO	5	3000141	104.380,00	38.398,50	38.398,50	6.699,00	6.699,00	0,00	0,00	6.699,00
FUNCIONAL: 10.302.0046.2099 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)												
634	337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1	3100000	1.527.500,00	0,00	1.521.050,28	126.754,19	1.267.541,90	126.754,19	1.267.541,90	0,00
635	337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5	300000	263.030,00	0,00	263.028,00	21.919,00	219.190,00	21.919,00	219.190,00	0,00
636	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	3100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
637	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	3100000	25.000,00	0,00	18.998,98	1.920,87	17.078,11	1.920,87	17.078,11	0,00
638	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	3100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
639	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	3100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
937	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	3000039	82.218,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL DA UNIDADE:			19.483.851,42	1.622.770,07	13.988.057,77	1.357.766,78	11.347.192,98	1.462.400,90	10.916.539,10	430.653,88
UNIDADE: 9 - SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE												
FUNCIONAL: 10.122.0045.1012 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE OBSERVAÇÃO ANIMAL CANIL (COA)												
640	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	3100000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
641	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	3100000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCIONAL: 10.122.0045.1013 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE												
642	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	3100000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
643	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	3100000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
644	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	3100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCIONAL: 10.122.0045.2248 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE OBSERVAÇÃO ANIMAL (COA)												
645	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	3100000	450.000,00	187.574,06	417.583,76	16.260,00	240.849,70	15.510,00	224.589,70	16.260,00
646	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	3100000	179.000,00	0,00	173.849,05	16.565,70	125.629,62	16.565,70	125.629,62	0,00
647	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	3100000	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
849	339030	MATERIAL DE CONSUMO	2	3000045	39.562,00	12.593,00	39.546,40	12.593,00	39.546,40	0,00	26.953,40	12.593,00

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	F.R.	C.A.	SALDO ATUAL	EMPENHADO NO PERÍODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO NO PERÍODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO NO PERÍODO	PAGO ACUMULADO	LIQUIDADO À PAGAR
ORGAO:		**11 - SECRETARIA DE SAÚDE**										
850	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	3000046	45.017,43	22.089,60	22.089,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCIONAL: 10.304.0045.2100 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA												
648	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	3100000	320.135,00	23.320,94	237.359,28	23.320,94	237.359,28	23.985,38	237.359,28	0,00
649	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	3100000	93.000,00	6.937,26	65.924,00	6.937,26	65.924,00	7.124,52	58.986,74	6.937,26
650	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	3100000	1.500,00	0,00	792,00	0,00	792,00	0,00	792,00	0,00
651	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	3100000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
652	339030	MATERIAL DE CONSUMO	5	3000000	5.000,00	0,00	1.445,00	0,00	1.445,00	0,00	1.445,00	0,00
653	339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5	300000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
654	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	3100000	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
655	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	3100000	28.500,00	0,00	10.097,34	383,75	8.933,39	383,75	8.549,64	383,75
656	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	300000	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
657	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	3100000	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
658	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	3100000	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
815	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	3000000	7.474,50	234,18	7.457,59	994,77	4.973,85	994,77	3.979,08	994,77
905	339030	MATERIAL DE CONSUMO	5	3000107	6.710,00	0,00	6.700,00	0,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	0,00
906	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	3000107	3.000,00	0,00	2.854,22	172,37	1.557,11	172,37	1.557,11	0,00
919	339030	MATERIAL DE CONSUMO	5	3000112	2.800,00	0,00	2.799,88	0,00	2.799,88	2.799,88	2.799,88	0,00
920	339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5	3000112	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
921	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	3000112	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
946	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	8	3000134	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
990	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	3000140	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCIONAL: 10.305.0045.2101 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA												
659	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	3100000	600.000,00	56.154,78	535.757,65	56.154,78	535.757,65	56.190,00	535.757,65	0,00
660	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5	300000	478.464,00	36.960,00	372.400,45	36.960,00	372.400,45	36.960,00	372.400,45	0,00
661	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	3100000	311.500,00	27.072,58	257.318,70	27.072,58	257.318,70	27.482,13	230.246,12	27.072,58
662	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	3100000	2.000,00	0,00	699,60	0,00	699,60	0,00	699,60	0,00
663	339030	MATERIAL DE CONSUMO	5	300000	37.700,00	0,00	8.681,00	0,00	8.681,00	0,00	8.681,00	0,00

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	F.R.	C.A.	SALDO ATUAL	EMPENHADO NO PERÍODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO NO PERÍODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO NO PERÍODO	PAGO ACUMULADO	LIQUIDADO À PAGAR
ORGAO:		**11 - SECRETARIA DE SAÚDE**										
664	339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5	300000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
665	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	3100000	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
666	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	300000	70.000,00	0,00	4.976,66	0,00	4.976,66	0,00	4.976,66	0,00
667	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	3100000	21.000,00	20.514,00	20.514,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
816	339030	MATERIAL DE CONSUMO	5	3000000	36.870,00	15.900,00	18.654,00	510,00	2.218,50	510,00	2.218,50	0,00
817	339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5	3000000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
818	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	3000000	50.000,00	556,37	11.061,69	503,95	4.535,01	503,95	4.203,43	331,58
821	339030	MATERIAL DE CONSUMO	2	3000095	22.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
822	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2	3000095	28.228,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
823	339030	MATERIAL DE CONSUMO	2	3000094	35.405,00	2.580,00	10.929,10	2.580,00	9.129,10	0,00	6.549,10	2.580,00
824	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2	3000094	15.173,00	0,00	7.745,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
847	339030	MATERIAL DE CONSUMO	2	3120312	40.970,00	0,00	40.970,00	0,00	40.970,00	0,00	40.970,00	0,00
848	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2	3000636	9.750,00	0,00	9.738,27	0,00	9.738,27	0,00	9.738,27	0,00
869	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8	3000128	256.142,53	0,00	256.056,98	34.143,31	195.953,33	34.143,31	195.953,33	0,00
910	339030	MATERIAL DE CONSUMO	5	3000047	20.677,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
912	339030	MATERIAL DE CONSUMO	2	3000090	23.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
922	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5	3000113	368,10	0,00	368,10	0,00	368,10	0,00	368,10	0,00
923	339030	MATERIAL DE CONSUMO	5	3000114	30.000,00	0,00	5.700,00	0,00	5.700,00	0,00	5.700,00	0,00
924	339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5	3000114	1.883,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
925	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	3000114	30.000,00	0,00	3.180,00	0,00	3.180,00	0,00	3.180,00	0,00
953	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2	3000130	50.092,00	0,00	50.092,00	35.159,00	39.024,00	1.950,00	3.865,00	35.159,00
967	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	3100000	23.000,00	0,00	21.313,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
991	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	3000140	43.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1022	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	3000144	12.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCIONAL: 10.305.0045.2102 - AÇÕES, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS (PAM)												
668	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	3100000	2.000,00	0,00	171,60	0,00	171,60	0,00	171,60	0,00
669	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	3100000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	F.R.	C.A.	SALDO ATUAL	EMPENHADO NO PERÍODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO NO PERÍODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO NO PERÍODO	PAGO ACUMULADO	LIQUIDADO À PAGAR
ORGAO:		**11 - SECRETARIA DE SAÚDE**										
670	339030	MATERIAL DE CONSUMO	5	300000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
671	339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	3100000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
672	339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5	300000	52.250,00	0,00	9.897,60	0,00	2.154,00	0,00	2.154,00	0,00
673	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	3100000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
674	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5	300000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
675	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	3100000	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
676	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	300000	54.004,00	0,00	2.856,00	2.856,00	2.856,00	0,00	0,00	2.856,00
677	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	3100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
829	339030	MATERIAL DE CONSUMO	5	3000105	31.196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
830	339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5	3000105	68.000,00	0,00	21.720,00	3.720,00	3.720,00	0,00	0,00	3.720,00
831	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5	3000105	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
832	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	3000105	60.000,00	0,00	5.950,00	1.160,00	5.450,00	0,00	4.290,00	1.160,00
907	339030	MATERIAL DE CONSUMO	5	3000108	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
908	339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5	3000108	30.032,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
909	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	3000108	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL DA UNIDADE:			4.027.745,24	412.486,77	2.665.250,48	278.047,41	2.241.512,20	231.975,76	2.131.464,26	110.047,94
		TOTAL DO ORGÃO:			53.790.484,32	4.636.381,38	35.620.618,70	3.571.070,89	30.025.652,66	3.477.260,02	28.876.196,40	1.149.456,26

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	F.R.	C.A.	SALDO ATUAL	EMPENHADO NO PERÍODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO NO PERÍODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO NO PERÍODO	PAGO ACUMULADO	LIQUIDADO À PAGAR
ORGAO: 12 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA												
UNIDADE: 1 - ADMINISTRAÇÃO												
FUNCIONAL: 04.122.0093.2263 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ADJUNTA E ASSESSORIAS DE TURISMO E CULTURA												
678	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	320.000,00	22.793,82	250.859,28	22.793,82	250.859,28	22.793,82	250.859,28	0,00
679	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	75.000,00	7.922,55	66.796,50	7.922,55	66.796,50	8.084,42	58.873,95	7.922,55
680	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	1.000,00	0,00	157,56	0,00	157,56	0,00	157,56	0,00
FUNCIONAL: 13.122.0035.2104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA												
681	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	160.000,00	11.379,08	134.298,46	11.379,08	134.298,46	11.863,67	134.298,46	0,00
682	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	40.000,00	2.482,22	24.181,80	2.482,22	24.181,80	2.482,22	21.699,58	2.482,22
683	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	5.000,00	0,00	1.597,20	0,00	1.597,20	0,00	1.597,20	0,00
		TOTAL DA UNIDADE:			601.000,00	44.577,67	477.890,80	44.577,67	477.890,80	45.224,13	467.486,03	10.404,77
UNIDADE: 4 - SETOR DE CULTURA												
FUNCIONAL: 13.122.0036.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CULTURA												
684	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	140.000,00	2.467,02	2.467,02	2.467,02	2.467,02	2.467,02	2.467,02	0,00
685	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	100.000,00	2.280,00	30.845,73	2.280,00	30.845,73	2.280,00	28.565,73	2.280,00
686	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	3.000,00	343,20	343,20	343,20	343,20	343,20	343,20	0,00
687	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	1100000	10.000,00	-1.282,92	7.866,50	-1.282,92	7.866,50	-1.282,92	7.866,50	0,00
688	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	1100000	135.000,00	10.356,66	118.070,32	10.356,66	118.070,32	10.356,66	118.070,32	0,00
689	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1100000	1.546.000,00	4.989,46	1.536.014,08	42.423,54	1.409.032,72	61.740,23	1.398.900,96	10.131,76
690	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1100000	29.000,00	0,00	23.865,85	0,00	23.865,85	0,00	23.865,85	0,00
966	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8	1000014	64.028,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
985	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8	1000035	25.607,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
988	339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5	1001035	433.755,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL DA UNIDADE:			2.486.392,16	19.153,42	1.719.472,70	56.587,50	1.592.491,34	75.904,19	1.580.079,58	12.411,76
UNIDADE: 5 - SETOR DE TURISMO												
FUNCIONAL: 13.392.0037.1014 - RESTAURAÇÃO DAS BICAS DE ÁGUAS E FONTES NATURAIS												
691	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	1100000	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	F.R.	C.A.	SALDO ATUAL	EMPENHADO NO PERÍODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO NO PERÍODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO NO PERÍODO	PAGO ACUMULADO	LIQUIDADO À PAGAR
ORGAO:		**12 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**										
FUNCIONAL: 13.695.0037.2107 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE TURISMO												
692	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	85.000,00	0,00	10.706,49	0,00	10.706,49	0,00	10.706,49	0,00
693	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
694	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	2.500,00	343,20	1.240,80	343,20	1.240,80	343,20	1.240,80	0,00
695	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	1100000	80.000,00	0,00	78.561,53	0,00	78.561,53	78.561,53	78.561,53	0,00
696	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	1100000	50.000,00	2.000,00	44.533,33	2.000,00	44.533,33	2.000,00	44.533,33	0,00
697	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1100000	920.000,00	515.298,33	826.498,60	99.214,87	321.354,23	132.194,23	276.353,37	45.000,86
698	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
699	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
797	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	1000027	1.648.465,44	0,00	1.483.618,88	103.467,07	267.607,71	196.320,44	267.607,71	0,00
798	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	1000028	350.684,36	0,00	350.584,56	0,00	111.872,75	111.872,75	111.872,75	0,00
799	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	1000029	1.077.602,79	0,00	1.077.602,79	103.719,15	154.307,86	50.588,71	50.588,71	103.719,15
FUNCIONAL: 13.695.0037.2108 - FESTA GASTRONÔMICA												
700	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1100000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL DA UNIDADE:			4.234.252,59	517.641,53	3.873.346,98	308.744,29	990.184,70	571.880,86	841.464,69	148.720,01
		TOTAL DO ORGÃO:			7.321.644,75	581.372,62	6.070.710,48	409.909,46	3.060.566,84	693.009,18	2.889.030,30	171.536,54

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	F.R.	C.A.	SALDO ATUAL	EMPENHADO NO PERÍODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO NO PERÍODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO NO PERÍODO	PAGO ACUMULADO	LIQUIDADO À PAGAR
ORGAO:	**15 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**											
UNIDADE:	**1 - DESPESAS GERAIS E ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO**											
FUNCIONAL:	**04.122.0069.2115 - AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS**											
701	339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	1	1100000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCIONAL:	**04.122.0069.2117 - SENTENÇAS JUDICIAIS**											
702	319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	1	1100000	510.000,00	32.998,08	461.952,92	32.647,47	461.602,31	32.647,47	461.602,31	0,00
703	339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	1	1100000	2.640.000,00	269.549,89	2.636.705,58	269.549,89	2.636.705,58	269.549,89	2.636.705,58	0,00
FUNCIONAL:	**04.122.0069.2118 - ENCARGOS/RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DIVERSOS**											
704	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	1100000	850.000,00	19.781,61	363.630,16	19.781,61	363.630,16	19.764,17	363.612,72	17,44
FUNCIONAL:	**04.122.0069.2119 - OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS DIVERSAS**											
705	327170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1	1100000	330.000,00	0,00	325.524,20	0,00	325.524,20	0,00	325.524,20	0,00
FUNCIONAL:	**04.122.0069.2123 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA**											
706	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	1100000	150.000,00	4.130,09	131.951,28	4.130,09	129.259,26	18.244,77	129.259,26	0,00
FUNCIONAL:	**04.122.0069.2125 - PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**											
707	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	1100000	1.088.000,00	0,00	1.079.715,42	0,00	1.079.715,42	0,00	1.079.715,34	0,08
FUNCIONAL:	**04.272.0069.2121 - PAGAMENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES**											
708	319001	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1	1100000	2.000.000,00	180.543,45	1.798.581,17	180.543,45	1.798.581,17	193.684,02	1.795.243,05	3.338,12
709	319003	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1	1100000	50.000,00	4.480,57	43.718,23	4.480,57	43.718,23	5.874,54	43.718,23	0,00
FUNCIONAL:	**04.364.0069.2120 - BENEFÍCIOS A SERVIDORES MUNICIPAIS**											
710	339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	1	1100000	30.000,00	1.515,22	6.080,28	1.515,22	6.080,28	1.461,47	6.026,53	53,75
FUNCIONAL:	**04.843.0069.2116 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA**											
711	329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1	1100000	1.200.000,00	86.810,80	1.019.204,28	86.810,80	1.019.204,28	86.810,80	1.019.204,28	0,00
712	469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1	1100000	3.590.000,00	217.593,89	2.629.353,17	217.593,89	2.629.353,17	217.593,89	2.629.353,17	0,00
FUNCIONAL:	**04.846.0069.2127 - CONTRIBUIÇÃO AO PIS/PASEP**											
713	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	1100000	2.000.000,00	162.619,70	1.616.846,80	162.619,70	1.616.846,80	162.619,70	1.616.846,80	0,00
FUNCIONAL:	**99.999.0069.2122 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**											
714	999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1	1100000	1.151,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	F.R.	C.A.	SALDO ATUAL	EMPENHADO NO PERÍODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO NO PERÍODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO NO PERÍODO	PAGO ACUMULADO	LIQUIDADO À PAGAR
ORGAO:	**15 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**										
	TOTAL DA UNIDADE:			14.444.151,23	980.023,30	12.113.263,49	979.672,69	12.110.220,86	1.008.250,72	12.106.811,47	3.409,39
	TOTAL DO ORGÃO:			14.444.151,23	980.023,30	12.113.263,49	979.672,69	12.110.220,86	1.008.250,72	12.106.811,47	3.409,39

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	F.R.	C.A.	SALDO ATUAL	EMPENHADO NO PERÍODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO NO PERÍODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO NO PERÍODO	PAGO ACUMULADO	LIQUIDADO À PAGAR
ORGAO: 16 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA												
UNIDADE: 1 - ADMINISTRAÇÃO												
FUNCIONAL: 04.122.0098.2268 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ADJUNTA E ASSESSORIAS DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA												
715	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
716	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
717	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCIONAL: 04.122.0099.2269 - SUPORTE ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA												
718	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	150.000,00	0,00	91.804,84	0,00	91.804,84	0,00	91.804,84	0,00
719	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	30.000,00	0,00	16.726,02	0,00	16.726,02	0,00	16.726,02	0,00
720	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	1.000,00	0,00	105,60	0,00	105,60	0,00	105,60	0,00
721	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	1100000	5.000,00	0,00	267,10	0,00	267,10	0,00	267,10	0,00
		TOTAL DA UNIDADE:			267.000,00	0,00	108.903,56	0,00	108.903,56	0,00	108.903,56	0,00
UNIDADE: 2 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO												
FUNCIONAL: 04.122.0039.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO												
722	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	550.000,00	45.031,05	444.415,61	43.616,91	443.001,47	45.031,05	443.001,47	0,00
723	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	200.000,00	15.809,43	140.790,56	15.809,43	140.790,56	15.192,64	124.981,13	15.809,43
724	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
725	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	1100000	20.000,00	-937,61	5.039,19	-937,61	5.039,19	-937,61	5.039,19	0,00
726	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	1100000	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
727	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1100000	20.000,00	0,00	18.979,76	1.450,00	13.611,00	2.900,00	13.611,00	0,00
728	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1100000	10.000,00	0,00	3.550,00	0,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	0,00
		TOTAL DA UNIDADE:			821.000,00	59.902,87	612.775,12	59.938,73	605.992,22	65.736,08	590.182,79	15.809,43
UNIDADE: 3 - PROCURADORIA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO												
FUNCIONAL: 04.122.0096.2266 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO												
729	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
730	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
731	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	F.R.	C.A.	SALDO ATUAL	EMPENHADO NO PERÍODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO NO PERÍODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO NO PERÍODO	PAGO ACUMULADO	LIQUIDADO À PAGAR
ORGAO: 16 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA												
732	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	1100000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
733	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1100000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL DA UNIDADE:			71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UNIDADE: 4 - PROCURADORIA DO CONTENCIOSO CÍVEL												
FUNCIONAL: 04.122.0097.2267 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONTENCIOSO CÍVEL												
734	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
735	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
736	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
737	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	1100000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
738	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1100000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL DA UNIDADE:			71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UNIDADE: 5 - EXECUÇÃO FISCAL												
FUNCIONAL: 04.122.0039.2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE EXECUÇÃO FISCAL												
739	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	170.000,00	13.859,91	134.118,90	13.859,91	134.118,90	13.859,91	134.118,90	0,00
740	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	65.000,00	4.008,68	44.899,74	4.008,68	44.899,74	4.008,68	40.891,06	4.008,68
741	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	1100000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
742	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	1100000	130.000,00	9.814,00	97.419,20	10.225,12	97.419,20	10.225,12	97.419,20	0,00
743	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1100000	50.000,00	665,49	43.963,91	793,93	43.899,69	868,47	43.899,69	0,00
744	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1100000	10.000,00	0,00	3.550,00	0,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	0,00
		TOTAL DA UNIDADE:			435.000,00	28.348,08	323.951,75	28.887,64	323.887,53	32.512,18	319.878,85	4.008,68
		TOTAL DO ORGÃO:			1.665.000,00	88.250,95	1.045.630,43	88.826,37	1.038.783,31	98.248,26	1.018.965,20	19.818,11

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	F.R.	C.A.	SALDO ATUAL	EMPENHADO NO PERÍODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO NO PERÍODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO NO PERÍODO	PAGO ACUMULADO	LIQUIDADO À PAGAR
ORGAO: 17 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO												
UNIDADE: 1 - ADMINISTRAÇÃO												
FUNCIONAL: 04.122.0038.2109 - Suporte Administrativo da Secretaria De Desenvolvimento Econômico												
745	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
746	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	50.000,00	0,00	3.177,57	0,00	3.177,57	0,00	3.177,57	0,00
747	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	2.000,00	0,00	1.834,80	0,00	1.834,80	0,00	1.834,80	0,00
748	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	1100000	1.000,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
749	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	1100000	25.000,00	2.000,00	20.000,00	2.000,00	20.000,00	2.000,00	20.000,00	0,00
750	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1100000	367.300,00	708,61	343.937,12	25.396,61	287.462,35	26.420,58	272.633,99	14.828,36
751	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1100000	1.000,00	0,00	387,00	0,00	387,00	0,00	387,00	0,00
FUNCIONAL: 04.122.0094.2264 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ADJUNTA E ASSESSORIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO												
752	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
753	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
754	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	1.000,00	514,80	858,00	514,80	858,00	514,80	858,00	0,00
		TOTAL DA UNIDADE:			697.300,00	3.223,41	370.294,49	27.911,41	313.819,72	28.935,38	298.991,36	14.828,36
UNIDADE: 2 - SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO												
FUNCIONAL: 04.122.0095.2265 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.												
755	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	160.000,00	4.366,10	7.450,42	4.366,10	7.450,42	4.366,10	7.450,42	0,00
756	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
757	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	8.500,00	1.716,00	4.950,00	1.716,00	4.950,00	1.716,00	4.950,00	0,00
758	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	1100000	4.000,00	3.000,00	3.344,00	0,00	344,00	0,00	344,00	0,00
759	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	1100000	4.500,00	0,00	798,66	0,00	798,66	0,00	798,66	0,00
760	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1100000	16.000,00	339,15	13.972,40	339,15	13.972,40	339,15	13.972,40	0,00
761	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL DA UNIDADE:			274.000,00	9.421,25	30.515,48	6.421,25	27.515,48	6.421,25	27.515,48	0,00
		TOTAL DO ORGÃO:			971.300,00	12.644,66	400.809,97	34.332,66	341.335,20	35.356,63	326.506,84	14.828,36

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	F.R.	C.A.	SALDO ATUAL	EMPENHADO NO PERÍODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO NO PERÍODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO NO PERÍODO	PAGO ACUMULADO	LIQUIDADO À PAGAR
ORGAO: 18 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA											
UNIDADE: 1 - ADMINISTRAÇÃO											
FUNCIONAL: 04.122.0080.2250 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA											
762 319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
763 319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	35.000,00	2.550,00	15.232,22	2.550,00	15.232,22	2.550,00	12.682,22	2.550,00
764 339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	1.000,00	343,20	792,00	343,20	792,00	343,20	792,00	0,00
765 339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	1100000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
766 339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	1100000	5.000,00	0,00	1.061,16	0,00	1.061,16	0,00	424,44	636,72
767 339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1100000	5.000,00	86,00	525,20	86,00	525,20	86,00	525,20	0,00
768 449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1100000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCIONAL: 04.122.0100.2270 - MANUTENCÃO DA SECRETARIA ADJUNTA E ASSESSORIA DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA											
769 319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
770 319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	20.000,00	0,00	2.550,00	0,00	2.550,00	0,00	2.550,00	0,00
771 339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCIONAL: 04.122.0103.2273 - MANUTENCÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA											
772 319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	155.000,00	11.863,67	121.075,95	11.863,67	121.075,95	11.863,67	121.075,95	0,00
773 319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	40.000,00	2.482,22	29.340,86	2.482,22	29.340,86	2.482,22	26.858,64	2.482,22
774 339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	1.000,00	0,00	382,80	0,00	382,80	0,00	382,80	0,00
FUNCIONAL: 06.181.0073.2151 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO INTEGRADO											
775 339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1100000	530.000,00	0,00	508.333,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCIONAL: 06.181.0074.2152 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DELEGADA											
776 339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	1100000	400.000,00	26.378,70	319.909,10	26.378,70	319.909,10	32.391,84	293.105,96	26.803,14
FUNCIONAL: 06.181.0104.2274 - IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL											
777 319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
778 319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
779 339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	1100000	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
780 339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1100000	56.550,00	0,00	6.570,00	0,00	6.570,00	6.570,00	6.570,00	0,00

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	F.R.	C.A.	SALDO ATUAL	EMPENHADO NO PERÍODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO NO PERÍODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO NO PERÍODO	PAGO ACUMULADO	LIQUIDADO À PAGAR
ORGAO: 18 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA												
781	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1100000	246.450,00	0,00	3.550,00	0,00	3.550,00	0,00	3.550,00	0,00
		TOTAL DA UNIDADE:			1.686.000,00	43.703,79	1.009.322,69	43.703,79	500.989,29	56.286,93	468.517,21	32.472,08
UNIDADE: 2 - SETOR DE TRÂNSITO												
FUNCIONAL: 04.122.0060.2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO												
782	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
783	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	85.000,00	0,00	2.550,00	0,00	2.550,00	0,00	2.550,00	0,00
784	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	2.000,00	0,00	171,60	0,00	171,60	0,00	171,60	0,00
785	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	1100000	405.000,00	255.170,00	324.468,15	19.337,10	47.501,34	28.686,10	47.501,34	0,00
786	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	1100000	120.000,00	12.750,00	117.250,00	12.750,00	117.250,00	12.750,00	117.250,00	0,00
787	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1100000	87.000,00	7.534,22	86.590,78	5.431,16	55.843,68	7.029,91	53.518,20	2.325,48
788	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL DA UNIDADE:			704.000,00	275.454,22	531.030,53	37.518,26	223.316,62	48.466,01	220.991,14	2.325,48
		TOTAL DO ORGÃO:			2.390.000,00	319.158,01	1.540.353,22	81.222,05	724.305,91	104.752,94	689.508,35	34.797,56

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	F.R.	C.A.	SALDO ATUAL	EMPENHADO NO PERÍODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO NO PERÍODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO NO PERÍODO	PAGO ACUMULADO	LIQUIDADO À PAGAR
ORGAO: 19 - CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO												
UNIDADE: 1 - SETOR DE CONTROLE INTERNO												
FUNCIONAL: 04.122.0047.2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO												
789	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	100.000,00	7.524,63	79.169,70	7.524,63	79.169,70	7.524,63	79.169,70	0,00
790	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
791	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	1.000,00	0,00	105,60	0,00	105,60	0,00	105,60	0,00
		TOTAL DA UNIDADE:			121.000,00	7.524,63	79.275,30	7.524,63	79.275,30	7.524,63	79.275,30	0,00
		TOTAL DO ORGÃO:			121.000,00	7.524,63	79.275,30	7.524,63	79.275,30	7.524,63	79.275,30	0,00

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	F.R.	C.A.	SALDO ATUAL	EMPENHADO NO PERÍODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO NO PERÍODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO NO PERÍODO	PAGO ACUMULADO	LIQUIDADO À PAGAR
ORGAO:		**20 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**										
UNIDADE:		**1 - ADMINISTRAÇÃO**										
FUNCIONAL:		**04.122.0101.2271 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**										
792	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
793	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
794	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
795	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	1100000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
796	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1100000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL DA UNIDADE:			110.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL DO ORGÃO:			110.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	F.R.	C.A.	SALDO ATUAL	EMPENHADO NO PERÍODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO NO PERÍODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO NO PERÍODO	PAGO ACUMULADO	LIQUIDADO À PAGAR
ORGAO:		**51 - GABINETE DA PRESIDENCIA**										
UNIDADE:		**1 - GABINETE DA PRESIDENCIA**										
FUNCIONAL:		**01.031.0070.2148 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO PRESIDENTE**										
1	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	633.734,29	52.026,03	519.682,23	52.026,03	519.682,23	52.026,03	519.682,23	0,00
2	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	130.180,06	10.804,07	98.207,75	10.804,07	98.207,75	10.804,07	98.207,75	0,00
3	339004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1	1100000	1.240,00	0,00	540,00	0,00	540,00	0,00	540,00	0,00
4	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	500,00	92,40	409,20	92,40	409,20	92,40	409,20	0,00
5	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	1100000	86.762,81	0,00	41.216,36	2.865,47	33.437,64	2.865,47	33.437,64	0,00
6	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	1100000	48.092,91	697,10	28.790,01	697,10	28.790,01	697,10	28.790,01	0,00
7	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	1100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1	1100000	122.236,28	0,00	121.236,28	10.393,01	90.057,25	10.393,01	90.057,25	0,00
9	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1100000	125.543,08	12.235,00	115.028,08	6.273,48	83.590,71	6.273,48	82.861,86	728,85
10	339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	1100000	126.000,00	11.326,48	67.967,98	2.628,78	50.070,28	2.628,78	50.070,28	0,00
11	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	1100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	1100000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL DA UNIDADE:			1.276.789,43	87.181,08	993.077,89	85.780,34	904.785,07	85.780,34	904.056,22	728,85
		TOTAL DO ORGÃO:			1.276.789,43	87.181,08	993.077,89	85.780,34	904.785,07	85.780,34	904.056,22	728,85

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	F.R.	C.A.	SALDO ATUAL	EMPENHADO NO PERÍODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO NO PERÍODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO NO PERÍODO	PAGO ACUMULADO	LIQUIDADO À PAGAR
ORGAO:		**52 - DIRETORIA GERAL**										
UNIDADE:		**1 - DIRETORIA GERAL**										
FUNCIONAL:		**01.122.0071.2149 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO DIRETORIA GERAL**										
13	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	1.499.389,00	124.820,52	1.047.520,87	124.820,52	1.047.520,87	124.820,52	1.047.520,87	0,00
14	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	318.419,76	23.899,75	186.648,22	23.899,75	186.648,21	23.899,75	186.648,21	0,00
15	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1	1100000	101.891,70	7.358,72	71.661,56	7.358,72	71.661,56	7.358,72	71.661,56	0,00
16	329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1	1100000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1	1100000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	6.000,00	0,00	884,40	0,00	884,40	0,00	884,40	0,00
19	339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	1	1100000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	1100000	65.000,00	2.729,33	45.860,69	1.442,93	38.533,74	1.442,93	38.533,74	0,00
21	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	1100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	1100000	265.000,00	0,00	39.200,00	4.600,00	25.400,00	4.600,00	25.400,00	0,00
23	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	1100000	67.270,19	4.804,00	54.154,19	4.804,00	54.154,19	4.804,00	54.154,19	0,00
24	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1100000	436.571,99	27.219,30	221.598,36	13.030,64	159.333,57	11.242,59	157.131,56	2.202,01
25	339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	1100000	388.000,00	95.470,00	306.793,50	16.779,28	169.156,37	16.779,28	169.156,37	0,00
26	339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	1	1100000	10.000,00	753,00	7.116,47	753,00	7.116,47	753,00	7.116,47	0,00
27	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	1100000	176.981,68	0,00	156.981,68	0,00	69.229,55	0,00	69.229,55	0,00
28	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1100000	290.000,00	13.688,00	160.133,00	0,00	129.512,00	0,00	129.512,00	0,00
29	469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1	1100000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL DA UNIDADE:			3.627.524,32	300.742,62	2.298.552,94	197.488,84	1.959.150,93	195.700,79	1.956.948,92	2.202,01
		TOTAL DO ORGÃO:			3.627.524,32	300.742,62	2.298.552,94	197.488,84	1.959.150,93	195.700,79	1.956.948,92	2.202,01

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	F.R.	C.A.	SALDO ATUAL	EMPENHADO NO PERÍODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO NO PERÍODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO NO PERÍODO	PAGO ACUMULADO	LIQUIDADO À PAGAR
ORGAO:		**53 - PROCURADORIA JURÍDICA**										
UNIDADE:		**1 - PROCURADORIA JURÍDICA**										
FUNCIONAL:		**01.031.0072.2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO PROCURADOR JURÍDICO**										
30	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	1.324.865,53	108.921,96	992.929,27	108.921,96	992.929,27	108.921,96	992.929,27	0,00
31	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1100000	331.153,29	23.200,63	200.998,75	23.200,63	200.998,75	23.200,63	200.998,75	0,00
32	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	1100000	500,00	250,80	250,80	250,80	250,80	250,80	250,80	0,00
33	339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	1	1100000	1.500,00	0,00	1.099,17	0,00	1.099,17	0,00	1.099,17	0,00
34	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1	1100000	2.000,00	410,00	1.679,27	410,00	1.679,27	410,00	1.679,27	0,00
35	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	1100000	727,10	0,00	727,10	0,00	727,10	0,00	727,10	0,00
36	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	1100000	40.940,33	-2.964,17	17.656,28	-2.964,17	17.656,28	-2.964,17	17.656,28	0,00
37	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL DA UNIDADE:			1.702.686,25	129.819,22	1.215.340,64	129.819,22	1.215.340,64	129.819,22	1.215.340,64	0,00
		TOTAL DO ORGÃO:			1.702.686,25	129.819,22	1.215.340,64	129.819,22	1.215.340,64	129.819,22	1.215.340,64	0,00
TOTAL:					**238.640.837,99**	**19.564.789,80**	**163.686.125,11**	**15.858.645,95**	**138.762.836,55**	**15.954.518,85**	**134.526.050,21**	**4.236.786,34**
DEDUÇÃO DESPESA INTRA-					**101.891,70**	**7.358,72**	**71.661,56**	**7.358,72**	**71.661,56**	**7.358,72**	**71.661,56**	**0,00**
TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA:					**238.538.946,29**	**19.557.431,08**	**163.614.463,55**	**15.851.287,23**	**138.691.174,99**	**15.947.160,13**	**134.454.388,65**	**4.236.786,34**

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

RUBR.	CLASSIFICAÇÃO	CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	ARRECADADO NO PERÍODO	ARRECADADO ACUMULADO	PAGO NO PERÍODO	PAGO ACUMULADO	TOTAL CANCELADO	SALDO FINAL
2	52110200001	2.1.8.8.3.01.02	INSS - Vereadores	5.000,75	5.081,60	49.309,15	5.000,67	44.227,47	0,00	5.081,68
3	52110200002	2.1.8.8.3.01.02	INSS - Prestadores de Serviços	1.571,68	1.619,53	16.061,65	1.571,68	14.442,12	0,00	1.619,53
4	52110300001	2.1.8.8.1.04.99	IPMTbe - Ativos	0,00	3.679,36	35.830,76	3.679,36	35.830,76	0,00	0,00
6	52111000001	2.1.8.8.1.01.10	Pensão Alimentícia - Funcionários	0,00	6.959,24	34.796,20	6.959,24	34.796,20	0,00	0,00
8	52110400001	2.1.8.8.3.01.04	IRRF - Funcionários	0,00	36.567,95	333.526,47	36.567,95	333.526,47	0,00	0,00
9	52110400002	2.1.8.8.3.01.04	IRRF - Vereadores	0,00	4.323,83	39.756,34	4.323,83	39.756,34	0,00	0,00
10	52110400003	2.1.8.8.3.01.04	IRRF - Prestadores de Serviços	25,90	1.172,47	6.716,43	1.198,37	6.716,43	0,00	0,00
11	52110800001	2.1.8.8.5.01.08	ISS - Prestadores de Serviços	0,00	398,39	4.829,75	398,39	4.829,75	0,00	0,00
14	52111500001	2.1.8.8.1.01.15	Empréstimos Consignação em Folha - Funcionários	0,00	1.860,09	7.875,03	1.860,09	7.875,03	0,00	0,00
28	52110200003	2.1.8.8.3.01.02	INSS - Funcionários	18.448,37	14.460,75	128.336,19	13.781,44	109.208,51	0,00	19.127,68
35	52419900002	2.1.8.8.1.04.99	Rendimentos de Aplicação	30.525,03	15.321,25	100.404,39	0,00	54.558,11	0,00	45.846,28
39	52111500004	2.1.8.8.1.01.15	Empréstimos Consignação em Folha - Vereadores	0,00	4.879,81	47.014,72	4.879,81	47.014,72	0,00	0,00
41	52310100001	2.1.8.8.1.03.01	Depósito Judicial	0,00	442,57	4.425,70	442,57	4.425,70	0,00	0,00
44	52419900003	2.1.8.8.1.04.99	Conc Pub 01-2022 Tx Inscrição Valor Liquido	0,00	0,00	52.370,00	0,00	72.735,01	0,00	0,00
45	52419900004	2.1.8.8.1.04.99	Conc Pub 01-2022 Tarifa por Inscrição	0,00	0,00	2.070,00	0,00	2.070,00	0,00	0,00
47	55000000047	2.1.8.8.1.01.99	LC 395 DE 2023 - PROGRAMA DE PARCELAMENTO DE DIVIDA	0,00	3.267,67	26.141,36	3.267,67	26.141,36	0,00	0,00
48	52111000003	2.1.8.8.1.01.99	Desconto Farmacia	0,00	368,25	2.558,59	368,25	2.558,59	0,00	0,00
144	52002000001	2.1.8.8.1.04.99	HONORÁRIOS SUCUMBÊNCIAS	6.192,96	0,00	6.192,96	0,00	0,00	0,00	6.192,96
10001	51000100000	2.1.8.8.1.04.01	Caução-Jami lAbraão Tabchoury Junior-ME	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00
10002	51000200000	2.1.8.8.1.04.01	Caução	78.111,95	699,50	94.903,55	0,00	40.323,91	0,00	78.811,45
10003	51000300000	2.1.8.8.1.04.01	Caução-Maria Lúcia Marcondes-ME	437,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	437,00
10007	51000700000	2.1.8.8.1.99.00	Depósitos de Rendimentos do PIS/PASEP	11.573,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.573,25
20002	52000200000	2.1.8.8.3.01.02	INSS-Empresas	1.169,47	246.747,30	1.679.787,83	246.657,61	1.679.706,09	0,00	1.259,16
20004	52000400000	2.1.8.8.3.01.02	INSS-Vencimentos e Vantagens Fixas	2.206.349,14	518.982,41	5.005.981,60	545.858,84	5.281.852,44	0,00	2.179.472,71
20005	52000500000	2.1.8.8.1.01.03	Contribuição Social	57,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,37
20006	52000600000	2.1.8.8.1.01.05	Indenizações e Restituições	52.858,79	6.760,72	66.701,64	1.875,70	22.193,86	0,00	57.743,81
20007	52000700000	2.1.8.8.3.01.06	Impostos e Constribuições	18.002,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.002,56
20008	52000800000	2.1.8.8.4.01.09	Cofins	172,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172,12

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

RUBR.	CLASSIFICAÇÃO	CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	ARRECADADO NO PERÍODO	ARRECADADO ACUMULADO	PAGO NO PERÍODO	PAGO ACUMULADO	TOTAL CANCELADO	SALDO FINAL
20009	52000900000	2.1.8.8.4.01.09	PIS	37,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,29
20011	52001100000	2.1.8.8.1.01.10	Pensão Alimentícia	13.299,82	22.462,38	223.366,36	21.967,42	216.250,40	0,00	13.794,78
20012	52001200000	2.1.8.8.1.01.13	Contribuição Sindical	23.318,17	3.930,87	39.046,40	3.914,02	35.361,85	0,00	23.335,02
20013	52001300000	2.1.8.8.1.01.13	Sindicato Convênio	2.717,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.717,78
20014	52001400000	2.1.8.8.1.01.14	Retenções-Plano de Seguros de Vidas UBS	4.732,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.732,52
20015	52001500000	2.1.8.8.1.01.15	Retenções-Empréstimos Banco do Brasil S/A	161.300,54	49.030,17	539.151,39	52.135,35	493.774,13	0,00	158.195,36
20016	52001600000	2.1.8.8.1.01.15	Retenções-Empréstimos Caixa Econômica Federal S?A	286.519,41	109.936,52	1.029.926,65	102.393,04	967.845,12	0,00	294.062,89
20017	52001700000	2.1.8.8.1.01.15	Retenções- Empréstimos Banco Bradesco S/A	417.539,83	139.963,91	1.363.301,08	133.442,94	1.316.737,65	0,00	424.060,80
20018	52001800000	2.1.8.8.1.01.15	Retenções- Empréstimos Banco Santander S/A	17.273,81	432,43	4.504,30	432,43	4.324,30	0,00	17.273,81
20019	52001900000	2.1.8.8.1.01.15	Retenções- Empréstimos -SICRED	71.463,43	26.401,97	256.406,65	25.443,30	233.930,42	0,00	72.422,10
20020	52002000000	2.1.8.8.1.04.99	HONORÁRIOS SUCUMBÊNCIAS	483.077,86	97.384,69	995.471,31	86.059,64	844.946,91	0,00	494.402,91
30001	53000100000	2.1.8.8.1.01.99	Salário Familia	10.178,72	5.662,92	55.571,33	5.662,92	61.696,90	0,00	10.178,72
30002	53000200000	2.1.8.8.1.01.99	Salário Maternidade	2.523,15	19.480,14	143.829,67	19.480,14	142.985,67	0,00	2.523,15
30003	53000300000	2.1.8.8.1.01.99	Vale Compra	8.971,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.971,04
30004	53000400000	2.1.8.8.1.01.99	F.P.S.F.P.M	0,00	0,00	-55.970,29	0,00	0,00	0,00	0,00
30047	53004700000	2.1.8.8.1.01.99	A.B.C. Transportes Coletivos do Vale do Paraíba Ltda	158,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158,32
30054	53005400000	2.1.8.8.1.01.99	Servidores Municipais	4.332,16	0,00	0,00	0,00	3.429,12	0,00	4.332,16
30058	53005800000	2.1.8.8.1.01.99	CONFEDERAÇÃO SIND. SERV. PÚBLICOS DAS CÂMARAS DE VEREADORES, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E PREFEITOS MUNIC. DO EST. DE SÃO PAULO	3.653,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.653,32
30061	53006100000	2.1.8.8.1.01.99	Imposto de Renda Pessoa Jurídica	0,00	0,00	-61.259,26	0,00	0,00	0,00	0,00
30066	53008600000	2.1.8.8.1.01.99	PAULO MOREIRA	0,00	257,75	2.578,37	257,75	2.578,37	0,00	0,00
40002	54000200000	1.1.3.8.1.99.11	Responsabilidade à Regularizar	96.860,32	3.835,11	104.568,12	3.377,06	107.777,79	0,00	96.402,27
40003	54000300000	1.1.3.8.1.99.11	Consignações-Caixa Econômica Federal S/A	9.232,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.232,07
40004	54000400000	1.1.3.8.1.99.11	Ministérios dos Esportes	85.782,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.782,69
40006	54000600000	1.1.3.8.1.99.11	BANDEIRANTES ENERGIA S/A	19,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,03
40007	54000700000	1.1.3.8.1.99.11	CESTAS DE ALIMENTOS MARUTES S/A	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
40008	54000800000	1.1.3.8.1.99.11	CIRURGICA SÃO JOSÉ	10,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,40
40009	54000900000	1.1.3.8.1.99.11	Consignações-Banco do Brasil S/A-Emprestimos	1.384,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.384,72

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

RUBR.	CLASSIFICAÇÃO	CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	ARRECADADO NO PERÍODO	ARRECADADO ACUMULADO	PAGO NO PERÍODO	PAGO ACUMULADO	TOTAL CANCELADO	SALDO FINAL
40010	54001000000	1.1.3.8.1.99.01	Totis-X Ltda - ME	2.213,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.213,59
40011	54001100000	1.1.3.8.1.08.00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	169.587,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.587,45
40015	54001500000	1.1.3.8.2.99.01	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	1.734,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.734,16
80001	58000100000	2.1.8.8.1.03.01	Diversos-Bloqueio Judicial	122,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122,51
80009	51001700000	2.1.8.8.1.04.01	CAUÇÃO- Unimed de Pindamonhangaba Cooperativa Médica	16.117,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.117,88
80012	51001800000	2.1.8.8.1.04.01	J. N. F. ENGENHARIA LTDA- ME	4.817,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.817,44
80019	53007900000	2.1.8.8.1.01.99	Associação das Entidades Administradoras e Usuárias do Canal Comunitário da Cidade de Taubaté	4.324,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.324,10
80032	53008920000	2.1.8.8.1.01.99	Silvia Regina Patto Marcondes	1.348,42	0,00	674,21	0,00	0,00	0,00	1.348,42
80049	53009040000	2.1.8.8.1.01.99	Vagner Leandro de Lima -	0,00	2.477,01	20.823,75	2.477,01	20.823,75	0,00	0,00
80064	53009100000	2.1.8.8.1.01.99	House Comunicação Eireli	220,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,18
80068	54002000000	2.1.8.8.1.01.99	Milclean Com. e serviços Ltda	206,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206,65
80070	53009014000	2.1.8.8.1.01.99	Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA				4.335.586,12	1.354.848,56	12.607.580,35	1.335.734,49	12.517.251,25	0,00	4.353.784,09
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS				0,00	0,00	0,00	520.083,34	6.107.385,34	0,00	-6.107.385,34
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				0,00	520.083,34	6.107.385,34	0,00	0,00	0,00	6.107.385,34
RESTOS A PAGAR				45.895.501,35	0,00	0,00	2.097.697,70	23.775.630,01	243.917,60	21.875.953,74
2007				55.422,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.422,27
2008				472.493,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	472.493,78
2009				114.778,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.778,01
2017				24.456,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.456,41
2018				527.130,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527.130,37
2019				24.608,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.608,19
2020				30.902,68	0,00	0,00	0,00	21.291,56	0,00	9.611,12

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

RUBR.	CLASSIFICAÇÃO CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	ARRECADADO NO PERÍODO	ARRECADADO ACUMULADO	PAGO NO PERÍODO	PAGO ACUMULADO	TOTAL CANCELADO	SALDO FINAL
2021			281.764,53	0,00	0,00	0,00	77.502,72	0,00	204.261,81
2022			44.363.945,11	0,00	0,00	2.097.697,70	23.676.835,73	243.917,60	20.443.191,78
TOTAL DA DESPESA:			**50.231.087,47**	**1.874.931,90**	**7.462.233,90**	**3.953.515,53**	**42.400.266,60**	**243.917,60**	**10.461.169,43**

	SALDO
CONTA VINCULADA	**42.454.165,55**
CONTA COMUM / CONTA MOVIMENTO	**35.507.737,40**
CONTA APLICAÇAO	**0,00**
APLICAÇÃO	**110.526,86**
CONTA CAIXA	**11.025,61**
CONTA MOVIMENTO	**1.991.635,85**
CONTA C	**751.691,31**
TOTAL CONTAS BANCÁRIAS	**80.826.782,58**
TOTAL DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**15.954.518,85**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	**520.083,34**
TOTAL RESTOS A PAGAR	**2.097.697,70**
TOTAL PERDAS	**0,00**
TOTAL DESPESAS EXTRAS	**1.335.734,49**
TOTAL GERAL	**100.734.816,96**

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Receita Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

RUBR.	CONTA	DESCRIÇÃO	PREV. INICIAL	PREV. ATUALIZADA	F.R.	C.A.	RECEITA ARRECADADA ANTERIOR	NO MÊS	NO ANO	DIFERENÇAS
	10000000000	**RECEITAS CORRENTES**	**201.415.955,00**	**211.227.620,71**			**162.684.709,08**	**17.148.240,10**	**179.832.949,18**	**-31.394.671,53**
	11000000000	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**60.987.000,00**	**68.807.000,00**			**51.115.576,83**	**5.501.548,23**	**56.617.125,06**	**-12.189.874,94**
	11100000000	**IMPOSTOS**	**55.110.000,00**	**62.930.000,00**			**46.563.611,11**	**4.980.544,75**	**51.544.155,86**	**-11.385.844,14**
	11120000000	**IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO**	**39.900.000,00**	**46.636.140,00**			**33.925.061,68**	**3.367.931,14**	**37.292.992,82**	**-9.343.147,18**
	11125000000	**IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**	**35.400.000,00**	**42.136.140,00**			**29.664.651,57**	**2.851.417,49**	**32.516.069,06**	**-9.620.070,94**
1	11125001001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.750.000,00	4.125.000,00	1	300000	2.683.068,47	236.103,03	2.919.171,50	-1.205.828,50
1	11125001001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15.000.000,00	16.500.000,00	1	100000	10.732.273,88	944.412,13	11.676.686,02	-4.823.313,98
1	11125001001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	6.250.000,00	6.875.000,00	1	2000000	4.471.780,78	393.505,06	4.865.285,84	-2.009.714,16
2	11125002000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	25.000,00	25.000,00	1	2000000	17.071,19	2.877,94	19.949,13	-5.050,87
2	11125002000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	15.000,00	15.000,00	1	300000	10.242,72	1.726,76	11.969,48	-3.030,52
2	11125002000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	60.000,00	60.000,00	1	100000	40.970,86	6.907,05	47.877,91	-12.122,09
289	11125002001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Atualização Monetária - IPTU	0,00	2.449.224,00	1	1000000	2.745.646,10	298.553,54	3.044.199,64	594.975,64
289	11125002001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Atualização Monetária - IPTU	0,00	612.306,00	1	300000	686.411,53	74.638,38	761.049,91	148.743,91
289	11125002001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Atualização Monetária - IPTU	0,00	1.020.510,00	1	2000000	1.144.019,21	124.397,31	1.268.416,52	247.906,52
3	11125003003	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.500.000,00	1.500.000,00	1	300000	959.458,11	106.712,85	1.066.170,96	-433.829,04
3	11125003003	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	6.000.000,00	6.000.000,00	1	100000	3.837.832,44	426.851,42	4.264.683,86	-1.735.316,14
3	11125003003	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.500.000,00	2.500.000,00	1	2000000	1.599.096,85	177.854,76	1.776.951,61	-723.048,39
4	11125004001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	45.000,00	45.000,00	1	300000	44.752,94	2.148,14	46.901,08	1.901,08
4	11125004001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	180.000,00	180.000,00	1	100000	179.011,74	8.592,57	187.604,31	7.604,31
4	11125004001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	75.000,00	75.000,00	1	2000000	74.588,22	3.580,24	78.168,46	3.168,46
290	11125004002	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	38.525,00	1	2000000	109.606,63	10.639,08	120.245,71	81.720,71
290	11125004002	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	23.115,00	1	300000	65.763,98	6.383,45	72.147,42	49.032,42
290	11125004002	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	92.460,00	1	1000000	263.055,91	25.533,79	288.589,70	196.129,70
	11125300000	**IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE**	**4.500.000,00**	**4.500.000,00**			**4.260.410,11**	**516.513,65**	**4.776.923,76**	**276.923,76**

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Receita Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

RUBR.	CONTA	DESCRIÇÃO	PREV. INICIAL	PREV. ATUALIZADA	F.R.	C.A.	RECEITA ARRECADADA ANTERIOR	NO MÊS	NO ANO	DIFERENÇAS
		IMÓVEIS								
5	11125301001	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	675.000,00	675.000,00	1	300000	639.061,52	77.477,05	716.538,56	41.538,56
5	11125301001	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	2.700.000,00	2.700.000,00	1	100000	2.556.246,07	309.908,19	2.866.154,26	166.154,26
5	11125301001	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.125.000,00	1.125.000,00	1	2000000	1.065.102,53	129.128,41	1.194.230,94	69.230,94
	11130000000	**IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA**	**4.600.000,00**	**4.810.220,00**			**4.606.402,58**	**669.713,45**	**5.276.116,03**	**465.896,03**
	11130300000	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE**	**4.600.000,00**	**4.810.220,00**			**4.606.402,58**	**669.713,45**	**5.276.116,03**	**465.896,03**
	11130310000	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO**	**4.500.000,00**	**4.500.000,00**			**4.146.013,01**	**511.320,44**	**4.657.333,45**	**157.333,45**
6	11130311002	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.700.000,00	2.700.000,00	1	1100000	2.487.607,81	306.792,26	2.794.400,07	94.400,07
6	11130311002	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.125.000,00	1.125.000,00	1	2000000	1.036.503,25	127.830,11	1.164.333,36	39.333,36
6	11130311002	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	675.000,00	675.000,00	1	300000	621.901,95	76.698,07	698.600,02	23.600,02
	11130340000	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS**	**100.000,00**	**310.220,00**			**460.389,57**	**158.393,01**	**618.782,58**	**308.562,58**
7	11130341001	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	100.000,00	310.220,00	1	1100000	460.389,57	158.393,01	618.782,58	308.562,58
	11140000000	**IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS**	**10.610.000,00**	**11.483.640,00**			**8.032.146,85**	**942.900,16**	**8.975.047,01**	**-2.508.592,99**
	11145100000	**IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS**	**10.610.000,00**	**11.483.640,00**			**8.032.146,85**	**942.900,16**	**8.975.047,01**	**-2.508.592,99**
	11145110000	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN**	**10.610.000,00**	**11.483.640,00**			**8.032.146,85**	**942.900,16**	**8.975.047,01**	**-2.508.592,99**
8	11145111000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	5.400.000,00	5.400.000,00	1	100000	2.432.581,19	513.705,20	2.946.286,39	-2.453.713,61
8	11145111000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.350.000,00	1.350.000,00	1	300000	608.145,30	128.426,30	736.571,60	-613.428,40
8	11145111000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	2.250.000,00	2.250.000,00	1	2000000	1.013.575,50	214.043,83	1.227.619,33	-1.022.380,67
292	11145111001	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Atualização Monetária	0,00	0,00	1	2000000	247,80	9,05	256,85	256,85
292	11145111001	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Atualização Monetária	0,00	0,00	1	1000000	594,72	21,72	616,44	616,44
292	11145111001	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Atualização Monetária	0,00	0,00	1	300000	148,68	5,43	154,11	154,11
9	11145112001	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	7.500,00	225.910,00	1	2000000	745.635,42	2,15	745.637,57	519.727,57
9	11145112001	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	18.000,00	542.184,00	1	100000	1.789.525,01	5,16	1.789.530,17	1.247.346,17
9	11145112001	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	4.500,00	135.546,00	1	300000	447.381,25	1,29	447.382,54	311.836,54

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Receita Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

								RECEITA ARRECADADA			
RUBR.	CONTA	DESCRIÇÃO	PREV. INICIAL	PREV. ATUALIZADA	F.R.	C.A.	ANTERIOR	NO MÊS	NO ANO	DIFERENÇAS	
10	11145113001	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	900.000,00	900.000,00	1	100000	488.278,31	43.046,66	531.324,97	-368.675,03	
10	11145113001	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	225.000,00	225.000,00	1	300000	122.069,58	10.761,66	132.831,24	-92.168,76	
10	11145113001	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	375.000,00	375.000,00	1	2000000	203.449,30	17.936,11	221.385,40	-153.614,60	
11	11145114001	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.000,00	20.000,00	1	2000000	17.984,78	1.204,21	19.188,98	-811,02	
11	11145114001	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	12.000,00	12.000,00	1	300000	10.790,86	722,52	11.513,39	-486,61	
11	11145114001	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	48.000,00	48.000,00	1	100000	43.163,46	2.890,10	46.053,56	-1.946,44	
291	11145114002	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	0,00	1	1000000	65.145,42	6.071,26	71.216,68	71.216,68	
291	11145114002	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	0,00	1	2000000	27.143,92	2.529,69	29.673,62	29.673,62	
291	11145114002	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	0,00	1	300000	16.286,36	1.517,82	17.804,17	17.804,17	
	11200000000	**TAXAS**	**3.375.000,00**	**3.375.000,00**			**3.001.366,72**	**344.608,55**	**3.345.975,27**	**-29.024,73**	
	11210000000	**TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA**	**755.000,00**	**755.000,00**			**718.607,46**	**120.622,94**	**839.230,40**	**84.230,40**	
	11210100000	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**	**715.000,00**	**715.000,00**			**660.560,86**	**116.552,77**	**777.113,63**	**62.113,63**	
12	11210100001	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	700.000,00	700.000,00	1	1100000	659.760,71	116.318,93	776.079,64	76.079,64	
13	11210102003	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	5.000,00	5.000,00	1	1100000	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	
14	11210103003	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	1	1100000	17,71	0,00	17,71	-4.982,29	
15	11210104002	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	5.000,00	1	1100000	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	
293	11210104003	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	0,00	1	1000000	782,44	233,84	1.016,28	1.016,28	
	11210400000	**TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**	**0,00**	**0,00**			**12.957,33**	**1.431,94**	**14.389,27**	**14.389,27**	
298	11210401000	Taxa de Autorização Ambiental	0,00	0,00	1	1100000	8.561,01	0,00	8.561,01	8.561,01	
299	11210401001	Taxa de Diretrizes Ambientais	0,00	0,00	1	1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	
300	11210401002	Taxa Manifestação Técnica Ambiental	0,00	0,00	1	1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	
301	11210401003	Taxa de Parecer Técnico Ambiental	0,00	0,00	1	1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	
302	11210401004	Taxa de Certificado de Dispensa de Licenciamento Ambiental Principal	0,00	0,00	1	1100000	0,00	1.431,94	1.431,94	1.431,94	
303	11210401005	Taxa de Licença Prévia- LP	0,00	0,00	1	1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Receita Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

RUBR.	CONTA	DESCRIÇÃO	PREV. INICIAL	PREV. ATUALIZADA	F.R.	C.A.	RECEITA ARRECADADA ANTERIOR	NO MÊS	NO ANO	DIFERENÇAS
304	11210401006	Taxa de Licença de Instalação - LI	0,00	0,00	1	1100000	0,00	0,00	0,00	0,00
305	11210401007	Taxa de Licença de Operação- LO	0,00	0,00	1	1100000	4.396,32	0,00	4.396,32	4.396,32
306	11210401008	Taxa de Licença Simplificada - LS	0,00	0,00	1	1100000	0,00	0,00	0,00	0,00
307	11210401009	Taxa de Exame Técnico Municipal- ETM	0,00	0,00	1	1100000	0,00	0,00	0,00	0,00
308	11210401010	Taxa de Termo de Indeferimento- TI	0,00	0,00	1	1100000	0,00	0,00	0,00	0,00
309	11210401011	Taxa de Termo de Encerramento	0,00	0,00	1	1100000	0,00	0,00	0,00	0,00
310	11210401012	Taxa de Termo de Desativação	0,00	0,00	1	1100000	0,00	0,00	0,00	0,00
311	11210401013	Taxa de Manifestação Técnica de Conformidade Ambiental	0,00	0,00	1	1100000	0,00	0,00	0,00	0,00
	11215000000	**TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	**40.000,00**	**40.000,00**			**45.089,27**	**2.638,23**	**47.727,50**	**7.727,50**
16	11215001002	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	30.000,00	30.000,00	1	1100000	43.134,32	2.638,23	45.772,55	15.772,55
296	11215001003	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	0,00	0,00	1	1100000	0,00	0,00	0,00	0,00
17	11215003003	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	1	1100000	1.903,14	0,00	1.903,14	-3.096,86
18	11215004002	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	5.000,00	1	1100000	51,81	0,00	51,81	-4.948,19
295	11215004003	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	0,00	1	1100000	0,00	0,00	0,00	0,00
	11220000000	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**2.620.000,00**	**2.620.000,00**			**2.282.759,26**	**223.985,61**	**2.506.744,87**	**-113.255,13**
	11220100000	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL**	**2.620.000,00**	**2.620.000,00**			**2.282.759,26**	**223.985,61**	**2.506.744,87**	**-113.255,13**
19	11220101001	Taxas pela Remoção de Lixo Domiciliar	1.250.000,00	1.250.000,00	1	1100000	1.161.786,67	106.240,72	1.268.027,39	18.027,39
20	11220101002	Taxa de Licença e Funcionamento	250.000,00	250.000,00	1	100000	39.196,68	14.061,22	53.257,90	-196.742,10
21	11220101006	Taxa de Serviços Diversos	200.000,00	200.000,00	1	1100000	171.891,54	17.363,52	189.255,06	-10.744,94
22	11220101007	Taxa d Licença para Execução de Obras	200.000,00	200.000,00	1	1100000	153.494,21	11.583,99	165.078,20	-34.921,80
23	11220101008	Taxa de Licença para Ocupação das áreas em vias e Logradouros Públicos	100.000,00	100.000,00	1	1100000	67.706,47	6.886,56	74.593,03	-25.406,97
24	11220102003	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	20.000,00	20.000,00	1	1100000	12.160,09	3.230,68	15.390,77	-4.609,23
294	11220102004	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Atualização Monetária	0,00	0,00	1	1100000	42.040,12	6.070,93	48.111,05	48.111,05
25	11220103003	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	600.000,00	600.000,00	1	1100000	430.770,18	48.477,62	479.247,80	-120.752,20

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Receita Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

RUBR.	CONTA	DESCRIÇÃO	PREV. INICIAL	PREV. ATUALIZADA	F.R.	C.A.	RECEITA ARRECADADA ANTERIOR	NO MÊS	NO ANO	DIFERENÇAS
297	11220103004	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa- Atualização Monetária	0,00	0,00	1	1100000	326,18	43,49	369,67	369,67
312	11220103005	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa- Multas e Juros	0,00	0,00	1	1000000	203.387,12	10.026,88	213.414,00	213.414,00
	11300000000	**CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**	**2.502.000,00**	**2.502.000,00**			**1.550.599,00**	**176.394,93**	**1.726.993,93**	**-775.006,07**
	11310000000	**CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**	**2.502.000,00**	**2.502.000,00**			**1.550.599,00**	**176.394,93**	**1.726.993,93**	**-775.006,07**
	11315100000	**CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**			**1.550.599,00**	**176.394,93**	**1.726.993,93**	**-773.006,07**
26	11315101001	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	2.500.000,00	2.500.000,00	1	1100000	1.550.599,00	176.394,93	1.726.993,93	-773.006,07
	11315300000	**CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES**	**2.000,00**	**2.000,00**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-2.000,00**
27	11315301002	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	2.000,00	2.000,00	1	100000	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
	12000000000	**CONTRIBUIÇÕES**	**320.000,00**	**320.000,00**			**280.945,33**	**26.854,73**	**307.800,06**	**-12.199,94**
	12100000000	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**	**320.000,00**	**320.000,00**			**280.945,33**	**26.854,73**	**307.800,06**	**-12.199,94**
	12150000000	**CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL**	**320.000,00**	**320.000,00**			**280.945,33**	**26.854,73**	**307.800,06**	**-12.199,94**
	12150100000	**CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL**	**230.000,00**	**230.000,00**			**209.765,18**	**19.496,01**	**229.261,19**	**-738,81**
	12150110000	**CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO**	**50.000,00**	**50.000,00**			**32.151,40**	**3.679,36**	**35.830,76**	**-14.169,24**
28	12150111002	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	50.000,00	50.000,00	1	1100000	32.151,40	3.679,36	35.830,76	-14.169,24
	12150120000	**CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO**	**180.000,00**	**180.000,00**			**177.613,78**	**15.816,65**	**193.430,43**	**13.430,43**
29	12150121001	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	180.000,00	180.000,00	1	1100000	177.613,78	15.816,65	193.430,43	13.430,43
	12150200000	**CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL**	**90.000,00**	**90.000,00**			**71.180,15**	**7.358,72**	**78.538,87**	**-11.461,13**
	12150210000	**CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL ATIVO**	**90.000,00**	**90.000,00**			**71.180,15**	**7.358,72**	**78.538,87**	**-11.461,13**
30	12150211001	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	90.000,00	90.000,00	1	1100000	71.180,15	7.358,72	78.538,87	-11.461,13
	13000000000	**RECEITA PATRIMONIAL**	**3.601.000,00**	**3.641.319,86**			**5.859.503,59**	**621.769,37**	**6.481.272,96**	**2.839.953,10**
	13100000000	**EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO**	**10.000,00**	**10.000,00**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-10.000,00**
	13110000000	**EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO**	**10.000,00**	**10.000,00**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-10.000,00**
	13110100000	**ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO**	**10.000,00**	**10.000,00**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-10.000,00**
	13110110000	**ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS**	**10.000,00**	**10.000,00**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-10.000,00**

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Receita Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

RUBR.	CONTA	DESCRIÇÃO	PREV. INICIAL	PREV. ATUALIZADA	F.R.	C.A.	RECEITA ARRECADADA ANTERIOR	NO MÊS	NO ANO	DIFERENÇAS
31	13110111001	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00	10.000,00	1	1100000	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
	13200000000	**VALORES MOBILIÁRIOS**	**3.591.000,00**	**3.631.319,86**			**5.859.503,59**	**621.769,37**	**6.481.272,96**	**2.849.953,10**
	13210000000	**JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS**	**3.591.000,00**	**3.631.319,86**			**5.859.503,59**	**621.769,37**	**6.481.272,96**	**2.849.953,10**
	13210100000	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS**	**3.591.000,00**	**3.631.319,86**			**5.859.503,59**	**621.769,37**	**6.481.272,96**	**2.849.953,10**
32	13210101022	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FEDERAL - SAÚDE	300.000,00	331.279,09	5	3110000	420.199,18	45.063,97	465.263,15	133.984,06
33	13210101023	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - ESTADUAL - SAÚDE	300.000,00	309.040,77	2	3110000	377.129,87	37.665,11	414.794,98	105.754,21
34	13210101025	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - DEMAIS RECURSOS NÃO VINCULADOS - RECURSOS PRÓPRIOS	1.500.000,00	1.500.000,00	1	1100000	2.873.028,89	326.923,23	3.199.952,12	1.699.952,12
35	13210101026	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - EDUCAÇÃO RECURSOS PRÓPRIOS	170.000,00	170.000,00	1	2000000	109.222,66	7.322,34	116.545,00	-53.455,00
36	13210101027	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	190.000,00	190.000,00	1	1100000	240.119,16	25.757,56	265.876,72	75.876,72
37	13210101028	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - EDUCAÇÃO QESE	500.000,00	500.000,00	5	2000000	618.902,73	71.487,87	690.390,60	190.390,60
38	13210101029	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - EDUCAÇÃO CONVÊNIOS- ESTADUAL	40.000,00	40.000,00	2	2000000	11.008,42	806,81	11.815,23	-28.184,77
39	13210101030	Remuneração de Depósito Bancário da Conta - ROYALTIES	30.000,00	30.000,00	2	100000	6.046,50	587,15	6.633,65	-23.366,35
40	13210101031	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados-CIDE	5.000,00	5.000,00	1	2630000	14.598,03	1.614,68	16.212,71	11.212,71
41	13210101032	Remuneração de Depósito Bancário - Convênios Assistência Social - ESTADUAL	15.000,00	15.000,00	2	5110000	10.770,17	1.306,54	12.076,71	-2.923,29
42	13210101033	Remuneração de Depósito Bancário - Convênios Assistência Social - FEDERAL	45.000,00	45.000,00	5	5110000	36.931,57	5.108,56	42.040,13	-2.959,87
43	13210101034	Remuneração de Depósito Bancário da Conta - RECURSOS PRÓPRIOS- SAÚDE	60.000,00	60.000,00	1	3110000	99.291,68	14.436,88	113.728,56	53.728,56
44	13210101035	Remuneração de Depósito Bancário - Educação - RECURSO FEDERAL	6.000,00	6.000,00	5	2530000	21.465,76	3.928,19	25.393,95	19.393,95
45	13210101036	Remuneração de Depósito Bancário -DEMAIS RECURSOS VINCULADOS- CONVÊNIO - F 02	130.000,00	130.000,00	2	1000000	753.597,91	57.659,82	811.257,73	681.257,73
46	13210101037	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FUNDEB	300.000,00	300.000,00	2	2630000	185.244,90	12.562,81	197.807,71	-102.192,29
313	13210101038	Remuneração de Depósitos Bancários -INFRAESTRUTURA ESTR. URBANA - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202130890001	0,00	0,00	5	1001025	5.663,84	112,85	5.776,69	5.776,69
327	13210101039	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio nº 896.752/2019- Pavimentação e Drenagem	0,00	0,00	8	1001017	65.529,74	5.211,38	70.741,12	70.741,12
340	13210101040	Remuneração de Depósitos Bancários - Lei Paulo Gustavo	0,00	0,00	5	1001035	10.103,57	3.459,93	13.563,50	13.563,50
345	13210101041	Remuneração de Depósitos Bancários - Emenda Parlamentar nº 2023.3554805.49989- Sergio Victor	0,00	0,00	2	1000041	259,60	0,00	259,60	259,60

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Receita Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

RUBR.	CONTA	DESCRIÇÃO	PREV. INICIAL	PREV. ATUALIZADA	F.R.	C.A.	RECEITA ARRECADADA ANTERIOR	NO MÊS	NO ANO	DIFERENÇAS
345	13210101041	Remuneração de Depósitos Bancários - Emenda Parlamentar nº 2023.3554805.49989- Sergio Victor	0,00	0,00	2	1000042	389,41	0,00	389,41	389,41
358	13210101042	Aquisição Equipamento Agrícola- Emenda Parlamentar nº 202325340025- Deputado Paulo Teixeira	0,00	0,00	5	1000043	0,00	753,69	753,69	753,69
	16000000000	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**5.000,00**	**5.000,00**			**11.575,56**	**1.975,01**	**13.550,57**	**8.550,57**
	16100000000	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS**	**5.000,00**	**5.000,00**			**11.575,56**	**1.975,01**	**13.550,57**	**8.550,57**
	16110000000	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS**	**5.000,00**	**5.000,00**			**11.575,56**	**1.975,01**	**13.550,57**	**8.550,57**
	16110100000	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS**	**5.000,00**	**5.000,00**			**11.575,56**	**1.975,01**	**13.550,57**	**8.550,57**
47	16110101000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.000,00	5.000,00	1	1000000	11.575,56	1.975,01	13.550,57	8.550,57
	17000000000	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**135.470.955,00**	**137.316.258,39**			**104.389.799,66**	**10.932.238,26**	**115.322.037,92**	**-21.994.220,47**
	17100000000	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**64.829.934,00**	**66.141.902,28**			**50.207.092,31**	**5.006.455,76**	**55.213.548,07**	**-10.928.354,21**
	17110000000	**TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO**	**48.515.000,00**	**48.515.000,00**			**37.518.501,32**	**3.511.919,43**	**41.030.420,75**	**-7.484.579,25**
	17115100000	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM**	**48.500.000,00**	**48.500.000,00**			**37.496.775,38**	**3.481.834,45**	**40.978.609,83**	**-7.521.390,17**
	17115110000	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL**	**44.000.000,00**	**44.000.000,00**			**35.286.613,38**	**3.481.834,45**	**38.768.447,83**	**-5.231.552,17**
48	17115111001	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	2.200.000,00	2.200.000,00	1	2000000	1.764.330,67	174.091,72	1.938.422,39	-261.577,61
48	17115111001	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	35.200.000,00	35.200.000,00	1	100000	28.229.290,70	2.785.467,56	31.014.758,26	-4.185.241,74
48	17115111001	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	6.600.000,00	6.600.000,00	1	300000	5.292.992,01	522.275,17	5.815.267,17	-784.732,83
	17115120000	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – COTAS EXTRAORDINÁRIAS**	**4.500.000,00**	**4.500.000,00**			**2.210.162,00**	**0,00**	**2.210.162,00**	**-2.289.838,00**
49	17115121002	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	675.000,00	675.000,00	1	300000	331.524,30	0,00	331.524,30	-343.475,70
49	17115121002	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.125.000,00	1.125.000,00	1	2000000	552.540,50	0,00	552.540,50	-572.459,50
49	17115121002	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	2.700.000,00	2.700.000,00	1	100000	1.326.097,20	0,00	1.326.097,20	-1.373.902,80
	17115200000	**COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL**	**15.000,00**	**15.000,00**			**21.725,94**	**30.084,98**	**51.810,92**	**36.810,92**
50	17115201001	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.250,00	2.250,00	1	300000	3.258,89	4.512,75	7.771,64	5.521,64
50	17115201001	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.750,00	3.750,00	1	2000000	5.431,48	7.521,24	12.952,73	9.202,73
50	17115201001	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	9.000,00	9.000,00	1	100000	13.035,56	18.050,99	31.086,55	22.086,55
	17120000000	**TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS**	**4.170.000,00**	**4.170.000,00**			**2.178.186,51**	**321.492,16**	**2.499.678,67**	**-1.670.321,33**

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Receita Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

RUBR.	CONTA	DESCRIÇÃO	PREV. INICIAL	PREV. ATUALIZADA	F.R.	C.A.	RECEITA ARRECADADA ANTERIOR	NO MÊS	NO ANO	DIFERENÇAS
		NATURAIS								
	17125100000	**COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM**	**170.000,00**	**170.000,00**			**108.573,89**	**45.948,10**	**154.521,99**	**-15.478,01**
51	17125101000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	170.000,00	170.000,00	2	1100000	108.573,89	45.948,10	154.521,99	-15.478,01
	17125200000	**COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO**	**4.000.000,00**	**4.000.000,00**			**2.069.612,62**	**275.544,06**	**2.345.156,68**	**-1.654.843,32**
	17125210000	**COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO – LEI Nº 7.990/89**	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**			**1.354.883,91**	**179.377,51**	**1.534.261,42**	**-1.465.738,58**
52	17125211000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo- ANP – Lei nº 7.990/89 - Principal	3.000.000,00	3.000.000,00	2	1100000	1.310.593,37	173.512,60	1.484.105,97	-1.515.894,03
316	17125211001	RPM- Royalties de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	1	1000000	44.290,54	5.864,91	50.155,45	50.155,45
	17125240000	**COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**			**714.728,71**	**96.166,55**	**810.895,26**	**-189.104,74**
53	17125241001	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	1	1100000	714.728,71	96.166,55	810.895,26	-189.104,74
	17130000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**	**5.428.434,00**	**6.192.105,71**			**4.709.016,12**	**571.875,30**	**5.280.891,42**	**-911.214,29**
	17135000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**5.428.434,00**	**5.742.105,71**			**4.259.016,12**	**571.875,30**	**4.830.891,42**	**-911.214,29**
	17135010000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA**	**3.228.250,00**	**3.310.588,59**			**2.423.612,41**	**272.551,44**	**2.696.163,85**	**-614.424,74**
54	17135011046	Atenção Primária - Agente Comunitário de Saùde	1.166.000,00	1.230.336,00	5	300000	850.176,00	95.040,00	945.216,00	-285.120,00
55	17135011047	Atenção Primária - Incentivo Ações Estratégicas - Saúde Bucal - Prótese - eSB	119.450,00	119.450,00	5	300000	89.577,00	9.953,00	99.530,00	-19.920,00
56	17135011048	Atenção Primária -Incentivo Finaneceiro das APS - Capacitação Ponderada	1.748.200,00	1.748.200,00	5	300000	1.320.074,01	149.564,23	1.469.638,24	-278.561,76
57	17135011049	Atenção Primária - Incentivo Financeiro das APS - Desempenho - PMAQ	194.600,00	194.600,00	5	300000	145.782,81	17.994,21	163.777,02	-30.822,98
319	17135011050	Implementação de Políticas para a Rede Cegonha	0,00	326,59	5	3000000	326,59	0,00	326,59	0,00
353	17135011051	Incentivo para Ações Estratégicas- E.S.F.- Programa Saúde na Escola para Ciclo 2023/2024.	0,00	17.676,00	5	3000145	17.676,00	0,00	17.676,00	0,00
	17135020000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	**1.315.030,00**	**1.315.030,00**			**985.599,18**	**109.511,02**	**1.095.110,20**	**-219.919,80**
58	17135021006	Atenção MAC - Ambulatorial - Atenção à Saúde da População para procedimentos - MAC	1.052.000,00	1.052.000,00	5	300000	788.328,18	87.592,02	875.920,20	-176.079,80
59	17135021007	Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU - 192	263.030,00	263.030,00	5	300000	197.271,00	21.919,00	219.190,00	-43.840,00
	17135030000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS**	**691.154,00**	**740.456,12**			**531.526,85**	**79.678,92**	**611.205,77**	**-129.250,35**

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Receita Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

RUBR.	CONTA	DESCRIÇÃO	PREV. INICIAL	PREV. ATUALIZADA	F.R.	C.A.	RECEITA ARRECADADA ANTERIOR	NO MÊS	NO ANO	DIFERENÇAS
		DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE								
60	17135031006	Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro aos Estado, DF, e Municípios p/ Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	108.700,00	120.738,12	5	300000	93.540,41	30.789,76	124.330,17	3.592,05
61	17135031007	Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, DF, e Municípios p/ Execução de Ações de VISA	29.000,00	29.000,00	5	300000	23.175,00	2.575,00	25.750,00	-3.250,00
62	17135031008	Vigilância em Saúde - IF. às Ações e Prevenção e Controle as DST/AIDS e Hepatites Virais - PAM - Virais Leite	112.254,00	112.254,00	5	300000	84.187,44	9.354,16	93.541,60	-18.712,40
63	17135031009	Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, DF, e Municípios p/ Agente - Combate e Endemias	441.200,00	478.464,00	5	300000	330.624,00	36.960,00	367.584,00	-110.880,00
	17135040000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	**182.000,00**	**182.000,00**			**136.246,68**	**15.138,52**	**151.385,20**	**-30.614,80**
64	17135041019	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde	182.000,00	182.000,00	5	300000	136.246,68	15.138,52	151.385,20	-30.614,80
	17135050000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GESTÃO DO SUS**	**12.000,00**	**12.000,00**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-12.000,00**
65	17135051003	Atenção Primária - Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	12.000,00	12.000,00	5	300000	0,00	0,00	0,00	-12.000,00
	17135090000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – OUTROS PROGRAMAS**	**0,00**	**182.031,00**			**182.031,00**	**94.995,40**	**277.026,40**	**94.995,40**
348	17135091001	Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e Municípios para Pagamento do Piso Salarial de Enfermagem	0,00	182.031,00	5	3700000	182.031,00	94.995,40	277.026,40	94.995,40
	17139900000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**	**0,00**	**450.000,00**			**450.000,00**	**0,00**	**450.000,00**	**0,00**
	17139901000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - PRINCIPAL**	**0,00**	**450.000,00**			**450.000,00**	**0,00**	**450.000,00**	**0,00**
335	17139901001	Transferência da União Decorrentes de Emendas Individuais-Proposta nº 36000.4845662/02-200- Deputado Federal- Vinicius Point-	0,00	250.000,00	5	3000137	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00
336	17139901002	Transferência da União Decorrentes de Emendas Individuais-Proposta nº 36000..4845652/02-200- Deputado Federal- General Peternelli	0,00	100.000,00	5	3000136	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
337	17139901003	Transferência da União Decorrentes de Emendas Individuais-Proposta nº 36000..4763072/02-200- Deputado Federal- General Peternelli	0,00	100.000,00	5	3000135	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
	17140000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE¿**	**6.370.000,00**	**6.370.000,00**			**4.963.803,96**	**542.835,99**	**5.506.639,95**	**-863.360,05**
	17145000000	**TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**			**4.172.544,31**	**431.971,52**	**4.604.515,83**	**-395.484,17**
349	17145001001	Transferências do Salário-Educação - Creche	0,00	0,00	5	2800000	441.037,94	0,00	441.037,94	441.037,94
350	17145001002	Transferências do Salário-Educação - Pré Escola	0,00	0,00	5	2810000	990.144,76	0,00	990.144,76	990.144,76

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Receita Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

RUBR.	CONTA	DESCRIÇÃO	PREV. INICIAL	PREV. ATUALIZADA	F.R.	C.A.	RECEITA ARRECADADA ANTERIOR	NO MÊS	NO ANO	DIFERENÇAS
351	17145001003	Transferências do Salário-Educação - Ensino Fundamental	0,00	0,00	5	2820000	2.741.361,61	431.971,52	3.173.333,13	3.173.333,13
66	17145001004	Transferências do Salário-Educação - Principal - QESE	5.000.000,00	5.000.000,00	5	2200001	0,00	0,00	0,00	-5.000.000,00
	17145200000	**TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**	**860.000,00**	**860.000,00**			**669.592,00**	**95.656,00**	**765.248,00**	**-94.752,00**
68	17145201012	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	170.000,00	170.000,00	5	2830001	120.642,20	17.234,60	137.876,80	-32.123,20
69	17145201013	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Ensino Fundamental	390.000,00	390.000,00	5	2850001	288.486,80	41.212,40	329.699,20	-60.300,80
70	17145201014	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Ensino Médio	150.000,00	150.000,00	5	2330001	116.453,40	16.636,20	133.089,60	-16.910,40
71	17145201015	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Pré Escola	130.000,00	130.000,00	5	2840001	97.945,40	13.992,20	111.937,60	-18.062,40
72	17145201016	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	20.000,00	20.000,00	5	2420001	9.615,20	1.373,60	10.988,80	-9.011,20
352	17145201017	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA - Principal	0,00	0,00	5	2430000	36.449,00	5.207,00	41.656,00	41.656,00
	17145300000	**TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE**	**110.000,00**	**110.000,00**			**121.667,65**	**15.208,47**	**136.876,12**	**26.876,12**
73	17145301008	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Pré Escola	5.000,00	5.000,00	5	2860001	10.876,12	1.359,52	12.235,64	7.235,64
74	17145301009	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Ensino Fundamental	75.000,00	75.000,00	5	2320001	72.797,57	9.099,70	81.897,27	6.897,27
76	17145301011	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Ensino Médio	30.000,00	30.000,00	5	2320001	37.993,96	4.749,25	42.743,21	12.743,21
	17149900000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**	**400.000,00**	**400.000,00**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-400.000,00**
77	17149901002	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	400.000,00	400.000,00	5	2940001	0,00	0,00	0,00	-400.000,00
	17160000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS**	**346.500,00**	**411.041,16**			**353.828,99**	**37.535,01**	**391.364,00**	**-19.677,16**
	17165000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS**	**346.500,00**	**411.041,16**			**353.828,99**	**37.535,01**	**391.364,00**	**-19.677,16**
	17165001000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS**	**346.500,00**	**411.041,16**			**353.828,99**	**37.535,01**	**391.364,00**	**-19.677,16**
78	17165001007	Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social - IGD - SUAS	60.000,00	60.000,00	5	5100000	31.832,32	0,00	31.832,32	-28.167,68
79	17165001008	Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social - AUXILIO BRASIL	79.000,00	79.000,00	5	5100000	0,00	0,00	0,00	-79.000,00
80	17165001009	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Proteção Básica	110.000,00	174.541,16	5	5100000	250.772,63	27.904,01	278.676,64	104.135,48
81	17165001010	Programas e Projetos Primeira Infância no Suas - Criança Feliz	67.500,00	67.500,00	5	5100000	36.630,00	5.071,50	41.701,50	-25.798,50
82	17165001011	Bloco da Proteção Social Especial	30.000,00	30.000,00	5	5100000	34.594,04	4.559,50	39.153,54	9.153,54

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Receita Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

RUBR.	CONTA	DESCRIÇÃO	PREV. INICIAL	PREV. ATUALIZADA	F.R.	C.A.	RECEITA ARRECADADA ANTERIOR	NO MÊS	NO ANO	DIFERENÇAS
	17190000000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**0,00**	**483.755,41**			**483.755,41**	**20.797,87**	**504.553,28**	**20.797,87**
	17199900000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**0,00**	**483.755,41**			**483.755,41**	**20.797,87**	**504.553,28**	**20.797,87**
341	17199901001	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Lei Paulo Gustavo- Áudio Visual	0,00	308.703,73	5	1001035	308.703,73	0,00	308.703,73	0,00
342	17199901002	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Lei Paulo Gustavo- Projetos	0,00	125.051,68	5	1001035	125.051,68	0,00	125.051,68	0,00
356	17199901003	Emendas Individuais 2023- Programa de Escrituração da Rede de Serviços do SUAS- Centro de Convivência Amélia Ozanam	0,00	50.000,00	5	5000043	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
359	17199901004	Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único- CAD ÚNICO	0,00	0,00	5	5000035	0,00	20.797,87	20.797,87	20.797,87
	17200000000	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**	**32.641.021,00**	**33.174.356,11**			**28.029.749,97**	**2.841.339,39**	**30.871.089,36**	**-2.303.266,75**
	17210000000	**PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL**	**31.200.000,00**	**31.200.000,00**			**26.610.562,32**	**2.642.782,55**	**29.253.344,87**	**-1.946.655,13**
	17215000000	**COTA-PARTE DO ICMS**	**22.000.000,00**	**22.000.000,00**			**16.541.692,49**	**2.249.850,80**	**18.791.543,29**	**-3.208.456,71**
83	17215001001	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.500.000,00	5.500.000,00	1	2000000	4.135.423,12	562.462,70	4.697.885,82	-802.114,18
83	17215001001	Cota-Parte do ICMS - Principal	13.200.000,00	13.200.000,00	1	1100000	9.925.015,49	1.349.910,48	11.274.925,97	-1.925.074,03
83	17215001001	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.300.000,00	3.300.000,00	1	300000	2.481.253,87	337.477,62	2.818.731,49	-481.268,51
	17215100000	**COTA-PARTE DO IPVA**	**9.000.000,00**	**9.000.000,00**			**9.974.160,33**	**369.398,88**	**10.343.559,21**	**1.343.559,21**
84	17215101002	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.250.000,00	2.250.000,00	1	2000000	2.493.540,08	92.349,72	2.585.889,80	335.889,80
84	17215101002	Cota-Parte do IPVA - Principal	5.400.000,00	5.400.000,00	1	1100000	5.984.496,20	221.639,33	6.206.135,53	806.135,53
84	17215101002	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.350.000,00	1.350.000,00	1	300000	1.496.124,05	55.409,83	1.551.533,88	201.533,88
	17215200000	**COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS**	**150.000,00**	**150.000,00**			**94.428,70**	**15.072,68**	**109.501,38**	**-40.498,62**
85	17215201002	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	22.500,00	22.500,00	1	300000	14.164,30	2.260,90	16.425,21	-6.074,79
85	17215201002	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	90.000,00	90.000,00	1	1100000	56.657,22	9.043,61	65.700,83	-24.299,17
85	17215201002	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	37.500,00	37.500,00	1	2000000	23.607,18	3.768,17	27.375,34	-10.124,66
	17215300000	**COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO**	**50.000,00**	**50.000,00**			**280,80**	**8.460,19**	**8.740,99**	**-41.259,01**
86	17215301001	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	50.000,00	50.000,00	1	1100000	280,80	8.460,19	8.740,99	-41.259,01
	17240000000	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES**	**1.238.021,00**	**1.671.356,11**			**887.742,95**	**198.556,84**	**1.086.299,79**	**-585.056,32**

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Receita Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

RUBR.	CONTA	DESCRIÇÃO	PREV. INICIAL	PREV. ATUALIZADA	F.R.	C.A.	RECEITA ARRECADADA ANTERIOR	NO MÊS	NO ANO	DIFERENÇAS
	17245000000	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**	**252.505,00**	**666.826,92**			**346.484,42**	**119.353,68**	**465.838,10**	**-200.988,82**
87	17245001014	Glicemia	23.593,00	23.593,00	2	300000	17.694,39	5.898,13	23.592,52	-0,48
88	17245001015	PAB - ESTADUAL PRINCIPAL	192.912,00	241.140,00	2	300000	192.912,00	48.228,00	241.140,00	0,00
89	17245001016	Programa Sorria São Paulo	36.000,00	36.000,00	2	300000	0,00	0,00	0,00	-36.000,00
325	17245001017	Resolução SS nº 151/2022- Interrupção da Transmissão Ativa e Eliminação do Vírus do Sarampo	0,00	50.578,00	2	3000095	0,00	0,00	0,00	-50.578,00
326	17245001018	Resolução SS nº 152/2022- Controle das Arbovíroses Urbanas	0,00	50.578,00	2	3000094	0,00	0,00	0,00	-50.578,00
331	17245001019	Res. SS.73- Dose Certa	0,00	4.027,73	2	300000	5.422,93	0,00	5.422,93	1.395,20
334	17245001020	Resolução SS nº 59- Programa Qualis Mais-	0,00	260.910,19	2	3000138	130.455,10	65.227,55	195.682,65	-65.227,54
	17245100000	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO**	**820.000,00**	**820.000,00**			**494.060,06**	**66.770,20**	**560.830,26**	**-259.169,74**
90	17245101015	RECURSOS DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESTADO - EJA	20.000,00	20.000,00	2	2430002	0,00	0,00	0,00	-20.000,00
91	17245101016	RECURSOS DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO - ENSINO MÉDIO	220.000,00	220.000,00	2	2300001	146.620,66	17.136,00	163.756,66	-56.243,34
92	17245101017	RECURSOS DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESTADO - ENSINO MÉDIO	580.000,00	580.000,00	2	2300002	347.439,40	49.634,20	397.073,60	-182.926,40
	17249900000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES**	**165.516,00**	**184.529,19**			**47.198,47**	**12.432,96**	**59.631,43**	**-124.897,76**
93	17249901000	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	131.916,00	131.916,00	2	5100000	0,00	0,00	0,00	-131.916,00
94	17249901001	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	33.600,00	33.600,00	2	5100000	2.685,24	0,00	2.685,24	-30.914,76
330	17249901002	Proteção Social Especial Média Complexidade	0,00	0,00	2	5100000	12.750,02	1.416,66	14.166,68	14.166,68
332	17249901003	Proteção Social Especial Alta Complexidade- Abrigo	0,00	0,00	2	5100000	12.750,02	1.416,66	14.166,68	14.166,68
333	17249901004	Benefício Eventual Auxílio Funeral	0,00	15.019,30	2	5100000	15.019,30	9.599,64	24.618,94	9.599,64
355	17249901005	Convênio FUSSP- nº20230841275- Escola de Qualificação Profissional	0,00	3.993,89	2	5000044	3.993,89	0,00	3.993,89	0,00
	17290000000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL**	**203.000,00**	**303.000,00**			**531.444,70**	**0,00**	**531.444,70**	**228.444,70**
	17299900000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF**	**203.000,00**	**303.000,00**			**531.444,70**	**0,00**	**531.444,70**	**228.444,70**
95	17299901001	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	3.000,00	3.000,00	2	100000	0,00	0,00	0,00	-3.000,00
96	17299901002	Repasse de Recurso Financeiro - Lei Complementar nº 194, de 23, de 23 de junho de 2022	200.000,00	200.000,00	1	1120000	430.646,04	0,00	430.646,04	230.646,04
328	17299901003	Bônus por Participação nos Resultados - BPR	0,00	0,00	2	1000000	798,66	0,00	798,66	798,66

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Receita Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

RUBR.	CONTA	DESCRIÇÃO	PREV. INICIAL	PREV. ATUALIZADA	F.R.	C.A.	RECEITA ARRECADADA ANTERIOR	NO MÊS	NO ANO	DIFERENÇAS
338	17299901004	TRANSFERÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR Nº 2023.08849916 - DEPUTADO ESTADUAL - SERGIO VICTOR	0,00	100.000,00	2	3000139	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
	17500000000	**TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS**	**38.000.000,00**	**38.000.000,00**			**26.152.957,38**	**3.084.443,11**	**29.237.400,49**	**-8.762.599,51**
	17510000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**	**38.000.000,00**	**38.000.000,00**			**26.152.957,38**	**3.084.443,11**	**29.237.400,49**	**-8.762.599,51**
	17515000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**	**38.000.000,00**	**38.000.000,00**			**26.152.957,38**	**3.084.443,11**	**29.237.400,49**	**-8.762.599,51**
97	17515001002	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	38.000.000,00	38.000.000,00	2	2600000	26.152.957,38	3.084.443,11	29.237.400,49	-8.762.599,51
	19000000000	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**1.032.000,00**	**1.138.042,46**			**1.027.308,11**	**63.854,50**	**1.091.162,61**	**-46.879,85**
	19100000000	**MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS**	**150.000,00**	**150.000,00**			**73.709,46**	**17.616,67**	**91.326,13**	**-58.673,87**
	19110000000	**MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS**	**150.000,00**	**150.000,00**			**73.709,46**	**17.616,67**	**91.326,13**	**-58.673,87**
	19110100000	**MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA**	**150.000,00**	**150.000,00**			**2.294,25**	**336,40**	**2.630,65**	**-147.369,35**
98	19110101001	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	150.000,00	150.000,00	1	100000	2.294,25	336,40	2.630,65	-147.369,35
	19111400000	**MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB**	**0,00**	**0,00**			**71.415,21**	**17.280,27**	**88.695,48**	**88.695,48**
315	19111401000	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	0,00	0,00	1	1000000	71.415,21	17.280,27	88.695,48	88.695,48
	19200000000	**INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS**	**7.000,00**	**7.000,00**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-7.000,00**
	19210000000	**INDENIZAÇÕES**	**7.000,00**	**7.000,00**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-7.000,00**
	19210300000	**INDENIZAÇÃO POR SINISTRO**	**5.000,00**	**5.000,00**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-5.000,00**
99	19210301002	Indenização por Sinistro - Principal	5.000,00	5.000,00	1	2000000	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
	19219900000	**OUTRAS INDENIZAÇÕES**	**2.000,00**	**2.000,00**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-2.000,00**
100	19219901002	Outras Indenizações - Principal	2.000,00	2.000,00	1	1100000	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
	19900000000	**DEMAIS RECEITAS CORRENTES**	**875.000,00**	**981.042,46**			**953.598,65**	**46.237,83**	**999.836,48**	**18.794,02**
	19990000000	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**875.000,00**	**981.042,46**			**953.598,65**	**46.237,83**	**999.836,48**	**18.794,02**
	19999900000	**OUTRAS RECEITAS**	**875.000,00**	**981.042,46**			**953.598,65**	**46.237,83**	**999.836,48**	**18.794,02**

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Receita Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

RUBR.	CONTA	DESCRIÇÃO	PREV. INICIAL	PREV. ATUALIZADA	F.R.	C.A.	RECEITA ARRECADADA ANTERIOR	NO MÊS	NO ANO	DIFERENÇAS
	19999920000	**OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS**	**875.000,00**	**981.042,46**			**953.598,65**	**46.237,83**	**999.836,48**	**18.794,02**
101	19999921009	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	80.000,00	80.000,00	1	100000	320.969,99	5.547,80	326.517,79	246.517,79
102	19999921010	Rendas Eventuais	100.000,00	100.000,00	1	100000	123.304,44	4.983,42	128.287,86	28.287,86
103	19999921011	Multas por Auto de Infração	100.000,00	100.000,00	1	100000	18.842,81	1.192,71	20.035,52	-79.964,48
104	19999921012	Indenizações e Restituições	500.000,00	606.042,46	1	100000	420.941,19	26.210,29	447.151,48	-158.890,98
105	19999921013	Inumação e Exumação	25.000,00	25.000,00	1	100000	17.159,63	2.120,00	19.279,63	-5.720,37
106	19999921014	Concessões, Arrendamentos e Licenças	70.000,00	70.000,00	1	1100000	52.380,59	6.183,61	58.564,20	-11.435,80
	20000000000	**RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**3.317.968,59**			**5.641.470,33**	**100.000,00**	**5.741.470,33**	**2.423.501,74**
	24000000000	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**0,00**	**3.317.968,59**			**5.641.470,33**	**100.000,00**	**5.741.470,33**	**2.423.501,74**
	24100000000	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**0,00**	**241.316,00**			**1.196.316,00**	**100.000,00**	**1.296.316,00**	**1.055.000,00**
	24140000000	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**0,00**	**0,00**			**955.000,00**	**100.000,00**	**1.055.000,00**	**1.055.000,00**
	24149900000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**0,00**	**0,00**			**955.000,00**	**100.000,00**	**1.055.000,00**	**1.055.000,00**
	24149901000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL**	**0,00**	**0,00**			**955.000,00**	**100.000,00**	**1.055.000,00**	**1.055.000,00**
329	24149901001	Convênio nº 896.752/2019- Pavimentação e Drenagem Flor do Campo.	0,00	0,00	5	1001018	955.000,00	0,00	955.000,00	955.000,00
357	24149901002	Aquisição Equipamento Agrícola- Emenda Parlamentar nº 202325340025- Deputado Paulo Teixeira	0,00	0,00	5	1000043	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	24190000000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**0,00**	**241.316,00**			**241.316,00**	**0,00**	**241.316,00**	**0,00**
	24195100000	**TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO**	**0,00**	**241.316,00**			**241.316,00**	**0,00**	**241.316,00**	**0,00**
354	24195101000	Transferência Especial da União - Aquisição de Ambulância Tipo A- Emenda Parlamentar nº 11193.969000/1230-09	0,00	241.316,00	5	3000143	241.316,00	0,00	241.316,00	0,00
	24200000000	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**	**0,00**	**3.076.652,59**			**4.445.154,33**	**0,00**	**4.445.154,33**	**1.368.501,74**
	24220000000	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES**	**0,00**	**3.076.652,59**			**4.445.154,33**	**0,00**	**4.445.154,33**	**1.368.501,74**
	24220100000	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES DA UNIÃO**	**0,00**	**3.076.652,59**			**4.445.154,33**	**0,00**	**4.445.154,33**	**1.368.501,74**
317	24220101000	CONTRATO Nº 119/2021- CANALIZAÇÃO E CONT. DE MAARG. E PROC. EROSIVOS EM TRECHO DO CÓRREGO DO MOINHO- TRECHO 6- 130MT	0,00	0,00	2	1000386	92.904,00	0,00	92.904,00	92.904,00

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Receita Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

RUBR.	CONTA	DESCRIÇÃO	PREV. INICIAL	PREV. ATUALIZADA	F.R.	C.A.	RECEITA ARRECADADA ANTERIOR	NO MÊS	NO ANO	DIFERENÇAS
318	24220101001	CONVÊNIO 177/22-CANALIZAÇÃO E CONTENÇÃO DE MARGENS E PROC. EROSIVOS EM TRECHO DO CÓRREGO DO MOINHO- TRECHO 05- 120 M	0,00	0,00	2	1000010	1.600.655,30	0,00	1.600.655,30	1.600.655,30
320	24220101002	CONVÊNIO 290/21-CANALIZAÇÃO E CONTENÇÃO DE MARGENS E PROC. EROSIVOS EM TRECHO DO CÓRREGO DO MOINHO- TRECHO 09- 200M	0,00	0,00	2	1001384	1.583.190,00	0,00	1.583.190,00	1.583.190,00
321	24220101003	CONVÊNIO Nº000172/2022- SECRETARIA DE TURISMO- BOULEVARD PONTE TREFMEMBÉ	0,00	1.077.602,79	2	1000029	323.280,84	0,00	323.280,84	-754.321,95
322	24220101004	CONVÊNIO Nº000225/2022- SECRETARIA DE TURISMO- MIRANTE TREFMEMBÉ	0,00	1.648.465,44	2	1000027	494.539,63	0,00	494.539,63	-1.153.925,81
323	24220101005	CONVÊNIO Nº000186/2022- SECRETARIA DE TURISMO- LETREIRO EU AMO TREMEMBÉ	0,00	350.584,36	2	1000028	350.584,56	0,00	350.584,56	0,20
324	24220101006	CONVÊNIO Nº 103172/2022- DRENAGEM URBANA NO LOTEAMENTO FLOR DO CAMPO	0,00	150.000,00	2	1000030	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
343	24220101007	EMENDA PARLAMENTAR Nº 2023.3554805.49989- DEPUTADO SERGIO VICTOR- INFRA ESTRUTARA PAV. E TRENAGEM GLEBA "B" MARACAIBO	0,00	80.000,00	2	1000041	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00
344	24220101008	EMENDA PARLAMENTAR Nº 2023.3554805.49989- DEPUTADO SERGIO VICTOR- AQUISIÇÃO MASSA ASFÁLTICA	0,00	120.000,00	2	1000042	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00
	20000000000	**RECEITAS DE CAPITAL**	**3.000.000,00**	**3.100.000,00**			**1.298.709,98**	**804.338,84**	**2.103.048,82**	**-996.951,18**
	24000000000	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**3.000.000,00**	**3.100.000,00**			**1.298.709,98**	**804.338,84**	**2.103.048,82**	**-996.951,18**
	24200000000	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**	**3.000.000,00**	**3.100.000,00**			**1.298.709,98**	**804.338,84**	**2.103.048,82**	**-996.951,18**
	24220000000	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES**	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**			**1.198.709,98**	**804.338,84**	**2.003.048,82**	**-996.951,18**
	24220100000	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES DA UNIÃO**	**0,00**	**0,00**			**1.198.709,98**	**804.338,84**	**2.003.048,82**	**2.003.048,82**
346	24220101009	Convênio nº 21/2021- INFRA-ESTRUTURA EM VIA DE INTERESSE TURÍSTICO- AV. ANÍSIO SIMAS DE ALMEIDA	0,00	0,00	2	1001024	944.830,52	804.338,84	1.749.169,36	1.749.169,36
347	24220101010	CONVÊNIO Nº CMIL - 036/630/2022- CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ESTRADA FELÍCIO ROBERTO MANFREDINI- RIBEIRÃO SANTA CRUZ	0,00	0,00	2	1000011	253.879,46	0,00	253.879,46	253.879,46
	24229900000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES**	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-3.000.000,00**
	24229901000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL**	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-3.000.000,00**
107	24229901019	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	3.000.000,00	3.000.000,00	2	1000000	0,00	0,00	0,00	-3.000.000,00
	24290000000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS**	**0,00**	**100.000,00**			**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**
	24299900000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS**	**0,00**	**100.000,00**			**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**
	24299901000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL**	**0,00**	**100.000,00**			**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Receita Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

RUBR.	CONTA	DESCRIÇÃO	PREV. INICIAL	PREV. ATUALIZADA	F.R.	C.A.	RECEITA ARRECADADA ANTERIOR	NO MÊS	NO ANO	DIFERENÇAS
339	24299901001	TRANSFERÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE- EMENDA PARLAMENTAR Nº IMP-202305746814- DEPUTADA LETÍCIA AGUIAR- AQIUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS- VIGÍLÂNCIA EM SAÚDE	0,00	100.000,00	2	3000140	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
	900000000000	**DEDUÇÃO DA RECEITA**	**-15.033.000,00**	**-15.033.000,00**			**-12.405.189,11**	**-1.229.248,16**	**-13.634.437,27**	**1.398.562,73**
	910000000000	**DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE**	**-15.033.000,00**	**-15.033.000,00**			**-12.405.189,11**	**-1.229.248,16**	**-13.634.437,27**	**1.398.562,73**
	917000000000	**DEDUÇÃO DAS TRANSFÊNCIAS CORRENTES**	**-15.033.000,00**	**-15.033.000,00**			**-12.405.189,11**	**-1.229.248,16**	**-13.634.437,27**	**1.398.562,73**
	917100000000	**DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**-8.803.000,00**	**-8.803.000,00**			**-6.997.241,36**	**-702.383,86**	**-7.699.625,22**	**1.103.374,78**
	917115000000	**DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO**	**-8.803.000,00**	**-8.803.000,00**			**-6.997.241,36**	**-702.383,86**	**-7.699.625,22**	**1.103.374,78**
284	917115111000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Principal	-8.800.000,00	-8.800.000,00	1	2000000	-6.992.896,23	-696.366,87	-7.689.263,10	1.110.736,90
285	917115201101	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-3.000,00	-3.000,00	1	2000000	-4.345,13	-6.016,99	-10.362,12	-7.362,12
	917200000000	**DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DO ESTADO E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**	**-6.230.000,00**	**-6.230.000,00**			**-5.407.947,75**	**-526.864,30**	**-5.934.812,05**	**295.187,95**
	917215000000	**DEDUÇÃO DAS REECEITAS DE TRANSFERENCIA DO ESTADO**	**-6.230.000,00**	**-6.230.000,00**			**-5.407.947,75**	**-526.864,30**	**-5.934.812,05**	**295.187,95**
286	917215001101	Cota-Parte do ICMS - Principal	-4.400.000,00	-4.400.000,00	1	2000000	-3.394.467,49	-449.970,14	-3.844.437,63	555.562,37
287	917215101101	Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.800.000,00	-1.800.000,00	1	2000000	-1.994.594,68	-73.879,64	-2.068.474,32	-268.474,32
288	917215201101	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-30.000,00	-30.000,00	1	2000000	-18.885,58	-3.014,52	-21.900,10	8.099,90
TOTAL:			**189.382.955,00**	**202.962.589,30**			**157.569.700,28**	**16.823.330,78**	**174.393.031,06**	**-28.569.558,24**
DEDUÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA:			**0,00**	**0,00**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SUPERAVIT:				**35.603.248,69**					**35.603.248,69**	
TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA:			**189.382.955,00**	**238.565.837,99**			**157.569.700,28**	**16.823.330,78**	**209.996.279,75**	**-28.569.558,24**

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Receita Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

				RECEITA ARRECADADA		
RUBR.	CLASSIFICAÇÃO	CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	NO MÊS	NO ANO
10001	51000100000	2.1.8.8.1.04.01	Caução-Jami lAbraão Tabchoury Junior-ME	**0,00**	0,00	0,00
10002	51000200000	2.1.8.8.1.04.01	Caução	**94.204,05**	699,50	94.903,55
10003	51000300000	2.1.8.8.1.04.01	Caução-Maria Lúcia Marcondes-ME	**0,00**	0,00	0,00
10007	51000700000	2.1.8.8.1.99.00	Depósitos de Rendimentos do PIS/PASEP	**0,00**	0,00	0,00
80009	51001700000	2.1.8.8.1.04.01	CAUÇÃO- Unimed de Pindamonhangaba Cooperativa Médica	**0,00**	0,00	0,00
80012	51001800000	2.1.8.8.1.04.01	J. N. F. ENGENHARIA LTDA- ME	**0,00**	0,00	0,00
22	51020600001	2.1.8.8.1.04.01	IPMTbé a Compensar	**0,00**	0,00	0,00
23	51020600002	2.1.8.8.3.01.02	INSS - Funcionários a Compensar	**0,00**	0,00	0,00
17	51022600001	2.1.8.8.1.01.10	Restituições Telefônicas Restituições Telefônicas	**0,00**	0,00	0,00
20002	52000200000	2.1.8.8.3.01.02	INSS-Empresas	**1.433.040,53**	246.747,30	1.679.787,83
20004	52000400000	2.1.8.8.3.01.02	INSS-Vencimentos e Vantagens Fixas	**4.486.999,19**	518.982,41	5.005.981,60
20005	52000500000	2.1.8.8.1.01.03	Contribuição Social	**0,00**	0,00	0,00
20006	52000600000	2.1.8.8.1.01.05	Indenizações e Restituições	**59.940,92**	6.760,72	66.701,64
20007	52000700000	2.1.8.8.3.01.06	Impostos e Constribuições	**0,00**	0,00	0,00
20008	52000800000	2.1.8.8.4.01.09	Cofins	**0,00**	0,00	0,00
20009	52000900000	2.1.8.8.4.01.09	PIS	**0,00**	0,00	0,00
20011	52001100000	2.1.8.8.1.01.10	Pensão Alimentícia	**200.903,98**	22.462,38	223.366,36
20012	52001200000	2.1.8.8.1.01.13	Contribuição Sindical	**35.115,53**	3.930,87	39.046,40
20013	52001300000	2.1.8.8.1.01.13	Sindicato Convênio	**0,00**	0,00	0,00
20014	52001400000	2.1.8.8.1.01.14	Retenções-Plano de Seguros de Vidas UBS	**0,00**	0,00	0,00
20015	52001500000	2.1.8.8.1.01.15	Retenções-Empréstimos Banco do Brasil S/A	**490.121,22**	49.030,17	539.151,39
20016	52001600000	2.1.8.8.1.01.15	Retenções-Empréstimos Caixa Econômica Federal S?A	**919.990,13**	109.936,52	1.029.926,65
20017	52001700000	2.1.8.8.1.01.15	Retenções- Empréstimos Banco Bradesco S/A	**1.223.337,17**	139.963,91	1.363.301,08
20018	52001800000	2.1.8.8.1.01.15	Retenções- Empréstimos Banco Santander S/A	**4.071,87**	432,43	4.504,30
20019	52001900000	2.1.8.8.1.01.15	Retenções- Empréstimos -SICRED	**230.004,68**	26.401,97	256.406,65
20020	52002000000	2.1.8.8.1.04.99	HONORÁRIOS SUCUMBÊNCIAS	**898.086,62**	97.384,69	995.471,31
144	52002000001	2.1.8.8.1.04.99	HONORÁRIOS SUCUMBÊNCIAS	**6.192,96**	0,00	6.192,96

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Receita Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

RUBR.	CLASSIFICAÇÃO	CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA ANTERIOR	NO MÊS	NO ANO
2	52110200001	2.1.8.8.3.01.02	INSS - Vereadores	**44.227,55**	5.081,60	49.309,15
3	52110200002	2.1.8.8.3.01.02	INSS - Prestadores de Serviços	**14.442,12**	1.619,53	16.061,65
28	52110200003	2.1.8.8.3.01.02	INSS - Funcionários	**113.875,44**	14.460,75	128.336,19
4	52110300001	2.1.8.8.1.04.99	IPMTbe - Ativos	**32.151,40**	3.679,36	35.830,76
5	52110300002	2.1.8.8.1.04.99	IPMTbe - Inativos	**0,00**	0,00	0,00
8	52110400001	2.1.8.8.3.01.04	IRRF - Funcionários	**296.958,52**	36.567,95	333.526,47
9	52110400002	2.1.8.8.3.01.04	IRRF - Vereadores	**35.432,51**	4.323,83	39.756,34
10	52110400003	2.1.8.8.3.01.04	IRRF - Prestadores de Serviços	**5.543,96**	1.172,47	6.716,43
26	52110400004	2.1.8.8.3.01.04	IRRF - Inativos	**0,00**	0,00	0,00
11	52110800001	2.1.8.8.5.01.08	ISS - Prestadores de Serviços	**4.431,36**	398,39	4.829,75
6	52111000001	2.1.8.8.1.01.10	Pensão Alimentícia - Funcionários	**27.836,96**	6.959,24	34.796,20
7	52111000002	2.1.8.8.1.01.10	Pensão Alimentícia - Vereadores	**0,00**	0,00	0,00
48	52111000003	2.1.8.8.1.01.99	Desconto Farmacia	**2.190,34**	368,25	2.558,59
12	52111300001	2.1.8.8.3.01.04	Imposto Sindical	**0,00**	0,00	0,00
13	52111300002	2.1.8.8.1.01.13	Contribuição Sindical	**0,00**	0,00	0,00
14	52111500001	2.1.8.8.1.01.15	Empréstimos Consignação em Folha - Funcionários	**6.014,94**	1.860,09	7.875,03
15	52111500002	2.1.8.8.1.01.15	Empréstimos Consignação em Folha - Vereadores	**0,00**	0,00	0,00
16	52111500003	2.1.8.8.1.01.15	Empréstimos Consignação em Folha - Servidores Inativos	**0,00**	0,00	0,00
39	52111500004	2.1.8.8.1.01.15	Empréstimos Consignação em Folha - Vereadores	**42.134,91**	4.879,81	47.014,72
18	52119900001	2.1.8.8.1.01.99	Adiantamento Salarial	**0,00**	0,00	0,00
21	52119900002	2.1.8.8.1.01.99	Vale Transporte	**0,00**	0,00	0,00
41	52310100001	2.1.8.8.1.03.01	Depósito Judicial	**3.983,13**	442,57	4.425,70
20	52419900001	2.1.8.8.1.01.99	Cheque compensado a menor	**0,00**	0,00	0,00
35	52419900002	2.1.8.8.1.04.99	Rendimentos de Aplicação	**85.083,14**	15.321,25	100.404,39
44	52419900003	2.1.8.8.1.04.99	Conc Pub 01-2022 Tx Inscrição Valor Liquido	**52.370,00**	0,00	52.370,00
45	52419900004	2.1.8.8.1.04.99	Conc Pub 01-2022 Tarifa por Inscrição	**2.070,00**	0,00	2.070,00
43	52510000001	2.1.8.8.1.04.99	Restituição advinda de Pessoa Jurídica	**0,00**	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Receita Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

				RECEITA ARRECADADA		
RUBR.	CLASSIFICAÇÃO	CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	NO MÊS	NO ANO
30001	53000100000	2.1.8.8.1.01.99	Salário Familia	**49.908,41**	5.662,92	55.571,33
30002	53000200000	2.1.8.8.1.01.99	Salário Maternidade	**124.349,53**	19.480,14	143.829,67
30004	53000400000	2.1.8.8.1.01.99	F.P.S.F.P.M	**-55.970,29**	0,00	-55.970,29
30054	53005400000	2.1.8.8.1.01.99	Servidores Municipais	**0,00**	0,00	0,00
30058	53005800000	2.1.8.8.1.01.99	CONFEDERAÇÃO SIND. SERV. PÚBLICOS DAS CÂMARAS DE VEREADORES, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E PREFEITOS MUNIC. DO EST. DE SÃO PAULO	**0,00**	0,00	0,00
30061	53006100000	2.1.8.8.1.01.99	Imposto de Renda Pessoa Jurídica	**-61.259,26**	0,00	-61.259,26
80019	53007900000	2.1.8.8.1.01.99	Associação das Entidades Administradoras e Usuárias do Canal Comunitário da Cidade de Taubaté	**0,00**	0,00	0,00
30066	53008600000	2.1.8.8.1.01.99	PAULO MOREIRA	**2.320,62**	257,75	2.578,37
80032	53008920000	2.1.8.8.1.01.99	Silvia Regina Patto Marcondes	**674,21**	0,00	674,21
80049	53009040000	2.1.8.8.1.01.99	Vagner Leandro de Lima -	**18.346,74**	2.477,01	20.823,75
80064	53009100000	2.1.8.8.1.01.99	House Comunicação Eireli	**0,00**	0,00	0,00
40002	54000200000	1.1.3.8.1.99.11	Responsabilidade à Regularizar	**100.733,01**	3.835,11	104.568,12
40003	54000300000	1.1.3.8.1.99.11	Consignações-Caixa Econômica Federal S/A	**0,00**	0,00	0,00
40004	54000400000	1.1.3.8.1.99.11	Ministérios dos Esportes	**0,00**	0,00	0,00
40006	54000600000	1.1.3.8.1.99.11	BANDEIRANTES ENERGIA S/A	**0,00**	0,00	0,00
40007	54000700000	1.1.3.8.1.99.11	CESTAS DE ALIMENTOS MARUTES S/A	**0,00**	0,00	0,00
40008	54000800000	1.1.3.8.1.99.11	CIRURGICA SÃO JOSÉ	**0,00**	0,00	0,00
40009	54000900000	1.1.3.8.1.99.11	Consignações-Banco do Brasil S/A-Emprestimos	**0,00**	0,00	0,00
80068	54002000000	2.1.8.8.1.01.99	Milclean Com. e serviços Ltda	**0,00**	0,00	0,00
47	55000000047	2.1.8.8.1.01.99	LC 395 DE 2023 - PROGRAMA DE PARCELAMENTO DE DIVIDA	**22.873,69**	3.267,67	26.141,36
46	55090900001	2.1.8.8.1.01.99	Devolução de Duodécimo	**0,00**	0,00	0,00
1	56010200001	2.1.8.8.1.01.99	Transferência recebida do órgão "PODER EXECUTIVO" - Repasse de Duodécimo	**0,00**	0,00	0,00
TOTAL:				**11.052.731,79**	**1.354.848,56**	**12.407.580,35**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS					**520.083,34**	**6.107.385,34**
TOTAL ARRECADADAS:					**1.874.931,90**	**18.514.965,69**

MUNICÍPIO DE Tremembe - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Receita Orçamentaria e Extra Orçamentária

Exercício de 2023

Período: 01/10/2023 à 31/10/2023

	SALDO
CONTA VINCULADA	45.749.053,35
CONTA COMUM / CONTA MOVIMENTO	33.623.166,40
CONTA APLICAÇAO	0,00
APLICAÇÃO	207.617,37
CONTA CAIXA	8.203,68
CONTA MOVIMENTO	1.769.658,91
CONTA C	678.854,57
TOTAL CONTAS BANCÁRIAS	82.036.554,28
TOTAL ARRECADADAS ORÇAMENTÁRIAS	16.823.330,78
TOTAL ARRECADADAS EXTRAS	1.874.931,90
TOTAL GERAL	100.734.816,96

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

Prefeitura de TREMEMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ ESTADO DE SÃO PAULO

NOSSO RUMO
Instituto de Educação & Desenvolvimento Social

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2023

(RETIFICADO NA ÍNTEGRA)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP** faz saber que realizará, através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Processo Seletivo destinado à convocação, pelo regime jurídico-administrativo, na forma prevista na Lei Complementar nº 210/2010 e suas alterações (Decreto Municipal n° 3.968/2011, Decreto Municipal n° 4.316/2013, Lei Complementar nº 264/2013, Lei Complementar nº 301/2016, Lei Complementar nº 338/2019); Decreto Municipal n° 5.482/2018; Lei Complementar nº 390, de 12 de setembro de 2022; Lei Complementar nº 391, de 04 de outubro de 2022, bem como suas alterações, legislações complementares e/ou regulamentadoras e demais normas legais, nas funções descritas na **Tabela I**, especificada no **Capítulo 1** do Processo Seletivo, deste Edital, sob a supervisão da Comissão do Processo Seletivo – instituída pela Portaria nº 8.129, de 06 de outubro de 2023.

O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que fazem parte integrante deste Edital.

I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O presente Processo Seletivo destina-se à provimento de funções pelo regime jurídico-administrativo, dentro do prazo de validade de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, a contar da data da homologação do certame, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP**, podendo surgir vagas dentro desse prazo, desde que haja necessidade e interesse da Administração Municipal e dos candidatos aprovados para as funções.

1.2. A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP** concede os salários especificados para as funções descritas na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, deste edital.

1.3. A escolaridade, o código da opção, a função, o número total de vagas (listagem geral + PcD), o número de vagas para pessoas com deficiência (PcD), o salário inicial, a carga horária semanal, os requisitos mínimos exigidos, a cidade de lotação e aplicação da prova, o valor das inscrições e o período de aplicação das provas são os estabelecidos na **Tabela I**, abaixo:

TABELA I

ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO								
Cód. da Opção	Função	Total de vagas (listagem geral + PcD) (*)	Vagas PcD (**)	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Lotação e Aplicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação
101	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	147	07	R$ 1.413,16 / 40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo.	Tremembé/SP	R$ 35,00	TARDE

ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO								
Cód. da Opção	Função	Total de vagas (listagem geral + PcD) (*)	Vagas PcD (**)	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Lotação e Aplicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação
102	INSPETOR DE ALUNOS	42	02	R$ 1.413,16 / 40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo.	Tremembé/SP	R$ 35,00	TARDE
103	MERENDEIRO	42	02	R$ 1.413,16 / 40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo.	Tremembé/SP	R$ 35,00	TARDE

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO								
Cód. da Opção	Função	Total de vagas (listagem geral + PcD) (*)	Vagas PcD (**)	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Lotação e Aplicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação
201	OFICIAL DE ESCOLA	CR	CR	R$ 2.530,86 / 40 horas semanais	Ensino Médio Completo.	Tremembé/SP	R$ 44,00	MANHÃ
202	SECRETÁRIO DE ESCOLA	CR	CR	R$ 4.275,97 / 40 horas semanais	Ensino Médio Completo.	Tremembé/SP	R$ 44,00	TARDE

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO								
Cód. da Opção	Função	Total de vagas (listagem geral + PcD) (*)	Vagas PcD (**)	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Lotação e Aplicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação
301	INTÉRPRETE DE LIBRAS	03	--	R$ 3.386,87 / 25 horas semanais	Superior completo em qualquer área e Curso de Extensão na área de LIBRAS com, no mínimo, 120h de duração, em conformidade com o Decreto Municipal nº 5482/2018.	Tremembé/SP	R$ 49,00	MANHÃ
302	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	74	04	R$ 3.386,87 / 24 horas semanais	Ensino Superior - Pedagogia (Licenciatura Plena, com habilitação nas disciplinas pedagógicas) OU Ensino Superior - Curso Normal Superior OU Nível Médio – Magistério.	Tremembé/SP	R$ 49,00	MANHÃ
303	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	01	R$ 3.386,87 / 24 horas semanais	Pedagogia (licenciatura plena, com habilitação nas disciplinas pedagógicas) OU Curso Normal Superior OU Magistério em Nível Médio E estar em conformidade com o Decreto Municipal 5.482/2018 (especialização e/ou cursos de extensão	Tremembé/SP	R$ 49,00	TARDE

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO								
Cód. da Opção	Função	Total de vagas (listag em geral + PcD) (*)	Vagas PcD (**)	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Lotação e Aplicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação
					reconhecidos pelo MEC em educação especial).			
304	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES	11	1	R$ 3.386,87 / 24 horas/aula semanais	Ensino Superior – Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área de Artes ou correlata.	Tremembé/SP	R$ 49,00	TARDE
305	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA	21	01	R$ 3.386,87 / 24 horas/aula semanais	Ensino Superior – Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área de Educação Física ou correlata. Possuir registro no CREF.	Tremembé/SP	R$ 49,00	MANHÃ
306	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS	11	01	R$ 3.386,87 / 24 horas/aula semanais	Ensino Superior – Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área de Letras - Língua Estrangeira (Inglês) ou correlata.	Tremembé/SP	R$ 49,00	MANHÃ
307	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - CIÊNCIAS	10	01	R$ 3.386,87 / 24 horas/aula semanais	Ensino Superior – Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área de Ciências ou correlata.	Tremembé/SP	R$ 49,00	MANHÃ
308	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - GEOGRAFIA	09	01	R$ 3.386,87 / 24 horas/aula semanais	Ensino Superior – Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área de Geografia ou correlata.	Tremembé/SP	R$ 49,00	MANHÃ
309	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - HISTÓRIA	11	01	R$ 3.386,87 / 24 horas/aula semanais	Ensino Superior – Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área de História ou correlata.	Tremembé/SP	R$ 49,00	TARDE
310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - LÍNGUA PORTUGUESA	32	02	R$ 3.386,87 / 24 horas/aula semanais	Ensino Superior – Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área de Letras - Língua Portuguesa ou correlata.	Tremembé/SP	R$ 49,00	TARDE
311	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - MATEMÁTICA	21	01	R$ 3.386,87 / 24 horas/aula semanais	Ensino Superior – Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área de Matemática ou correlata.	Tremembé/SP	R$ 49,00	MANHÃ

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO								
Cód. da Opção	**Função**	**Total de vagas (listag em geral + PcD) (*)**	**Vagas PcD (**)**	**Salário Inicial e Carga Horária Semanal**	**Requisitos Mínimos Exigidos**	**Cidade de Lotação e Aplicação da Prova**	**Valor das Inscrições**	**Período de Aplicação**
312	**PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INTEGRAL**	**32**	**02**	**R$ 4.804,44 / 40 horas semanais**	**Ensino Superior - Pedagogia (Licenciatura Plena, com habilitação nas disciplinas pedagógicas) OU Ensino Superior - Curso Normal Superior OU Nível Médio – Magistério.**	**Tremembé/SP**	**R$ 49,00**	**MANHÃ**

Obs:
1) (*) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência.
2) (**) Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, conforme estabelecido na Lei Federal nº 13.146/2015, no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, Lei Municipal nº 3240, de 06 de julho de 1998.

1.4. As atribuições típicas de cada função estão descritas no **Anexo I** deste Edital.

1.5. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

1.6. Os candidatos que forem admitidos serão regidos pelo Regime Jurídico-Administrativo, na forma prevista na Lei Complementar nº 210/2010 e suas alterações, e deverão prestar serviços dentro do horário estabelecido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP**, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho ou exigência do setor.

1.7. Os documentos comprobatórios da escolaridade mínima exigida para a função – diplomas registrados e/ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhados de Histórico Escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual da Educação (CEE).

1.8. Os Diplomas e Certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente, em caso de documentos em Língua Estrangeira, deverão ser traduzidos por Tradutor Juramentado.

1.9. Em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18), o candidato, ao realizar a sua inscrição, estará dando ciência, consentindo e autorizando, quando for o caso, o uso de alguns de seus dados cadastrais informados na inscrição em conformidade com o que segue:

1.9.1. Na divulgação das Listagens dos Resultados – Número de Inscrição, Nome do Candidato e Data de Nascimento;

1.9.2. No envio de informativos, notícias de Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos abertos, e outros comunicados a título gratuito nos veículos oficiais de divulgação;

1.9.3. Na manutenção do banco de dados em suporte eletrônico ou físico, estabelecido em um ou vários locais, destinando-se tais dados exclusivamente ao uso no presente Processo Seletivo, podendo promover a/s troca/s deles com a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP**, com a finalidade prevista em Edital – todos os dados; e

1.9.4. Na geração de dados estatísticos, promoção de conhecimento, inclusão social e amparo legal, viabilização de ações e projetos – todos os dados.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS E DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital de Abertura de Inscrições em sua íntegra e cumprir todas as determinações nele contidas e para a nomeação deverá preencher as condições especificadas a seguir:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, inciso II do artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;

2.1.2. Ter, na data da nomeação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da contratação, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para a função, conforme especificado na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no item 12.4. do **Capítulo 12**, deste Edital;

2.1.6. Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício das atribuições da função, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP**;

2.1.7. Não registrar antecedentes criminais, que impliquem perda ou óbice para assumir função ou emprego público, oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas;

2.1.8. Não se encontrar acumulando cargo, emprego ou função pública em desconformidade com as hipóteses de acumulação lícitas previstas em Lei e na Constituição Federal;

2.1.9. Não receber, nos termos do Artigo 37, §10, da Constituição Federal, proventos de aposentadoria decorrentes do Artigo 40 ou dos Artigos 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados as Funções/Empregos acumuláveis na forma da referida Constituição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, **de acordo com período mencionado no Anexo III deste Edital,** conforme o horário oficial de Brasília/DF.

3.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br** e selecionar o certame desejado no campo "Inscrições abertas". Uma nova tela será aberta com as informações do certame escolhido e o(a) interessado(a) deverá selecionar a opção "Inscreva-se já", na qual será solicitado o número do CPF.

3.2.1. Após os procedimentos descritos no item 3.2., caso o(a) interessado(a) ainda não esteja cadastrado no site, será aberta uma tela chamada "Cadastro", na qual o(a) interessado(a) deverá fornecer as informações solicitadas, corretas e completas, responsabilizando-se pela veracidade destas.

3.2.2. Ao(À) candidato(a) que possuir cadastro no site, após digitar o número do CPF, será solicitada a senha de acesso ao site. Quando a tela de inscrição for aberta, todos os dados pessoais devem ser conferidos e, caso seja necessário, devem ser realizadas as devidas alterações.

3.2.2.1. Devem ser informados os dados necessários para o e-Social no ato da inscrição, como: CPF, RG e PIS/PASEP.

3.2.3. Na sequência do preenchimento dos dados pessoais, devem ser preenchidos os campos referentes

à inscrição.

3.3. Após o pagamento do boleto bancário, não haverá devolução dos valores, em hipótese alguma, devendo o(a) candidato(a) atentar-se ao valor e vencimento apontados na inscrição/boleto antes do efetivo pagamento.

3.4. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações prestadas no preenchimento do Banco de Dados e na ficha de inscrição *on-line*, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos mínimos exigidos, cabendo a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP** e ao **INSTITUTO NOSSO RUMO** o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.5. O candidato que deseja efetivar sua inscrição deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com os valores definidos, por função, constantes na **Tabela I** do **Capítulo 1** deste Edital, através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento conforme mencionado no **Anexo III**, qual seja, no primeiro dia útil subsequente à data de encerramento do período de inscrição.

3.6. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para a função pretendida.

3.6.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br até a data de vencimento e deverá ser impresso para o pagamento do valor de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.

3.6.2. O **INSTITUTO NOSSO RUMO** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP** não se responsabilizam por boletos bancários que não correspondam aos documentos emitidos no ato da inscrição ou que tenham sido alterados/adulterados em função de problemas no computador local, falhas de comunicação, fraudes causadas por vírus e afins.

3.6.3. Após o período mencionado no item 3.5., não haverá possibilidade de impressão do boleto, seja qual for o motivo alegado.

3.6.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

3.7. A confirmação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do respectivo valor, dentro do período de vencimento do boleto.

3.7.1. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, seja qual for o motivo alegado.

3.7.2. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

3.7.3. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.7.4. **O comprovante de inscrição é o <u>boleto bancário devidamente quitado juntamente com o comprovante de pagamento</u>** e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda, para posterior apresentação, se necessário.

3.7.4.1. Caso o candidato não tenha o boleto e o comprovante de pagamento, poderá imprimir a tela de local de prova; este documento poderá comprovar a confirmação da sua inscrição.

3.7.5. O **INSTITUTO NOSSO RUMO** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de

comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. O candidato deverá efetuar uma única inscrição por período no Processo Seletivo.

3.8.1. Em caso de mais de uma inscrição no mesmo período, o candidato deverá efetuar o pagamento de apenas um boleto bancário.

3.8.2. Tendo o candidato efetuado o pagamento de mais de um boleto bancário para a mesma função, deverá optar pela realização de apenas uma inscrição.

3.8.3. Caso o candidato tenha realizado o pagamento de duas inscrições do mesmo período para funções diferentes deverá optar pela realização de apenas um e no outro constará como ausente.

3.8.4. Para efeito de validação da inscrição, de que trata os itens 3.8.2. e 3.8.3., considerar-se-á o número da inscrição escolhida pelo candidato para realização da prova, sendo que na outra constará como ausente.

3.8.5. Ocorrendo a hipótese dos itens 3.8.2. e 3.8.3. ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de valor de inscrição.

3.8.6. A devolução do valor de inscrição somente ocorrerá se o Processo Seletivo for anulado, caso em que a referida devolução ficará sob responsabilidade do **INSTITUTO NOSSO RUMO.**

3.9. Na data mencionada no **Anexo III** deste Edital, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** se a inscrição foi deferida, ou seja, se os dados da inscrição, efetuada via Internet, foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago.

3.9.1. Para conferir se a inscrição foi deferida, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br** e clicar em "Área do Candidato", no canto superior direito do site. Na sequência, deve-se digitar o CPF e a senha de acesso à área do candidato e clicar em "Entrar". Na aba "Meus Processos", clica-se no *link* do certame desejado. Ao abrir a tela de informações do Processo Seletivo, deve-se selecionar a opção "Situação das Inscrições e 2ª Via de Boleto" e clicar em "Visualizar Inscrição" para verificar o status da inscrição.

3.10. Caso a inscrição do candidato esteja indeferida, este poderá interpor recurso no período mencionado no **Anexo III** deste Edital, nos termos do **Capítulo 11. DOS RECURSOS**.

3.10.1. Para acessar o *link* de recurso contra o indeferimento da inscrição, conforme disposto no item 3.10., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato" e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Processos", deverá selecionar o certame desejado e, em seguida, clicar no *link* "Recursos", quando então deverá seguir as instruções do site.

3.10.2. Dúvidas em relação ao processo de inscrição poderão ser direcionadas pelo *link* "Dúvidas frequentes/Contatos" na página do **Instituto Nosso Rumo**, ou pelo telefone (11) 3964-4946, em dias úteis, no horário das 09h00 às 16h00.

3.11. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá, no ato da inscrição, solicitar a condição na ficha de inscrição. Para todas as condições, **exceto** amamentação, o candidato deverá enviar por meio eletrônico, **durante o período de inscrição**, Laudo Médico com validade de 12 meses contados do primeiro dia da inscrição.

3.11.1. O acesso ao *link* para envio dos documentos relativos aos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição.

3.11.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

3.11.3. Serão avaliados somente os documentos enviados com **resolução legível**.

3.11.4. O candidato que não encaminhar **durante o período de inscrição** não terá a prova especial e

as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.11.5. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.11.6. A candidata lactante que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.11.7. A candidata lactante deverá encaminhar via site no botão "envio de laudos" Certidão de Nascimento da Criança. A mãe poderá proceder com a amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas por até 30 (trinta) minutos, por filho de até 6 (seis) meses.

3.11.7.1. Durante a amamentação a candidata lactante será acompanhada por um fiscal.

3.11.7.2. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

3.11.7.3. Caso a candidata lactante ultrapasse o tempo estipulado de 30 (trinta) minutos será compensado somente o tempo de 30 (trinta) minutos.

3.11.7.4. Caso a criança seja maior que 6 (seis) meses de idade a mãe poderá amamentar, porém o tempo despendido para amamentação NÃO será compensado.

3.11.7.5. A candidata lactante que amamentar em espaços curtos e não a cada 2 (duas) horas, não terá o tempo compensado.

3.11.7.6. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata lactante.

3.11.7.7. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

3.11.7.8. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e um(a) fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

3.11.7.9. Não serão fornecidos utensílios para utilização durante a amamentação ou para uso da criança.

3.11.8. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, durante o período mencionado no **Anexo III** deste Edital, acessar o site **www.nossorumo.org.br** para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.11.8.1. Para acessar as informações, conforme disposto no item 3.11.8., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Processos", selecionará o certame desejado e, na sequência, clicará no *link* "Confirmação da Inscrição", quando então deverá seguir as instruções do site.

3.11.9. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial deverá acessar o *link* próprio da página do Processo Seletivo para interposição de recursos, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, no período mencionado no **Anexo III** deste Edital, e seguir as instruções ali contidas.

3.11.9.1. Para acessar o *link* de recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial, conforme disposto no item 3.11.9., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br,** clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Processos", deverá selecionar o certame desejado e, na sequência, clicar no *link* "Recursos", quando então deverá seguir as instruções do site.

3.12. De acordo com o Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, fica assegurada a possibilidade de inclusão do uso do nome social para tratamento a travestis e transexuais durante o Processo Seletivo, nos termos dos subitens 3.12.1. e 3.12.2., deste capítulo.

3.12.1. Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

3.12.2. Para inclusão do nome social referente ao certame, o candidato deve indicar na ficha de inscrição, durante o período de inscrições, por meio do link de inscrição do Processo Seletivo, a solicitação de inclusão do nome social indicando, o nome civil e o nome social.

3.12.3. Quando das publicações oficiais e nas listas de publicações será considerado o Nome Civil.

3.12.4. As solicitações de Requerimento de Inclusão de Nome Social, solicitadas após a data de encerramento das inscrições ou que não se refiram especificamente ao nome social, serão indeferidas e não serão atendidas, seja qual for o motivo alegado.

3.13. O candidato que exerceu efetivamente a Função de Jurado no Tribunal do Juri no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08, até a data de publicação deste Edital, poderá solicitar, no ato da inscrição, esta opção para critério de desempate, devendo encaminhar obrigatoriamente certidão comprobatória que exerceu efetivamente a Função de Jurado.

3.13.1. O documento previsto no item 3.13. deverá ser encaminhado, durante o período das inscrições em link específico na área do candidato, mediante acesso com CPF e senha.

3.13.2. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 3.13. e subitem 3.13.1., não serão considerados como Jurados para critério de desempate.

3.14. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Processo Seletivo será feita por ocasião da convocação para contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.15. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

3.16. Os candidatos amparados pela **Lei Municipal nº 4.104. de 29 de outubro de 2014, Lei Municipal 4.359, de 28 de abril de 2017, Lei Federal 13.656, de 30 de abril de 2018, e Decreto Federal 11.016, de 29 de março de 2022**, poderão realizar no período mencionado no **Anexo III** deste Edital, seu pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição pelo site **www.nossorumo.org.br**, no ato da inscrição.

3.16.1. O pedido de isenção a que se refere o item 3.16. será possibilitado ao candidato que:

3.16.1.1. Esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico** e seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022 e Lei Municipal nº 4.104, de 29 de outubro de 2014; **ou**

3.16.1.2. Seja **Doador de Medula Óssea** em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018; **ou**

3.16.1.3. For **Doador de Sangue** e comprovar 2 (duas) doações de sangue nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da publicação deste Edital, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.359, de 28 de abril de 2017.

3.16.2. Para solicitar a isenção prevista no item 3.16.1.1. o candidato deverá preencher CORRETAMENTE o requerimento de solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, que ficará disponível junto

à ficha de inscrição, no site do **Instituto Nosso Rumo** (**www.nossorumo.org.br**), e indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, não sendo necessário o envio de documentação.

3.16.2.1. Para comprovação da condição no CadÚnico, o **Instituto Nosso Rumo** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

3.16.2.2. O candidato inscrito no CadÚnico, não precisa anexar nenhum comprovante, apenas informar no ato da inscrição o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

3.16.2.2.1. O **Instituto Nosso Rumo** enviará a solicitação ao Órgão Gestor do CadÚnico que fará a análise da veracidade das informações prestadas pelo candidato e determinará o deferimento ou não deferimento da solicitação realizada.

3.16.2.3. Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

3.16.2.4. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

3.16.2.5. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

3.16.3. Para solicitar a isenção prevista no item 3.16.1.2., o candidato deverá preencher CORRETAMENTE o requerimento de solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, que ficará disponível junto à ficha de inscrição, no site do **Instituto Nosso Rumo** (**www.nossorumo.org.br**), e encaminhar documentação conforme segue:

3.16.3.1. Atestado, declaração, laudo ou certidão autenticada de órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público reconhecida pelo Ministério da Saúde, ou qualquer outro documento hábil, que comprove que o candidato está inscrito como doador de medula óssea, com a data da inscrição e o número cadastrado no **Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea** (**REDOME)**, **acompanhado do documento de identidade**.

3.16.4. Para solicitar a isenção prevista no item 3.16.1.3., o candidato deverá preencher CORRETAMENTE o requerimento de solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, que ficará disponível junto à ficha de inscrição, no site do **Instituto Nosso Rumo** (**www.nossorumo.org.br**), e encaminhar documentação conforme segue:

3.16.4.1. Para a condição de **DOADOR DE SANGUE,** o candidato deverá enviar conforme indicado no item 3.16.1.3., documento expedido pela entidade coletora de doação de sangue, **juntamente com o documento de identidade**, que comprove e ateste a realização de 2 (duas) doações de sangue nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da publicação deste Edital. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, somente a doação de sangue promovida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

3.16.5. O candidato que se enquadrar no item 3.16.1.2. ou no item 3.16.1.3., deverá encaminhar a documentação de acordo com a data mencionada no **Anexo III**, **EXCLUSIVAMENTE**, pelo endereço **www.nossorumo.org.br**. O acesso deverá ser realizado por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrados no site do **Instituto Nosso Rumo**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba "Envio das Documentações da Isenção".

3.16.5.1. O acesso ao link para envio dos documentos relativos à isenção somente estará disponível durante o período de solicitação previsto no **Anexo III** deste Edital.

3.16.5.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

3.16.5.3. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível.

3.16.6. Será considerada nula a isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação.

3.16.6.1. Para os casos mencionados nas alíneas "a" e "b" acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

3.16.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

a) pleitear a isenção sem preencher a opção disponível na ficha de inscrição, no site do **Instituto Nosso Rumo** (**www.nossorumo.org.br**);

b) não observar o período para a solicitação de isenção ou encaminhar documentos fora do prazo;

c) não enviar os documentos solicitados ou ainda enviar os documentos solicitados não acompanhados do documento de identidade.

3.16.8. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição via fax, correio eletrônico, postagem pelos Correios ou por procuração ou outro meio que não está indicado neste Edital.

3.16.9. O candidato **somente poderá solicitar a isenção para 01 (um) Cargo por período**. Caso o candidato envie documentação solicitando isenção da inscrição para mais de um Cargo, esta será concedida para a inscrição no Cargo em que foi realizada a inscrição mais recente.

3.16.10. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, o **Instituto Nosso Rumo** divulgará o resultado no endereço eletrônico (**www.nossorumo.org.br**), na data mencionada no **Anexo III** deste Edital, mediante acesso com CPF e senha na "Área do Candidato", na qual será possível visualizar a confirmação de inscrição.

3.16.11. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferida poderá interpor recurso no período citado no **Anexo III** deste Edital, pelo site do **Instituto Nosso Rumo** (**www.nossorumo.org.br**).

3.16.12. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o **Instituto Nosso Rumo** divulgará no endereço eletrônico **(www.nossorumo.org.br)**, na data prevista pelo **Anexo III** deste Edital, mediante acesso com CPF e senha na área do candidato, o resultado final da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição.

3.16.13. Caso queiram participar do Concurso Público, os candidatos que tiveram o pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido após análises de recursos, deverão gerar boleto bancário com o valor integral da inscrição no endereço eletrônico do **Instituto Nosso Rumo** (**www.nossorumo.org.br**) e efetuar o seu pagamento. O boleto bancário poderá ser impresso e quitado conforme data mencionada no **Anexo III**, sendo está a data limite para o pagamento da inscrição.

3.16.14. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por solicitação de inscrição com pedido de isenção não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às Pessoas com Deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo para as funções cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência num percentual de 5% (cinco por

cento) das vagas para cada função, de acordo com Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Artigo 1º, § 1º, do Decreto nº 9.508, de 24/09/2018 a que se refere o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal e Artigo 151, § 2°.

4.1.1. O percentual de reserva de vaga para Pessoa com Deficiência será de 5% (cinco por cento) do total de vagas.

4.1.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.1.3. Os candidatos com deficiência serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 21ª (vigésima primeira), 41ª (quadragésima primeira), 61ª (sexagésima primeira) vagas do Processo Seletivo, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) funções providas.

4.1.4. Para as funções cuja a oferta de vagas constante na **Tabela I**, não contempla reserva, conforme fração estabelecida no subitem 4.1.1., acima, não haverá reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, no presente momento.

4.1.4.1. Caso surjam novas vagas durante a validade do Processo Seletivo, as vagas serão reservadas conforme subitem 4.1.3., deste Edital.

4.1.4.1.1. Caso se verifique a situação descrita no subitem 4.1.4.1., assim como na ocorrência de desistência de vaga por candidato com deficiência aprovado, a vaga reservada, à qual este candidato faria jus, deverá ser ocupada por outro candidato da lista de Pessoa com Deficiência (PcD), respeitada, rigorosamente, a ordem da lista específica de classificação.

4.2. Não havendo candidatos aprovados para preencher as vagas incluídas na reserva para candidatos com deficiência, estas serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas neste Processo Seletivo voltadas à ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas no Artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações e a Súmula nº 377, de 05 de maio de 2009, do Superior Tribunal de Justiça, no § 1º, do Artigo 1º, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer em concurso público às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

4.4. Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar Laudo Médico por profissional atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, observados os demais requisitos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo, bem como deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP**, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como Pessoa com Deficiência e a compatibilidade com a função pretendida.

4.4.1. Será eliminado da lista de Pessoa com Deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constate, devendo este constar apenas na lista de classificação geral de aprovados.

4.4.2. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com a função pretendida.

4.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Artigo 44, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989.

4.5.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas da função, será realizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP**, por meio de perícia médica admissional.

4.5.2. O médico responsável pela avaliação emitirá parecer observando:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais da função a desempenhar;

c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;

e) a Classificação Internacional de Doenças (CID) e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente;

f) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, 06 de julho de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em Edital.

4.5.2.1. É assegurado ao candidato desclassificado o direito de recorrer da decisão prolatada pela junta multidisciplinar no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do Resultado Oficial.

4.5.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visuais passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.6. As pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

4.7. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia do Processo Seletivo deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (**materiais, equipamentos, transcrição, intérprete de libras, intérprete para leitura labial, prova em braille, ampliada ou o auxílio de ledor**).

4.8. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição a sua deficiência. Após inscrição o candidato deverá anexar documentos no local apropriado.

4.9. O acesso ao *link* para envio dos documentos relativos aos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição.

4.10. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

4.11. Serão avaliados somente os documentos enviados na área do candidato **com resolução legível**.

4.12. Os documentos deverão ser enviados através do site **www.nossorumo.org.br** e o acesso deverá ser por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrado no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba "Envio de Laudos".

4.13. O único documento aceito será o Laudo Médico, atualizado há menos de 1 (um) ano da data do primeiro dia de inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

a) o candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item 4.13., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou ampliada, ou ainda a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.

b) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada nesse item, deverá encaminhar, até o término das inscrições, laudo médico com justificativa para o tempo adicional, emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.13.1. Às pessoas com deficiências visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.13.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.14. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 4.13. e seus subitens não terá a condição especial atendida ou não será considerado Pessoa com Deficiência, seja qual for o motivo alegado.

4.15. O **INSTITUTO NOSSO RUMO** divulgará no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, conforme a data mencionada no **Anexo III** deste Edital, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha, confirmação das inscrições, incluindo o enquadramento de Pessoa com Deficiência para concorrência à reserva de vagas pertinente ao Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

4.15.1. O candidato que tiver sua inscrição na reserva para pessoas com deficiência indeferida poderá interpor recurso no período mencionado no **Anexo III** deste Edital, através do site do **INSTITUTO NOSSO RUMO** (**www.nossorumo.org.br**).

4.15.2. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de inscrição na reserva para pessoas com deficiência, o **INSTITUTO NOSSO RUMO** divulgará o resultado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, na data mencionada no **Anexo III** deste Edital, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha.

4.16. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem Pessoa com Deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

4.17. O candidato que não realizar a inscrição para Pessoa com Deficiência, conforme as instruções constantes deste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5. DAS PROVAS

5.1. O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:

TABELA DE ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO					
Cód. da Função - Função	**Período de Aplicação**	**Tipo de Prova**	**Conteúdo/Disciplinas**	**Nº de Itens**	**Total de Itens**
101 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	**TARDE**	**Objetiva**	**Língua Portuguesa** **Matemática** **Conhecimentos Específicos**	**10** **05** **15**	**30**
102 - INSPETOR DE ALUNOS	**TARDE**				
103 - MERENDEIRO	**TARDE**				

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO					
Cód. da Função - Função	Período de Aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/Disciplinas	Nº de Itens	Total de Itens
201 – OFICIAL DE ESCOLA	MANHÃ	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Noções de Informática Conhecimentos Específicos	10 05 05 15	35
202 – SECRETÁRIO DE ESCOLA	TARDE				

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO					
Cód. da Função - Função	Período de Aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/Disciplinas	Nº de Itens	Total de Itens
301 -INTÉRPRETE DE LIBRAS	MANHÃ	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Legislação Educacional Conhecimentos Específicos	08 05 07 15	35
		Prova Prática	Conforme Capítulo 9 deste Edital.		

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO					
Cód. da Função - Função	Período de Aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/Disciplinas	Nº de Itens	Total de Itens
302 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	MANHÃ	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Legislação Educacional Conhecimentos Específicos	08 05 07 15	35
303 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO ESPECIAL	TARDE				
304 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES	TARDE				
305 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA	MANHÃ				
306 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS	MANHÃ				
307 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - CIÊNCIAS	MANHÃ				
308 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) – GEOGRAFIA	MANHÃ				
309 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - HISTÓRIA	TARDE				
310 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - LÍNGUA PORTUGUESA	TARDE				
311 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - MATEMÁTICA	MANHÃ				
312 - PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INTEGRAL	MANHÃ				
		Avaliação de Títulos	Conforme Capítulo 8 deste Edital		

5.2. As Provas Objetivas para todas as funções, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **Anexo II** deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho da função e serão avaliadas conforme **Capítulo 7**, deste Edital.

5.3. As Provas Objetivas serão aplicadas em período a ser divulgado no Edital de Convocação.

5.4. A Avaliação de Títulos para as funções **302 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, 303 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO ESPECIAL, 304 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES, 305 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA, 306 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL – INGLÊS, 307 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) – CIÊNCIAS, 308 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) – GEOGRAFIA, 309 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) – HISTÓRIA, 310 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - LÍNGUA PORTUGUESA, 311 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) – MATEMÁTICA, 312 - PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INTEGRAL**, de caráter classificatório, será avaliada conforme estabelecido no **Capítulo 8**, deste Edital.

5.5. A Prova Prática para a função **301 – Intérprete de Libras**, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo 9**, deste Edital.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. As Provas Objetivas serão realizadas em suas respectivas cidades de lotação: **Tremembé/SP** conforme opção realizada no ato da inscrição de acordo com o estabelecido na **Tabela I**, na data mencionada no **Anexo III** deste Edital, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no Edital de Convocação para as Provas Objetivas, o qual será publicado no *Diário Oficial do Município de Tremembé (https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tremembe)* e no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, conforme o horário oficial de Brasília/DF.

6.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos colégios da cidade mencionada no item 6.1., o **Instituto Nosso Rumo** reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

6.1.1.1. Caso ocorra o disposto no subitem 6.1.1. (e somente neste caso), os candidatos poderão ser alocados considerando-se, como critério, o endereço residencial informado no ato de cadastro no site/inscrição no certame, bem como observadas a viabilidade e conveniência do **Instituto Nosso Rumo**. Portanto, o candidato deve informar seus dados com precisão, sendo que o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por endereços incorretos ou inverídicos registrados pelos candidatos no ato da inscrição.

6.1.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou local que não sejam os designados, conforme as informações constantes no item 6.1. e seus subitens deste capítulo.

6.1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do Processo Seletivo.

6.1.4. Será disponibilizado Cartão Informativo na área restrita do candidato no site. O candidato deverá, a partir da data mencionada no **Anexo III** deste Edital, informar-se, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, em que local e horário irá realizar a prova. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

6.1.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato por meio da ferramenta "Entre em Contato/Dúvidas Frequentes", disponível na página inicial do site **www.nossorumo.org.br**.

6.2. Na data prevista conforme o **Anexo III** deste Edital, será disponibilizado um link de correção cadastral durante **2 (dois)** dias úteis, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, devendo o

candidato acessar, mediante CPF e senha, realizando a correção necessária em seus dados cadastrais, conforme segue:

a) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, efetuar o login na "Área do Candidato", digitando o CPF e a senha, e selecionar o certame desejado;

b) Em seguida, o candidato deverá selecionar a opção "Correção Cadastral" e seguir as instruções do site para efetivar a correção desejada.

6.2.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.2.2. Não serão aceitas solicitações de alterações/correções de dados por mensagem eletrônica ou por qualquer outro meio não previsto no item 6.2. e suas alíneas deste Edital.

6.3. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção da função e/ou condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC**, **do Instituto Nosso Rumo**, pelo telefone (11) 3964-4946, das 09h00 às 16h00, ou através de chamado via site na aba "Dúvidas Frequentes/Contato" com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

6.3.1. Não será admitida a troca de opção de função em hipótese alguma.

6.3.2. A alteração da condição de candidato inscrito como pessoa com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato, em sua ficha de inscrição, tenha sido transcrito erroneamente nas listas disponíveis para consulta e disponibilizado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no **Capítulo 4** deste Edital.

6.3.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 6.3. deste capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas por sua omissão.

6.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos** munido de:

a) Comprovante de inscrição e comprovante de pagamento do boleto bancário que só será solicitado, caso o candidato não conste na lista de inscrito;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, lápis e borracha. Caso o(a) candidato(a) compareça com caneta de material não transparente, terá seu material vistoriado pelos fiscais de aplicação.

6.4.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.4.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

6.4.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.4.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação

apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.5. **Não serão aceitos como documentos de identidade**: boletim de ocorrência (em desacordo com o item 6.4.3); certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; **documentos digitais (modelo eletrônico);** comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

6.5.1. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

6.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.7. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Nosso Rumo** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do boleto devidamente pago.

6.7.1. A inclusão de que trata o item 6.7. será realizada de forma **condicional**, não gera **expectativa de direito** sobre a participação no Processo Seletivo e será analisada pelo **Instituto Nosso Rumo** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

6.7.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 6.7., esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.7.3. **No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:**

6.7.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte.

6.7.3.2. Durante a realização da prova não será permitido o acesso a equipamentos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, **qualquer tipo de relógio (digital, analógico, banco de dados etc.)** e/ou outros equipamentos similares, **telefone celular**, *walkman*, tablet etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como fones de ouvido e protetores auriculares.

6.7.3.3. Portar ou utilizar lapiseira, corretivos líquidos, régua ou qualquer outro objeto diferente do especificado na alínea "c" do item 6.4. deste Edital.

6.7.3.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.7.3.5. Durante o período de aplicação das provas, os candidatos poderão ser submetidos à revista através de detectores de metais

6.7.3.6. O **Instituto Nosso Rumo** poderá registrar durante a aplicação das provas, via aparelho celular - através de aplicativo de sua propriedade e utilizado exclusivamente para este fim, fotografia da face e da frente e verso do documento de identificação do candidato, bem como do código de barras da folha de resposta para fins de confirmação digital da identificação do candidato. Caso o recurso seja adotado, as imagens obtidas ficarão sob guarda e responsabilidade integral do **Instituto Nosso Rumo** e somente poderão ser utilizadas para fins de confirmação da identidade do candidato aprovado no ato da contratação pelo ente contratante. O candidato que se negar ao procedimento será eliminado do certame, posto que não será possível realizar a confirmação de sua identidade nos moldes ora expostos.

6.7.4. O descumprimento dos itens 6.7.3.1., 6.7.3.2., 6.7.3.3. e 6.7.3.4. ou caso negue-se a submeter-se à revista prevista no item 6.7.3.5., se flagrado portando/utilizando equipamentos eletrônicos ou o impedimento da realização do procedimento descrito no item 6.7.3.6., implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.7.5. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

6.7.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

6.8. **Quanto às Provas Objetivas:**

6.8.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica fabricada em corpo transparente, de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

6.8.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.8.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.9. A totalidade das Provas terá a duração de **3 (três) horas.**

6.9.1. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas **2 (duas) horas** do início das mesmas.

6.9.2. Após o período mínimo de permanência em sala estabelecido no subitem 6.9.1. acima, o candidato, ao terminar a sua prova, **deverá devolver ao fiscal de sala a Folha de Respostas**, que será o único documento válido para correção e **poderá levar o seu caderno de questões**, devendo se retirar imediatamente do recinto de provas.

6.9.2.1. O candidato, após entregar todo o material correspondente à Prova realizada para o Fiscal da Sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio, bem como, não poderá utilizar os banheiros.

6.9.2.2. O candidato que desejar utilizar o banheiro, antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova.

6.9.2.3. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, pois será o único documento válido para a correção.

6.9.3. Os Cadernos de Questões também serão disponibilizados no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO** exclusivamente durante o período de recurso contra o gabarito provisório.

6.10. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

6.10.1. O candidato deverá transcrever para a sua Folha de Respostas a frase apresentada na capa de sua Prova, para posterior verificação grafológica, não podendo alegar desconhecimento, sob pena de eliminação, se constatado má fé.

6.10.2. No rodapé da capa do caderno de questões consta espaço para transcrição do gabarito.

6.11. **Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:**

6.11.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.

6.11.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.4., alínea "b", deste capítulo.

6.11.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado.

6.11.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 6.9.1. deste capítulo.

6.11.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar.

6.11.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, relógios digitais, **qualquer tipo de relógio (digital, analógico, banco de dados etc.)**, telefone celular, *walkman*, tablet e/ou equipamentos semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como fones de ouvido e protetores auriculares.

6.11.7. Tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas (bip, alarme, toque, vibração) ainda que esteja dentro do envelope leitoso lacrado.

6.11.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.

6.11.9. Não devolver a Folha de Respostas cedida para realização das provas.

6.11.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer um dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.

6.11.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.

6.11.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas.

6.11.13. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas.

6.11.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

6.12. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.12.1. Excetuada a situação prevista no item 3.11.6. do **Capítulo 3** deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do candidato no Processo Seletivo.

6.13. De acordo com o Decreto Estadual 66.575 de 17/03/2022, a utilização de máscara cobrindo a boca e o nariz durante a permanência no local de prova é OPCIONAL. O **Instituto Nosso Rumo**, entretanto, **RECOMENDA** que os candidatos utilizem máscara de proteção durante toda a aplicação, em razão da aglomeração de pessoas nos locais de aplicação.

6.14. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou a profissional de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

6.15. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, podendo ser eliminado do Processo Seletivo.

6.16. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo, designado pelo **Instituto Nosso Rumo**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

6.17. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.18. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos Cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.

6.19. Na hipótese, ainda que remota, de falta de Cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um caderno completo.

6.20. A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no item 6.18., deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da prova e após determinação do Fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.

6.21. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br,** na data mencionada no **Anexo III** deste Edital.

6.22. Os 02 (dois) últimos candidatos em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova.

6.23. O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos neste Capítulo, descumprindo as informações estabelecidas, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Processo Seletivo, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.

6.24. O candidato que necessitar de Comprovante de Comparecimento, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Equipe de Coordenação. Não serão emitidos Comprovantes de Comparecimento após a data de realização da prova.

6.25. O candidato, ao terminar a prova, deverá se retirar imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas suas dependências, nem utilizar os sanitários.

6.26. Todas as despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo (deslocamentos, hospedagem e alimentação) correrão às expensas do próprio candidato, eximindo-se da responsabilidade o **INSTITUTO NOSSO RUMO** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP** por essas despesas e outras decorrentes das necessidades advindas da realização do Processo Seletivo ou de quaisquer ressarcimentos.

7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero)** a **100 (cem)** pontos.

7.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

7.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

7.2.1. Para calcular o total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas;

7.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos alcançados pelo candidato na Prova Objetiva.

7.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a **50 (cinquenta)**.

7.4. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Processo Seletivo.

8. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1. A Avaliação de Títulos será aplicada para as funções **302 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, 303 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO ESPECIAL, 304 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES, 305 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA, 306 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL – INGLÊS, 307 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) – CIÊNCIAS, 308 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) – GEOGRAFIA, 309 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) – HISTÓRIA, 310 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - LÍNGUA**

PORTUGUESA, 311 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) – MATEMÁTICA, 312 - PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INTEGRAL.

8.2. **Concorrerão à Prova de Títulos todos os candidatos habilitados nas Provas Objetivas, em conformidade com o estabelecido no Capítulo 7 e item 8.1.**

8.3. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser encaminhados durante o período de inscrição, **EXCLUSIVAMENTE**, pelo endereço **www.nossorumo.org.br.** O acesso deverá ser realizado por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrados no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba "Envio de Títulos".

8.3.1. O acesso ao link para envio dos documentos relativos aos Títulos somente estará disponível durante o período de inscrição.

8.3.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

8.3.3. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível.

8.3.4. Os títulos devem ser inseridos conforme o nível de escolaridade: Somente serão aceitos títulos de *Lato Sensu* que estiverem inseridos no link "Pós-Graduação", mestrado no link "Mestrado" e doutorado no link "Doutorado". Os títulos que forem inseridos incorretamente no sistema em níveis de escolaridade diferentes (Exemplo: inserir Pós-Graduação *Lato Sensu* no lugar de Mestrado) serão DESCONSIDERADOS.

8.3.5. **NÃO** é necessário enviar títulos que abranjam apenas o pré-requisito para a vaga. Ex.: Graduação na área respectiva.

8.3.5.1. **NÃO** serão aceitos títulos de GRADUAÇÃO, quaisquer que sejam, pois, conforme disposto no quadro (item 8.11.), somente serão aceitos títulos de Pós-Graduação (*Lato Sensu*), Mestrado e/ou Doutorado.

8.3.6. O espaço para envio de títulos é destinado **SOMENTE** aos respectivos títulos (Pós-Graduação, Mestrado e/ou Doutorado) e histórico, caso necessário. **NÃO** será considerado qualquer outro tipo de documento: Certidão de Casamento, Carteira de Identidade, Comprovante de Pagamento etc.

8.3.7. Conforme disposto no quadro (item 8.11.), somente serão aceitos títulos referentes à **área da função**, não sendo aceitos títulos que não sejam **ESPECÍFICOS** da área da função ao qual o candidato se inscreveu.

8.3.8. A entrega dos documentos relativos aos Títulos **NÃO É OBRIGATÓRIA**. O candidato que não entregar a documentação não será eliminado do Processo Seletivo.

8.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de **conclusão de curso**, expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

8.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados ou outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso **deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar**, **mencionando a data da colação de grau**, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

8.4.2. Os títulos de Pós-Graduação (especialização) *Lato Sensu* deverão, **obrigatoriamente**, conter o **número de horas**, que deve ser maior ou igual a **360 (trezentas e sessenta) horas**. Não serão aceitos os títulos cuja carga horária seja menor do que a indicada acima, visto que se trata da carga horária **mínima obrigatória** para um curso de especialização.

8.4.3. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

8.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

8.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos documentos de Títulos.

8.7. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado, bem como Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste capítulo.

8.8. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor de **9,5 (nove e meio) pontos**.

8.9. **No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados**.

8.10. A pontuação obtida na etapa de títulos será somada à nota da prova objetiva.

8.11. Serão considerados Títulos somente os documentos constantes na tabela abaixo:

TABELA DE TÍTULOS

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à **ÁREA DA EDUCAÇÃO**.	5,0	5,0	Diploma, devidamente registrado, ou Declaração, Certidão, Atestado ou outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, desde que mencionada a **data da colação de grau** e que estejam acompanhados do respectivo **Histórico Escolar**.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à **ÁREA DA EDUCAÇÃO**.	3,0	3,0	
c) Pós-Graduação *Lato Sensu* (especialização) na área da Função, **com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas**, concluídas até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à **ÁREA DA EDUCAÇÃO**.	1,5	1,5	Diploma, devidamente registrado, indicando, obrigatoriamente, o número de horas e o período de realização do curso. Declaração, Certidão, Atestado ou outros documentos que não tenham cunho definitivo de conclusão de curso, além da carga horária, devem mencionar a data da colação de grau e ser acompanhados obrigatoriamente do respectivo Histórico Escolar.

9. DA PROVA PRÁTICA

9.1. A Prova Prática será aplicada para a Função **301 - Intérprete de Libras**.

9.2. Somente serão convocados para a prova prática os candidatos habilitados na prova objetiva, classificados previamente até a colocação indicada na tabela abaixo, bem como os empatados nesta última posição.

Código	Função	Quantidade a ser aferida de candidatos ampla concorrência	Quantidade a ser aferida de candidatos com deficiência (PcD)
301	**Intérprete de Libras**	**Até 30ª (trigésima) posição, mais empates.**	**Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.**

9.2.1. Os demais candidatos estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

9.3. A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório e será realizada na cidade de Tremembé - SP, na data prevista no **Anexo III**, em local e horário a ser comunicados através de Edital de Convocação para Prova Prática a ser publicado no *Diário Oficial do Município de Tremembé (https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tremembe)* e no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, conforme o horário oficial de Brasília/DF.

9.3.1. A data da prova é sujeita à alteração.

9.3.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

9.3.3. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 9.3., deste capítulo.

9.4. A Prova Prática será individual, filmada e gravada em mídia, com duração de 30 minutos. Será composta de 3 partes:

9.4.1. Na primeira parte, o candidato fará uma apresentação pessoal, em LIBRAS, na qual ele deverá identificar-se, falar sobre sua formação, sobre sua atuação junto à comunidade surda e sobre suas perspectivas de atuação profissional. (Tempo máximo: 5 minutos).

9.4.2. Na segunda parte, o candidato inicialmente assistirá a um vídeo, gravado em LIBRAS. Em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e fará a tradução simultânea para a Língua Portuguesa, na modalidade oral. Em seguida, o candidato, assistirá a um vídeo, gravado em Língua Portuguesa, na modalidade oral. Em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e fará a interpretação simultânea para a LIBRAS. (Tempo máximo: 15 minutos).

9.4.3. Na terceira parte o candidato irá responder perguntas relacionadas à postura ética profissional elaboradas pela banca examinadora. (Tempo máximo: 10 minutos).

9.5. Os participantes serão avaliados sob os seguintes aspectos:

9.5.1. Fluência na Libras: domínio de vocabulário formal, uso adequado de classificadores, uso do espaço, expressão não manual, coesão e coerência.

9.5.2. Fluência na Língua Portuguesa: domínio de vocabulário formal, uso adequado da gramática e concordância verbal, coesão, coerência e prosódia.

9.5.3. Competência tradutória: equivalência textual entre Libras e Língua Portuguesa e vice-versa, adequação de vocabulário e gramática, habilidades de tradução cultural.

9.5.4. Postura ética-profissional;

9.6. A prova prática valerá de 40 pontos, assim distribuídos:

9.6.1. Fluência na Libras durante o processo tradutório/interpretativo: vocabulário, classificadores, uso do espaço, expressões não manuais (nota máxima: 10,0 pontos);

9.6.2. Estruturação textual: tradução da Libras para Língua Portuguesa, levando-se em conta a equivalência textual entre a Libras e a Língua Portuguesa e a adequação de vocabulário e de gramática (nota máxima: 8,0 pontos);

9.6.3. Fluência na Língua Portuguesa durante o processo tradutório/interpretativo: vocabulário, sintaxe, coesão, coerência e prosódia (nota máxima: 6,0 pontos);

9.6.4. Estruturação textual: tradução da Língua Portuguesa para Libras (nota máxima: 12,0 pontos), levando-se em conta a equivalência textual entre a Língua Portuguesa e a LIBRAS e a adequação de vocabulário e de gramática.

9.6.5. Postura ética-profissional, de acordo com a lei 12.319/2010 e Código de Ética publicado pelo MEC; SEESP, 2004 (nota máxima: 4,0 pontos).

9.7. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

9.8. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência mínima de **30 (trinta)** minutos do horário marcado, **munido de documento oficial de identidade, no seu original**.

9.8.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.8.2. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

9.8.3. **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE**: boletim de ocorrência (em desacordo com o item 6.4.3); certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; **DOCUMENTOS DIGITAIS (MODELO ELETRÔNICO);** comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

9.8.3.1. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

9.9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.10. Não será permitido aos candidatos participantes a presença nas exposições de seus concorrentes e a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo.

9.11. Todos os candidatos deverão estar presentes e assinar a lista de presença na hora marcada para o início da prova didática, sendo considerado desistente o que estiver ausente.

9.12. Será considerado **APTO** o candidato que atingir **24 (vinte e quatro)** ou mais pontos.

9.13. O candidato considerado **INAPTO** na prova prática ou que não comparecer para realizar a prova será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1. A Nota Final de cada candidato será igual:

10.1.1. ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva somados à nota obtida na Avaliação de Títulos para as funções **302 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, 303 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO ESPECIAL, 304 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES, 305 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA, 306 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL – INGLÊS, 307 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) – CIÊNCIAS, 308 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) – GEOGRAFIA, 309 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) – HISTÓRIA, 310 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - LÍNGUA PORTUGUESA, 311 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) – MATEMÁTICA, 312 - PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INTEGRAL**; e

10.1.2. ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, para as demais funções.

10.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente baseada na Nota Final, e sua classificação será distribuída por meio de listas, de acordo com a função escolhida.

10.3. Serão elaboradas 02 (duas) listas de classificação:

a) uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência; e

b) uma especial, com a relação apenas dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência.

10.4. O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, e caberá recurso nos termos do **Capítulo 11. DOS RECURSOS**, deste Edital.

10.5. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não sendo aceitos recursos posteriores.

10.6. A lista de Classificação Final será divulgada no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br e publicada no *Diário Oficial do Município de Tremembé (https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tremembe).*

10.6.1. O resultado geral final do Processo Seletivo poderá ser consultado no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**, conforme o item acima, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da homologação.

10.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

10.7.1. Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até a data de aplicação da Prova Objetiva deste Processo Seletivo, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

10.7.2. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Específicos;

10.7.3. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Legislação Educacional (quando houver);

10.7.4. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;

10.7.5. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Matemática;

10.7.6. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Noções de Informática (quando houver);

10.7.7. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

10.7.8. Tiver exercido efetivamente a função de Jurado do Tribunal do Júri no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08, até a data de publicação deste Edital, conforme art. 440 da Lei Federal nº 11.689/08;

10.7.9. Sorteio.

10.8. Será realizado sorteio público para os candidatos que continuarem empatados na Nota Final, mesmo após aplicados todos os critérios de desempate previstos neste Edital, no item 10.7. e seus subitens. O sorteio público terá o seguinte regramento:

10.8.1. Todos os candidatos com notas finais iguais, e que as notas persistam empatadas nos componentes, serão agrupados e receberão uma numeração para participação no sorteio. A numeração será feita em ordem crescente: iniciando em 01 (um) e finalizando com o número da quantidade de candidatos empatados. A ordem de numeração será dada por rigorosa ordem do número de inscrição. Os candidatos poderão consultar a lista no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**.

10.8.2. Todo o processo do sorteio de desempate será gravado, não sendo necessária a presença dos candidatos envolvidos.

10.8.3. Em um recipiente, será colocada a numeração de todos os candidatos empatados, e o sorteio será feito com a retirada de um número de cada vez, de maneira aleatória.

10.8.4. A sequência sorteada será a ordem de desempate dos candidatos, determinando sua Classificação Final no referido Processo Seletivo.

10.8.5. Ao final do processo, será redigida uma ata referente ao sorteio público, que deverá ser assinada por todos os envolvidos.

10.9. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação e à preferência na contratação.

10.10. A classificação alcançada neste Processo Seletivo não garante aos candidatos direito à nomeação para a função nem à escolha do local de trabalho, cabendo a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP** o direito de empregar os candidatos aprovados de acordo com sua necessidade, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos classificados, desde que respeitada a ordem de classificação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Serão admitidos recursos nas seguintes situações:

a) divulgação do resultado da solicitação de isenção do valor de inscrição;

b) divulgação do resultado das inscrições efetivadas;

c) divulgação do resultado das solicitações de condições especiais para a realização da prova;

d) divulgação do resultado das solicitações de inscrição como Pessoa com Deficiência (PcD);

e) divulgação do resultado e dos candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado;

f) divulgação do resultado das solicitações de inscrição com Nome Social;

g) aplicação das provas objetivas;

h) divulgação dos gabaritos provisórios das provas objetivas;

i) divulgação do resultado provisório da prova objetiva;

j) divulgação do resultado provisório da avaliação de títulos (quando houver);

k) aplicação da prova prática (quando houver); e

l) divulgação do resultado provisório da prova prática (quando houver).

11.2. O candidato poderá recorrer em quaisquer das situações supracitadas por meio do endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**.

11.2.1. Para entrar com recurso, conforme disposto no item 11.2., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, na aba "Área do Candidato", digitar o número de seu CPF e sua senha de acesso. Na aba "Meus Processos", deverá selecionar o certame desejado e clicar no link "Recursos", quando então deverá seguir as instruções dispostas no site.

11.2.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de divulgação.

11.3. Os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

11.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 11.1. e seus subitens.

11.5. A interposição dos recursos não obstará o andamento regular do cronograma do Processo Seletivo.

11.6. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR etc.), fac-símile, telex, correio eletrônico ou outro meio que não seja o estabelecido no item 11.2., deste capítulo.

11.7. Caso haja procedência do recurso, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, se houver alternativa condizente.

11.7.1. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos;

11.7.2. Na eventual troca de alternativa de uma questão, esta será pontuada em conformidade à nova alternativa informada através do gabarito final/oficial.

11.8. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11.8.1. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item acima.

11.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados nas seguintes condições:

11.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

11.9.2. Fora do prazo estabelecido;

11.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente;

11.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos;

11.9.5. Contra terceiros;

11.9.6. Com teor que desrespeite a Banca Examinadora;

11.9.7. Sem fundamentação lógica e que não corresponda à questão recursada;

11.9.8. Por meio da imprensa e/ou de redes sociais.

11.10. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito definitivo.

11.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.12. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer de forma individual, com acesso restrito mediante CPF e senha, através do endereço eletrônico www.nossorumo.org.br → Todos os Processos → Processos em Andamento → Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé – Processo Seletivo – 01/2023 → Recurso.

12. DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO

12.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP**.

12.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP** reserva-se ao direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

12.3. A convocação será realizada através de Edital próprio para esse fim, publicado no *Diário Oficial do Município de Tremembé (https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tremembe)* sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, devendo se apresentar a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP** no local e prazo estabelecidos constantes na publicação.

12.3.1. Por ocasião da nomeação, os candidatos convocados deverão apresentar documentos originais que comprovem os requisitos mínimos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital; documento original de identidade oficial com foto; e Declaração de Acúmulo de Cargo, quando candidato a um dos cargos de professor e tiver cargo em outro órgão público.

12.3.1.1. Não será nomeado o candidato habilitado que não apresentar documentação probatória original que comprovem os requisitos mínimos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital e documento original de identidade oficial com foto;

12.3.1.2. Os candidatos a um dos cargos de professor que não apresentarem Declaração de Acúmulo de Cargo deverão declarar, no ato da nomeação, que não são funcionários públicos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado.

12.3.2. Encerrado o preenchimento das vagas disponíveis, os candidatos convocados restantes serão dispensados.

12.3.2.1. Em uma eventual nova convocação, essa convocação dar-se-á a partir do candidato com classificação imediatamente subsequente à classificação do candidato nomeado para a última vaga disponível da convocação anterior.

12.4. Os candidatos, no ato da contratação, deverão apresentar os documentos discriminados a seguir (originais com cópia simples):

a) Cédula de Identidade – RG ou RNE;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Comprovante de Nº de Inscrição no PIS, PASEP, NIS ou NIT;

d) Comprovante de escolaridade requerida pela função (Diploma ou Histórico Escolar);

e) Título de Eleitor;

f) Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições **OU** Certidão de Quitação Eleitoral;

g) Certidão de Nascimento **OU** Casamento;

h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

i) Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos menores de 18 anos;

j) Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando candidato do sexo masculino;

k) Comprovante do Registro no CREFI, quando candidato a função de Professor de Educação Básica II - Ed. Física;

l) Declaração de Acúmulo de Cargo, quando candidato a um dos cargos de professor e tiver cargo em outro órgão público;

m) Comprovante de Residência;

n) 1 (uma) foto 3x4 recente;

o) Atestado de antecedentes criminais.

12.4.1. Caso haja necessidade, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP** poderá solicitar documentos complementares.

12.5. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exame médico.

12.5.1. As decisões do Serviço Médico da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP**, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

12.5.2. Em caso de ausência no exame médico, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

12.6. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos de documentos, tampouco cópias dos documentos exigidos sem a apresentação dos originais.

12.7. O candidato que não atender à convocação conforme orientações apresentadas na publicação da nomeação quando disponibilizada através de *Diário Oficial do Município de Tremembé (https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tremembe),* ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento da vaga, somente poderá ser convocado novamente após a convocação de todos os candidatos aprovados, seguindo a ordem de classificação.

12.8. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata e que não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todo o processo de execução deste Processo Seletivo, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO NOSSO RUMO (www.nossorumo.org.br)**, bem como na área restrita do candidato, e o acesso será permitido apenas por meio do número do CPF e senha.

13.2. Todos os Atos Oficiais relativos ao Processo Seletivo serão publicados na Internet, nos sites do **INSTITUTO NOSSO RUMO (www.nossorumo.org.br) e da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP (www.tremembe.sp.gov.br).**

13.3. A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será publicada, nos sites do **INSTITUTO NOSSO RUMO (www.nossorumo.org.br)** e **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP (www.tremembe.sp.gov.br)**, contendo apenas os candidatos que lograrem classificação.

13.4. As demais etapas após a divulgação do resultado final são de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP** sendo de responsabilidade do

candidato acompanhar as divulgações que serão realizadas pelo *Diário Oficial do Município de Tremembé (https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tremembe).*

13.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no *Diário Oficial do Município de Tremembé (https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tremembe).*

13.6. A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP** e o **INSTITUTO NOSSO RUMO** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo.

13.7. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

13.8. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.9. Caberá a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP** a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo, a qual poderá ser efetuada por função ou a critério da Administração.

13.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no *Diário Oficial do Município de Tremembé (https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tremembe).*

13.11. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço, número de telefone e e-mail perante o **INSTITUTO NOSSO RUMO**, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP** - Rua Sete de Setembro, nº 701, Centro, Tremembé/SP, CEP: 12120-000, aos cuidados do **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, através de correspondência com aviso de recebimento (AR), para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para ser nomeado, caso não seja localizado.

13.12. É de responsabilidade do candidato manter seu e-mail atualizado, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para ser nomeado, caso não seja localizado.

13.13. A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, deste Edital.

13.14. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

13.15. A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP** e o **INSTITUTO NOSSO RUMO** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

13.16. Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

13.17. Toda a legislação constante no **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, será válida após a data de publicação deste Edital e mesmo que revogada ou alterada poderá ser cobrada.

13.17.1. A legislação indicada no **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

13.18. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam, com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame, a relação de parentesco definida e prevista nos artigos nº 1591 a nº 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo, será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação, será o candidato eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

13.19. A realização do certame será feita sob responsabilidade do **INSTITUTO NOSSO RUMO**, havendo o envolvimento de recursos humanos da Administração Pública na realização e avaliação de algumas etapas do Processo Seletivo.

13.20. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP** e pelo **INSTITUTO NOSSO RUMO**, no que tange à realização deste Processo Seletivo.

13.21. No período previsto no **Anexo III** deste edital, o candidato que desejar impugnar qualquer item do Edital de Abertura, deverá entrar em → **Próximos Processos** → **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP** → **Saiba Mais –** "IMPUGNAÇÃO DO EDITAL" - indicar o CPF. As respostas às impugnações serão divulgadas na área do candidato, na data prevista no Edital de Abertura, **Anexo III**.

Tremembé/SP, 10 de novembro de 2023.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

101 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Auxiliar no atendimento de crianças em creches e escolas; Auxiliar o professor na atuação junto ao processo educativo das crianças, e também na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias dos alunos; Auxiliar a orientação dos alunos; Auxiliar os professores nas atividades recreativas e educacionais dos alunos, também auxiliando na higiene, alimentação, repouso, segurança e bem estar deles; Auxiliar o professor no processo educativo, na higiene (troca de fraldas, banho, troca de roupa) e alimentação dos alunos; Encaminhar a criança para os pais ou responsável na chegada e saída da escola e ajuda em passeios externos e excursões; Auxiliar na atividade de brincar e no incentivo de aprendizagem das crianças; Ter responsabilidade com documentos, equipamentos e máquinas que utiliza; Ter responsabilidade por dados confidenciais a que eventualmente tiver acesso; Ter responsabilidade pela integridade física dos alunos; Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

102 - INSPETOR DE ALUNOS

Inspecionar alunos das unidades escolares em todas as dependências do estabelecimento de ensino, garantindo a disciplina e segurança dos mesmos, prestando serviços públicos com qualidade à comunidade escolar. Promover, orientar e assistir aos interesses e comportamentos dos alunos, em suas diferentes faixas etárias nas dependências da unidade e fora da sala de aula, colaborando para o convívio social e recreativo escolar; Atender às solicitações dos professores e da direção escolar, responsabilizando-se pela disciplina intraclasse, quando na ausência do docente, visando colaborar no processo socioeducativo; Zelar pelas dependências e instalações da unidade escolar como um todo; pelos equipamentos e materiais utilizados; participar em conjunto com o superior imediato do estabelecimento das condutas requeridas pelos alunos em suas diferentes faixas etárias, velando pelo cumprimento das normas de disciplina, higiene e formação física, mental, social e intelectual dos alunos; Auxiliar nas tarefas de portaria, controle de presença, guarda e proteção de alunos, prestando os primeiros socorros em caso de acidentes e ajudando a encaminhar o aluno para cuidados específicos, quando a ocasião requerer; Ser responsável pelo patrimônio indiretamente, nas dependências do estabelecimento de ensino, em virtude da conduta disciplinar dos alunos, Ter responsabilidade com documentos, equipamentos e máquinas que utiliza; Ter responsabilidade por dados confidenciais a que eventualmente tiver acesso; Ter responsabilidade pela integridade física dos alunos; Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

103 - MERENDEIRO

Preparar e distribuir refeições, selecionando os ingredientes necessários, observando a higiene e a conservação dos mesmos para atender aos cardápios estabelecidos; Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, observando o cardápio, quantidades estabelecidas e qualidade dos gêneros alimentícios, temperando e cozinhando os alimentos, para obter o sabor adequado a cada prato e para atender ao programa alimentar da unidade; Receber ou recolher louças, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso; Distribuir as refeições preparadas, colocando-as em recipientes apropriados, a fim de servir aos alunos; Receber e armazenar os produtos, observando data de validade e qualidade dos gêneros alimentícios, bem como a adequação do local reservado à estocagem, visando à perfeita qualidade da merenda; Solicitar a reposição de estoques e prevendo futuras necessárias para suprir à

demanda; Providenciar a lavagem e guarda dos utensílios, para assegurar sua posterior utilização; Fornecer dados e informações sobre a alimentação consumida na unidade, para a elaboração de relatórios; Ser responsável pelos equipamentos, máquinas, utensílios e materiais que utiliza; Ter responsabilidade direta para com terceiros, com relação aos produtos elaborados, inclusive com relação às condições de segurança, higiene e qualidade dos alimentos; Ter a responsabilidade de treinar, orientar e supervisionar a execução das tarefas de seus ajudantes; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

201 - OFICIAL DE ESCOLA

Manter a organização dos registros, além de manter relacionamento com público interno e externo e auxiliar em atividades da secretaria da instituição; Organizar e manter atualizados prontuários de documentos relacionados à matrícula, frequência e histórico escolar; Manter registros relativos aos resultados anuais dos processos de avaliação e promoção; Cuidar de incineração de documentos, reuniões administrativas, termos de visita de supervisores pedagógicos e outras autoridades da administração do ensino; Manter registros de levantamentos de dados estatísticos e informações educacionais; Receber, registrar, distribuir e expedir correspondências, processos e papéis em geral que tramitam na unidade, organizando e mantendo o protocolo e arquivo escolar; Requisitar, receber e controlar o material de consumo; Atender os servidores da escola e os educandos, prestando-lhes esclarecimentos; Ser responsável pelos equipamentos e materiais que utiliza. Responsabilidade para com terceiros; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

202 - SECRETÁRIO DE ESCOLA

Planejar, organizar e executar as atividades relativas à secretaria da unidade escolar, prestando informações, atendendo as demandas relacionadas com a função, de forma a garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados pela unidade escolar; Planejar, organizar e executar, em conjunto com demais membros da equipe de trabalho, todas atividades de rotinas escolares, sob supervisão imediata, tendo como diretriz técnica e legal o Sistema Municipal de Ensino e os princípios básicos de gestão da coisa pública, buscando prestar serviços com eficiência e qualidade à comunidade escolar; Organizar e mantém atualizados os prontuários dos alunos, procedendo ao registro e escrituração relativos à vida escolar, bem como no que se refere à matricula, frequência e histórico escolar, visando facilitar o fluxo de informações e dados de maneira fidedigna; Manter estreita relação e colaboração com os órgãos responsáveis pela educação no município; Planejar e executar tarefas relativas à anotação, organização de documentos e outros serviços administrativos escolares, procedendo de acordo com as normas técnicas e específicas do Sistema Municipal de Ensino, com o objetivo de agilizar o fluxo de trabalho e rotinas dentro da secretaria da unidade escolar; Supervisionar e orientar os demais funcionários na execução das atividades da secretaria, tais como: redigir correspondências; verificar a regularidade da documentação referente à vida educacional do aluno; registros e meios de registros tecnológicos, inclusive aqueles ligados à utilização de meio eletrônico (informática); Contribuir com dados e informações para o "Sistema de Informações Gerenciais e Educacionais" da Secretaria Municipal de Educação, bem como com o Planejamento da unidade escolar; Elaborar propostas de necessidade de material permanente e de consumo, submetendo à aprovação do Diretor da Unidade Escolar; Realizar levantamentos periódicos das necessidades de recursos materiais, humanos e/ou financeiros e submete à direção da unidade escolar; bem como, acompanhar e orientar a equipe de trabalho sobre a otimização destes mesmos recursos, visando manter padrões de eficiência e efetividade na prestação de serviços; Auxiliar no processo de avaliação funcional, a partir de diretrizes emanadas pelo diretor da unidade da unidade escolar; Realizar contatos externos, reuniões e outros visando municiar a direção com informações técnicas necessárias ao bom fluxo das atividades da unidade escolar, sob supervisão imediata; Lidar com informações e documentos de caráter sigiloso; Responsabilidade pelos

equipamentos, materiais e documentos que manipula e utiliza; Coordenar, orientar e conferir as atividades exercidas por outros servidores na sua unidade administrativa; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

301 - INTÉRPRETE DE LIBRAS

Atuar na condição de interlocutor dos professores e dos alunos, nas classes e/ou nas séries do ensino básico da Rede Municipal; Participar do desenvolvimento de quaisquer atividades escolares diárias; Assegurar, aos alunos surdos ou com deficiência auditiva, a comunicação interativa professor-aluno no desenvolvimento das aulas, possibilitando o entendimento e o acesso à informação, às atividades e aos conteúdos curriculares no processo de ensino e aprendizagem, propiciando condições para que o aluno desenvolva o máximo de sua potencialidade nos processos pessoais, sociais e cognitivos, visando uma vida plena e autônoma.

302 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Planejar, executar e avaliar as ações de caráter didático-pedagógicas e outras relacionadas com a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos; Propiciar aos estudantes condições para exprimirem-se através de atividades recreativas, culturais e educacionais; buscando o desenvolvimento psíquico-físico, social, educacional e mental; Planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades e tarefas de caráter sociocultural, educacional e recreativas; Utilizar técnicas didático-pedagógicas específicas para a série/nível na qual estiver designado, incluindo Adaptação Curricular para os alunos que assim necessitarem; Obedecer aos critérios estabelecidos para tais atividades, procurando aperfeiçoar o desenvolvimento psíquico-motor, social e educacional dos estudantes; Fomentar nos alunos o desenvolvimento das capacidades de iniciativa, cooperação, criatividade e relacionamento social; Seguir as diretrizes legais e técnicas do Sistema de Educação e a Filosofia Pedagógica adotada pela Secretaria Municipal de Educação; Planejar e ministrar aulas; Aplicar exercícios de coordenação motora e outros para que as crianças venham a desenvolver em etapas posteriores, a capacidade necessária à aprendizagem relativa à leitura e a escrita; Coletar dados e informações visando elaborar relatórios, boletins de controle e outros; Buscar, através da observação do comportamento e desempenho dos alunos, avaliá-los; Anotar as atividades efetuadas, os métodos empregados, os problemas surgidos, com o objetivo de avaliar o desenvolvimento da classe; Colaborar com o "Sistema de Informações Gerenciais e Educacionais" da Secretaria Municipal de Educação; Zelar pela conservação, higiene e segurança dos alunos e do meio ambiente; Buscar prestar serviços públicos na área de educação infantil com qualidade; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Ser responsável pelos materiais e equipamentos didáticos que utiliza. Ser responsável para com terceiros pela integridade física do aluno.

303 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Elaborar, executar e avaliar o Plano Anual Individual do aluno das SRM registrado em ficha própria, a ser definida pela equipe de educação especial do município, contemplando: a identificação das habilidades e necessidades educacionais especificas do aluno; a definição e a organização das estratégias, tipo de atendimento, serviços, recursos pedagógicos e de acessibilidade adequados; Programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no AEE, na classe regular e nos demais ambientes da escola; Produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais especificas dos alunos e os desafios que estes vivenciam no ensino comum, a partir de objetivos e atividades propostas no currículo; Estabelecer articulação com a família do aluno e com a equipe escolar em interface com serviços clínicos,

visando disponibilizar serviços, recursos e o desenvolvimento de atividades para a participação do aluno nas atividades escolares de forma a ampliar suas habilidades e promover sua autonomia; Desenvolver atividades próprias do AEE nos atendimentos, de acordo com as necessidades educacionais especificas dos alunos: ensino da LIBRAS e da Língua Portuguesa escrita para alunos com surdez; ensino do sistema Braille, do uso do soroban e das técnicas para a orientação e mobilidade para alunos cegos; ensino da Comunicação Aumentativa e Alternativa; ensino da informática acessível e uso dos recursos de Tecnologia Assistiva; ensino de atividades de vida diária, autônoma e social; orientação de atividades de enriquecimento curricular para as altas habilidades/superdotação, promoção de atividades para o desenvolvimento das funções mentais superiores e da linguagem; Elaborar e registrar Projetos e sequências didáticas que otimizem o desenvolvimento das atividades próprias do AEE; Organizar o cronograma do atendimento e a carga horária individual ou em pequenos grupos dos alunos e divulgar os horários de atendimento dos alunos nas secretarias das escolas que tenham SRM; Promover a sensibilização de toda comunidade escolar a respeito das potencialidades dos alunos; Participar ativamente dos HTPC, bem como de formação continuada especifica da área de atuação; Realizar Avaliação Pedagógica Inicial de alunos novos, quando solicitado pela equipe gestora da escola e realizar posterior devolutiva da Avaliação Pedagógica para o solicitante por meio de relatório; Realizar orientações aos profissionais de apoio, quando solicitado ou se considerar necessário.

304 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES

Planejar, executar, acompanhar e avaliar as ações de caráter didático-pedagógicas e outras relacionadas com o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos, visando o pleno desenvolvimento físico, psíquico, social, mental e educacional dos estudantes; Planejar e elaborar planos de aula, selecionando assuntos, materiais e equipamentos didático-pedagógicos, com base nos objetivos fixados pelas diretrizes legais e técnicas do Sistema Fundamental do Ensino e a filosofia pedagógica adotada pela Secretaria Municipal de Educação, bem como o planejamento da unidade escolar, visando obter o atendimento ao aluno em seus aspectos físico, psíquico, mental e social-educacional, tendo como fio condutor a prestação de serviços públicos para o cidadão, em educação fundamental, com qualidade, incluindo Adaptação Curricular para os alunos que assim necessitarem; Ministrar aulas, transmitindo aos alunos, através de metodologias cientificamente aprovadas e de caráter inovador, os conhecimentos relacionados com o ensino fundamental, aplicando mecanismos de avaliação individuais e grupais, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade de assimilação demonstrada pela classe, com a finalidade de verificar o aproveitamento do aluno; Planejar, coletar dados, elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação direta e indireta do comportamento e do desempenho dos alunos, anotando as atividades efetuadas, com a finalidade precípua de manter os registros atualizados, de forma a permitir manter o fluxo de informações educacionais em tempo real junto à direção da escola, aos pais e alunos e outros profissionais ligados à área de desempenho escolar de ambos os lados; Alimentar o "Sistema de Informações Gerenciais e Educacionais" da Secretaria Municipal de Educação, através dos canais competentes; Planejar, organizar e promover atividades de cunho cultural, sócio educacional e cívicas, através de solenidades comemorativas, jogos, trabalhos, pesquisas, excursões de caráter cientifico-pedagógicos e outras modalidades que visem ativar o interesse dos alunos pela história, cultura e ciência, de caráter local e regional; do pais e do mundo; bem como no Calendário Anual de Eventos da Secretaria Municipal de Educação, no que lhe couber; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Ser responsável pelos materiais e equipamentos didáticos que utiliza. Ser responsável para com terceiros pela integridade física do aluno.

305 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA

Planejar, executar, acompanhar e avaliar as ações de caráter didático-pedagógicas e outras relacionadas com o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos, visando o pleno desenvolvimento físico, psíquico, social, mental e educacional dos estudantes; Planejar e elaborar planos de aula, selecionando assuntos, materiais e equipamentos didático-pedagógicos, com base nos objetivos fixados pelas diretrizes legais e técnicas do Sistema Fundamental do Ensino e a filosofia pedagógica adotada pela Secretaria Municipal de Educação, bem como o planejamento da unidade escolar, visando obter o atendimento ao aluno em seus aspectos físico, psíquico, mental e social-educacional, tendo como fio condutor a prestação de serviços públicos para o cidadão, em educação fundamental, com qualidade, incluindo Adaptação Curricular para os alunos que assim necessitarem; Ministrar aulas, transmitindo aos alunos, através de metodologias cientificamente aprovadas e de caráter inovador, os conhecimentos relacionados com o ensino fundamental, aplicando mecanismos de avaliação individuais e grupais, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade de assimilação demonstrada pela classe, com a finalidade de verificar o aproveitamento do aluno; Planejar, coletar dados, elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação direta e indireta do comportamento e do desempenho dos alunos, anotando as atividades efetuadas, com a finalidade precípua de manter os registros atualizados, de forma a permitir manter o fluxo de informações educacionais em tempo real junto à direção da escola, aos pais e alunos e outros profissionais ligados à área de desempenho escolar de ambos os lados; Alimentar o "Sistema de Informações Gerenciais e Educacionais" da Secretaria Municipal de Educação, através dos canais competentes; Planejar, organizar e promover atividades de cunho cultural, sócio educacional e cívicas, através de solenidades comemorativas, jogos, trabalhos, pesquisas, excursões de caráter cientifico-pedagógicos e outras modalidades que visem ativar o interesse dos alunos pela história, cultura e ciência, de caráter local e regional; do pais e do mundo; bem como no Calendário Anual de Eventos da Secretaria Municipal de Educação, no que lhe couber; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Ser responsável pelos materiais e equipamentos didáticos que utiliza. Ser responsável para com terceiros pela integridade física do aluno.

306 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS

Planejar, executar, acompanhar e avaliar as ações de caráter didático-pedagógicas e outras relacionadas com o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos, visando o pleno desenvolvimento físico, psíquico, social, mental e educacional dos estudantes; Planejar e elaborar planos de aula, selecionando assuntos, materiais e equipamentos didático-pedagógicos, com base nos objetivos fixados pelas diretrizes legais e técnicas do Sistema Fundamental do Ensino e a filosofia pedagógica adotada pela Secretaria Municipal de Educação, bem como o planejamento da unidade escolar, visando obter o atendimento ao aluno em seus aspectos físico, psíquico, mental e social-educacional, tendo como fio condutor a prestação de serviços públicos para o cidadão, em educação fundamental, com qualidade, incluindo Adaptação Curricular para os alunos que assim necessitarem; Ministrar aulas, transmitindo aos alunos, através de metodologias cientificamente aprovadas e de caráter inovador, os conhecimentos relacionados com o ensino fundamental, aplicando mecanismos de avaliação individuais e grupais, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade de assimilação demonstrada pela classe, com a finalidade de verificar o aproveitamento do aluno; Planejar, coletar dados, elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação direta e indireta do comportamento e do desempenho dos alunos, anotando as atividades efetuadas, com a finalidade precípua de manter os registros atualizados, de forma a permitir manter o fluxo de informações educacionais em tempo real junto à direção da escola, aos pais e alunos e outros profissionais ligados à área de desempenho escolar de ambos os lados; Alimentar o "Sistema de Informações Gerenciais e Educacionais" da Secretaria Municipal de Educação, através dos canais competentes; Planejar, organizar e promover atividades de cunho cultural, sócio educacional e cívicas, através de solenidades comemorativas, jogos, trabalhos, pesquisas, excursões de

caráter cientifico-pedagógicos e outras modalidades que visem ativar o interesse dos alunos pela história, cultura e ciência, de caráter local e regional; do pais e do mundo; bem como no Calendário Anual de Eventos da Secretaria Municipal de Educação, no que lhe couber; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Ser responsável pelos materiais e equipamentos didáticos que utiliza. Ser responsável para com terceiros pela integridade física do aluno.

307 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - CIÊNCIAS

Planejar, executar, acompanhar e avaliar as ações de caráter didático-pedagógicas e outras relacionadas com o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos, visando o pleno desenvolvimento físico, psíquico, social, mental e educacional dos estudantes; Planejar e elaborar planos de aula, selecionando assuntos, materiais e equipamentos didático-pedagógicos, com base nos objetivos fixados pelas diretrizes legais e técnicas do Sistema Fundamental do Ensino e a filosofia pedagógica adotada pela Secretaria Municipal de Educação, bem como o planejamento da unidade escolar, visando obter o atendimento ao aluno em seus aspectos físico, psíquico, mental e social-educacional, tendo como fio condutor a prestação de serviços públicos para o cidadão, em educação fundamental, com qualidade, incluindo Adaptação Curricular para os alunos que assim necessitarem; Ministrar aulas, transmitindo aos alunos, através de metodologias cientificamente aprovadas e de caráter inovador, os conhecimentos relacionados com o ensino fundamental, aplicando mecanismos de avaliação individuais e grupais, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade de assimilação demonstrada pela classe, com a finalidade de verificar o aproveitamento do aluno; Planejar, coletar dados, elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação direta e indireta do comportamento e do desempenho dos alunos, anotando as atividades efetuadas, com a finalidade precípua de manter os registros atualizados, de forma a permitir manter o fluxo de informações educacionais em tempo real junto à direção da escola, aos pais e alunos e outros profissionais ligados à área de desempenho escolar de ambos os lados; Alimentar o "Sistema de Informações Gerenciais e Educacionais" da Secretaria Municipal de Educação, através dos canais competentes; Planejar, organizar e promover atividades de cunho cultural, sócio educacional e cívicas, através de solenidades comemorativas, jogos, trabalhos, pesquisas, excursões de caráter cientifico-pedagógicos e outras modalidades que visem ativar o interesse dos alunos pela história, cultura e ciência, de caráter local e regional; do pais e do mundo; bem como no Calendário Anual de Eventos da Secretaria Municipal de Educação, no que lhe couber; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Ser responsável pelos materiais e equipamentos didáticos que utiliza. Ser responsável para com terceiros pela integridade física do aluno.

308 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - GEOGRAFIA

Planejar, executar, acompanhar e avaliar as ações de caráter didático-pedagógicas e outras relacionadas com o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos, visando o pleno desenvolvimento físico, psíquico, social, mental e educacional dos estudantes; Planejar e elaborar planos de aula, selecionando assuntos, materiais e equipamentos didático-pedagógicos, com base nos objetivos fixados pelas diretrizes legais e técnicas do Sistema Fundamental do Ensino e a filosofia pedagógica adotada pela Secretaria Municipal de Educação, bem como o planejamento da unidade escolar, visando obter o atendimento ao aluno em seus aspectos físico, psíquico, mental e social-educacional, tendo como fio condutor a prestação de serviços públicos para o cidadão, em educação fundamental, com qualidade, incluindo Adaptação Curricular para os alunos que assim necessitarem; Ministrar aulas, transmitindo aos alunos, através de metodologias cientificamente aprovadas e de caráter inovador, os conhecimentos relacionados com o ensino fundamental, aplicando mecanismos de avaliação individuais e grupais, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade de assimilação demonstrada pela classe, com

a finalidade de verificar o aproveitamento do aluno; Planejar, coletar dados, elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação direta e indireta do comportamento e do desempenho dos alunos, anotando as atividades efetuadas, com a finalidade precípua de manter os registros atualizados, de forma a permitir manter o fluxo de informações educacionais em tempo real junto à direção da escola, aos pais e alunos e outros profissionais ligados à área de desempenho escolar de ambos os lados; Alimentar o "Sistema de Informações Gerenciais e Educacionais" da Secretaria Municipal de Educação, através dos canais competentes; Planejar, organizar e promover atividades de cunho cultural, sócio educacional e cívicas, através de solenidades comemorativas, jogos, trabalhos, pesquisas, excursões de caráter cientifico-pedagógicos e outras modalidades que visem ativar o interesse dos alunos pela história, cultura e ciência, de caráter local e regional; do pais e do mundo; bem como no Calendário Anual de Eventos da Secretaria Municipal de Educação, no que lhe couber; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Ser responsável pelos materiais e equipamentos didáticos que utiliza. Ser responsável para com terceiros pela integridade física do aluno.

309 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) – HISTÓRIA

Planejar, executar, acompanhar e avaliar as ações de caráter didático-pedagógicas e outras relacionadas com o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos, visando o pleno desenvolvimento físico, psíquico, social, mental e educacional dos estudantes; Planejar e elaborar planos de aula, selecionando assuntos, materiais e equipamentos didático-pedagógicos, com base nos objetivos fixados pelas diretrizes legais e técnicas do Sistema Fundamental do Ensino e a filosofia pedagógica adotada pela Secretaria Municipal de Educação, bem como o planejamento da unidade escolar, visando obter o atendimento ao aluno em seus aspectos físico, psíquico, mental e social-educacional, tendo como fio condutor a prestação de serviços públicos para o cidadão, em educação fundamental, com qualidade, incluindo Adaptação Curricular para os alunos que assim necessitarem; Ministrar aulas, transmitindo aos alunos, através de metodologias cientificamente aprovadas e de caráter inovador, os conhecimentos relacionados com o ensino fundamental, aplicando mecanismos de avaliação individuais e grupais, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade de assimilação demonstrada pela classe, com a finalidade de verificar o aproveitamento do aluno; Planejar, coletar dados, elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação direta e indireta do comportamento e do desempenho dos alunos, anotando as atividades efetuadas, com a finalidade precípua de manter os registros atualizados, de forma a permitir manter o fluxo de informações educacionais em tempo real junto à direção da escola, aos pais e alunos e outros profissionais ligados à área de desempenho escolar de ambos os lados; Alimentar o "Sistema de Informações Gerenciais e Educacionais" da Secretaria Municipal de Educação, através dos canais competentes; Planejar, organizar e promover atividades de cunho cultural, sócio educacional e cívicas, através de solenidades comemorativas, jogos, trabalhos, pesquisas, excursões de caráter cientifico-pedagógicos e outras modalidades que visem ativar o interesse dos alunos pela história, cultura e ciência, de caráter local e regional; do pais e do mundo; bem como no Calendário Anual de Eventos da Secretaria Municipal de Educação, no que lhe couber; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Ser responsável pelos materiais e equipamentos didáticos que utiliza. Ser responsável para com terceiros pela integridade física do aluno.

310 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - LÍNGUA PORTUGUESA

Planejar, executar, acompanhar e avaliar as ações de caráter didático-pedagógicas e outras relacionadas com o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos, visando o pleno desenvolvimento físico, psíquico, social, mental e educacional dos estudantes; Planejar e elaborar planos de aula, selecionando assuntos, materiais e equipamentos didático-pedagógicos, com base nos objetivos fixados pelas

diretrizes legais e técnicas do Sistema Fundamental do Ensino e a filosofia pedagógica adotada pela Secretaria Municipal de Educação, bem como o planejamento da unidade escolar, visando obter o atendimento ao aluno em seus aspectos físico, psíquico, mental e social-educacional, tendo como fio condutor a prestação de serviços públicos para o cidadão, em educação fundamental, com qualidade, incluindo Adaptação Curricular para os alunos que assim necessitarem; Ministrar aulas, transmitindo aos alunos, através de metodologias cientificamente aprovadas e de caráter inovador, os conhecimentos relacionados com o ensino fundamental, aplicando mecanismos de avaliação individuais e grupais, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade de assimilação demonstrada pela classe, com a finalidade de verificar o aproveitamento do aluno; Planejar, coletar dados, elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação direta e indireta do comportamento e do desempenho dos alunos, anotando as atividades efetuadas, com a finalidade precípua de manter os registros atualizados, de forma a permitir manter o fluxo de informações educacionais em tempo real junto à direção da escola, aos pais e alunos e outros profissionais ligados à área de desempenho escolar de ambos os lados; Alimentar o "Sistema de Informações Gerenciais e Educacionais" da Secretaria Municipal de Educação, através dos canais competentes; Planejar, organizar e promover atividades de cunho cultural, sócio educacional e cívicas, através de solenidades comemorativas, jogos, trabalhos, pesquisas, excursões de caráter cientifico-pedagógicos e outras modalidades que visem ativar o interesse dos alunos pela história, cultura e ciência, de caráter local e regional; do pais e do mundo; bem como no Calendário Anual de Eventos da Secretaria Municipal de Educação, no que lhe couber; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Ser responsável pelos materiais e equipamentos didáticos que utiliza. Ser responsável para com terceiros pela integridade física do aluno.

311 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - MATEMÁTICA

Planejar, executar, acompanhar e avaliar as ações de caráter didático-pedagógicas e outras relacionadas com o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos, visando o pleno desenvolvimento físico, psíquico, social, mental e educacional dos estudantes; Planejar e elaborar planos de aula, selecionando assuntos, materiais e equipamentos didático-pedagógicos, com base nos objetivos fixados pelas diretrizes legais e técnicas do Sistema Fundamental do Ensino e a filosofia pedagógica adotada pela Secretaria Municipal de Educação, bem como o planejamento da unidade escolar, visando obter o atendimento ao aluno em seus aspectos físico, psíquico, mental e social-educacional, tendo como fio condutor a prestação de serviços públicos para o cidadão, em educação fundamental, com qualidade, incluindo Adaptação Curricular para os alunos que assim necessitarem; Ministrar aulas, transmitindo aos alunos, através de metodologias cientificamente aprovadas e de caráter inovador, os conhecimentos relacionados com o ensino fundamental, aplicando mecanismos de avaliação individuais e grupais, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade de assimilação demonstrada pela classe, com a finalidade de verificar o aproveitamento do aluno; Planejar, coletar dados, elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação direta e indireta do comportamento e do desempenho dos alunos, anotando as atividades efetuadas, com a finalidade precípua de manter os registros atualizados, de forma a permitir manter o fluxo de informações educacionais em tempo real junto à direção da escola, aos pais e alunos e outros profissionais ligados à área de desempenho escolar de ambos os lados; Alimentar o "Sistema de Informações Gerenciais e Educacionais" da Secretaria Municipal de Educação, através dos canais competentes; Planejar, organizar e promover atividades de cunho cultural, sócio educacional e cívicas, através de solenidades comemorativas, jogos, trabalhos, pesquisas, excursões de caráter cientifico-pedagógicos e outras modalidades que visem ativar o interesse dos alunos pela história, cultura e ciência, de caráter local e regional; do pais e do mundo; bem como no Calendário Anual de Eventos da Secretaria Municipal de Educação, no que lhe couber; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Ser responsável pelos materiais e equipamentos didáticos que utiliza. Ser responsável para com terceiros pela integridade física do aluno.

312 - PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INTEGRAL

Planejar, executar e avaliar as ações de caráter didático-pedagógicas e outras relacionadas com a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos; Propiciar aos estudantes condições para exprimirem-se através de atividades recreativas, culturais e educacionais; buscando o desenvolvimento psíquico-físico, social, educacional e mental; Planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades e tarefas de caráter sociocultural, educacional e recreativas; Utilizar técnicas didático-pedagógicas específicas para a série/nível na qual estiver designado, incluindo Adaptação Curricular para os alunos que assim necessitarem; Obedecer aos critérios estabelecidos para tais atividades, procurando aperfeiçoar o desenvolvimento psíquico-motor, social e educacional dos estudantes; Fomentar nos alunos o desenvolvimento das capacidades de iniciativa, cooperação, criatividade e relacionamento social; Seguir as diretrizes legais e técnicas do Sistema de Educação e a Filosofia Pedagógica adotada pela Secretaria Municipal de Educação; Planejar e ministrar aulas; Aplicar exercícios de coordenação motora e outros para que as crianças venham a desenvolver em etapas posteriores, a capacidade necessária à aprendizagem relativa à leitura e a escrita; Coletar dados e informações visando elaborar relatórios, boletins de controle e outros; Buscar, através da observação do comportamento e desempenho dos alunos, avaliá-los; Anotar as atividades efetuadas, os métodos empregados, os problemas surgidos, com o objetivo de avaliar o desenvolvimento da classe; Colaborar com o "Sistema de Informações Gerenciais e Educacionais" da Secretaria Municipal de Educação; Zelar pela conservação, higiene e segurança dos alunos e do meio ambiente; Buscar prestar serviços públicos na área de educação infantil com qualidade; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Ser responsável pelos materiais e equipamentos didáticos que utiliza. Ser responsável para com terceiros pela integridade física do aluno.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA AS FUNÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO:

LÍNGUA PORTUGUESA:
Interpretação de textos diversos. Principais tipos e gêneros textuais e suas funções. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Tempos, modos e flexões verbais. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Colocação pronominal. Concordâncias verbal e nominal. Crase. Ortografia (conforme Novo Acordo vigente). Pontuação. Acentuação.

MATEMÁTICA:
Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Média aritmética simples. Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Operações com expressões algébricas e com polinômios. Progressões aritmética e geométrica. Raciocínio lógico e sequencial. Unidades de medida (metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro e quilômetro).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

PARA A FUNÇÃO 101 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Concepções de Educação e Escola. Educação e Inclusão. Noções de cuidados básicos e higiene na infância. O cotidiano na escola: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. Ética na Educação. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. Noções de primeiros socorros. Lei Orgânica do Município de Tremembé.

PARA A FUNÇÃO 102 – INSPETOR DE ALUNOS
Concepções de Educação e Escola. Educação e Inclusão. Noções de cuidados básicos e higiene na infância. O cotidiano na escola: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. Ética na Educação. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. Noções de primeiros socorros. Lei Orgânica do Município de Tremembé.

PARA A FUNÇÃO 103 - MERENDEIRO

Boas Práticas para Serviço de Nutrição e Alimentação Escolar. Elaboração de cardápios. Restrição alimentar. PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar. Sintomas E Diagnósticos De Intoxicação Alimentar. Higiene Pessoal E Sanitização Local. Como Calcular A Quantidade De Merenda Escolar. Resíduos Alimentares. Higienização do Alimentos. Técnica Dietética. Segurança do trabalho (Normas regulamentadoras). Conceitos da área, formas e técnicas de preparo de alimentos. Utensílios e equipamentos industriais na cozinha. Conhecimentos sobre trabalho em equipe. Descarte correto do lixo orgânico e reciclável. Noções de treinamento, orientação e supervisão da execução das tarefas de seus ajudantes. Noções de primeiros socorros. Lei Orgânica do Município de Tremembé.

PARA AS FUNÇÕES DE ENSINO MÉDIO COMPLETO:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de textos diversos. Principais tipos e gêneros textuais e suas funções. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Tempos, modos e flexões verbais. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Pronomes de tratamento. Colocação pronominal. Concordâncias verbal e nominal. Conhecimentos de regência verbal e regência nominal. Crase. Ortografia (conforme Novo Acordo vigente). Pontuação. Acentuação. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Vícios de linguagem. Discursos direto, indireto e indireto livre.

MATEMÁTICA:

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, união e interseção. Resolução de situações problemas envolvendo números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Média aritmética simples. Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum. Grandezas e Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Relação entre grandezas. Unidades de medida (metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro e quilômetro). Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Operações com expressões algébricas e com polinômios. Equações e inequações do 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Interpretação de gráficos e tabelas (dados estatísticos). Progressões aritmética e geométrica. Geometria Plana: elementos primitivos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e círculos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras.

PARA AS FUNÇÕES 201 – OFICIAL DE ESCOLA E 202 – SECRETÁRIO DE ESCOLA

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Conhecimentos sobre princípios básicos de Informática. Dispositivos de armazenamento. Periféricos de um computador. MS-Windows 10: configurações, conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2013 e 2016. Aplicativos do Pacote Microsoft Office 2016 (Word, Excel e Power Point). Configuração de impressoras. Correio Eletrônico (Microsoft Outlook): uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Uso dos principais navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome). Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

PARA A FUNÇÃO 201 – OFICIAL DE ESCOLA

Escrituração escolar: tipos e finalidades. Instrumentos, registros e documentos referentes ao aluno: matrícula, atas, transferências, ficha individual, histórico escolar, boletim escolar, diário de classe,

declaração provisória de transferência, certificados, diplomas, entre outros. Arquivologia. Processos de incineração, microfilmagem e digitalização. Requisição e controle de materiais de consumo. Noções de bom atendimento. Cuidados com o patrimônio, equipamentos e documentos. Regimento Escolar. Proposta Política Pedagógica. Quadro curricular. Matriz curricular. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 205 a 214). Noções de primeiros socorros. Lei Orgânica do Município de Tremembé.

PARA A FUNÇÃO 202 – SECRETÁRIO DE ESCOLA

Escrituração escolar: tipos e finalidades. Instrumentos, registros e documentos referentes ao aluno: matrícula, atas, transferências, ficha individual, histórico escolar, boletim escolar, diário de classe, declaração provisória de transferência, certificados, diplomas, entre outros. Arquivologia. Processos de incineração, microfilmagem e digitalização. Requisição e controle de materiais de consumo. Noções de bom atendimento. Noções de gestão de equipes e recursos humanos. Condução de reuniões. Redação de Correspondências. Cuidados com o patrimônio, equipamentos e documentos. Regimento Escolar. Proposta Política Pedagógica. Quadro curricular. Matriz curricular. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 205 a 214). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei n° 13.709/2018. Noções de primeiros socorros. Lei Orgânica do Município de Tremembé.

PARA AS FUNÇÕES DE SUPERIOR COMPLETO:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de textos diversos. Principais tipos e gêneros textuais e suas funções. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Tempos, modos e flexões verbais. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Pronomes de tratamento. Colocação pronominal. Concordâncias verbal e nominal. Conhecimentos de regência verbal e regência nominal. Crase. Ortografia (conforme Novo Acordo vigente). Pontuação. Acentuação. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Vícios de linguagem. Discursos direto, indireto e indireto livre.

MATEMÁTICA:

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, união e interseção. Resolução de situações problemas envolvendo números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Média aritmética simples. Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum. Grandezas e Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Relação entre grandezas. Unidades de medida (metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro e quilômetro). Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Operações com expressões algébricas e com polinômios. Equações e inequações do 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Interpretação de gráficos e tabelas (dados estatísticos). Progressões aritmética e geométrica. Geometria Plana: elementos primitivos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e círculos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras.

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL:

Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 205 a 214). Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Resolução CNE/CEB Nº. 2 – 11/09/2001 – Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Educação Inclusiva: Fundamentação Filosófica – Ministério da Educação – Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Lei Federal nº

13.005, de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação – PNE. Resolução CNE/CEB 4, de 13-07-2010 – Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Resolução nº 1, de 27 de outubro de 2020 - Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (BNC-Formação Continuada). Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

PARA A FUNÇÃO 301 – INTÉRPRETE DE LIBRAS

Abordagem educacional e cultural do surdo no mundo. A Educação do indivíduo surdo no Brasil. Ética profissional do intérprete de Libras. Fundamentação legal da Libras. Compreensão da Língua Brasileira de Sinais – Libras. Parâmetros da Libras. Diálogos em Libras: alfabeto manual e numeral, calendário em Libras, pessoas/ família, documentos, pronomes, lugares, natureza, cores, escola. Educação de surdos: fundamentos históricos, legais e teórico-metodológicos. O Ensino da Gramática em Libras. Concepções de surdez. Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos. Língua Brasileira de Sinais: aspectos culturais e identidade surda. Diferenças entre a língua brasileira de sinais e a língua portuguesa. Aspectos Linguísticos de Língua Brasileira de Sinais – Libras: léxico, fonologia, morfologia e sintaxe. Ensino da Língua Brasileira de Sinais como primeira língua. Ensino da Língua Brasileira de Sinais como segunda língua. O profissional tradutor e intérprete de língua de sinais. Legislação sobre a Língua Brasileira de Sinais. Políticas educacionais para surdos. Educação inclusiva. Atendimento educacional especializado para os alunos com surdez.

PARA A FUNÇÃO 302 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Avaliação na aprendizagem. A Didática e o processo de ensino-aprendizagem. Concepções de Currículo: teorias críticas e pós-críticas. Gestão democrática. As principais teorias pedagógicas: tradicional, tecnicista, progressista, construtivista e sociointeracionista. Projeto Político Pedagógico (PPP). Temas contemporâneos transversais (TCTs). Parâmetros Curriculares Nacionais. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Introdução; A etapa da Educação Infantil. Didática da Educação: Planejamento de ensino, projeto de educação, plano de curso, plano de aula. Metodologia do Ensino. Taxonomias de objetivos de aprendizagem. As concepções de Educação e suas repercussões na organização do trabalho escolar Alfabetização e letramento no Ensino Fundamental. A prática educativa nas séries iniciais do Ensino Fundamental. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI). Desenvolvimento infantil: físico, afetivo, cognitivo e social. A construção do raciocínio matemático. Pensamento e linguagem, leitura e escrita, letramento. O brincar, o brinquedo, o jogo e a ludicidade. Planejamento e avaliação do processo educativo na Educação Infantil. O cotidiano na escola: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. Noções de primeiros socorros. Lei Orgânica do Município de Tremembé.

PARA A FUNÇÃO 303 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Avaliação na aprendizagem. A Didática e o processo de ensino-aprendizagem. Concepções de Currículo: teorias críticas e pós-críticas. Gestão democrática. As principais teorias pedagógicas: tradicional, tecnicista, progressista, construtivista e sociointeracionista. Projeto Político Pedagógico (PPP). Temas contemporâneos transversais (TCTs). Parâmetros Curriculares Nacionais Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Introdução; A etapa da Educação Infantil. Didática da Educação: Planejamento de ensino, projeto de educação, plano de curso, plano de aula. Metodologia do Ensino. Taxonomias de objetivos de aprendizagem. Alunos público alvo da educação especial; Atendimento Educacional Especializado (AEE). História da inclusão escolar no Brasil. Desafios da inclusão escolar. Educação Especial e Educação Inclusiva. Avaliação na Educação Especial. O processo de ensino e de aprendizagem na Educação Especial. Currículo e Educação Especial. Transtornos de aprendizagem. Transtornos Globais do Desenvolvimento. Deficiências intelectuais e motoras. Transtorno do Espectro Autista. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de

2020 (Política Nacional de Educação Especial). Noções de primeiros socorros. Lei Orgânica do Município de Tremembé.

PARA A FUNÇÃO 304 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES

Avaliação na aprendizagem. A Didática e o processo de ensino-aprendizagem. Concepções de Currículo: teorias críticas e pós-críticas. Gestão democrática. As principais teorias pedagógicas: tradicional, tecnicista, progressista, construtivista e sociointeracionista. Projeto Político Pedagógico (PPP). Temas contemporâneos transversais (TCTs). Didática da Educação: Planejamento de ensino, projeto de educação, plano de curso, plano de aula. Metodologia do Ensino. Taxonomias de objetivos de aprendizagem. Parâmetros Curriculares Nacionais. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Introdução; A etapa do Ensino Fundamental. Reflexões sobre a arte, seus significados e possíveis definições. As obras de arte e os contextos em que foram produzidas. A história do ensino da arte no Brasil e os novos pressupostos. O ensino da arte e formação do professor. O processo de ensino aprendizagem em arte. As Artes Visuais e os Parâmetros Curriculares Nacionais. História da Arte: da pré-história até a contemporaneidade. Modalidades Artísticas: desenho/pintura: composição plásticas e seus elementos, estudo das cores. Música: o som (fontes sonoras, qualidade do som, nomes dos sons musicais), a voz (classificação vocal, tipos de conjuntos), música folclórica e popular brasileira; Teatro: história do teatro no Brasil. O ensino da Cultura afro-brasileira e indígena no campo das artes. Noções de primeiros socorros. Lei Orgânica do Município de Tremembé.

PARA A FUNÇÃO 305 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA

Avaliação na aprendizagem. A Didática e o processo de ensino-aprendizagem. Concepções de Currículo: teorias críticas e pós-críticas. Gestão democrática. As principais teorias pedagógicas: tradicional, tecnicista, progressista, construtivista e sociointeracionista. Projeto Político Pedagógico (PPP). Temas contemporâneos transversais (TCTs). Parâmetros Curriculares Nacionais. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Introdução; A etapa do Ensino Fundamental. Didática da Educação: Planejamento de ensino, projeto de educação, plano de curso, plano de aula. Metodologia do Ensino. Taxonomias de objetivos de aprendizagem. A Educação Física no projeto político pedagógico: contexto do componente curricular, a Educação Física enquanto linguagem, o processo ensino aprendizagem na Educação Física. O esporte na escola. A sociabilização do jogo e do desporto, aprendizagem social no ensino dos desportos nas escolas, jogo ou esporte, metodologia do ensino dos jogos esportivos. Princípios da atividade física: individualidade biológica, da sobrecarga crescente, da especificidade, continuidade, reversibilidade. Habilidades motoras e desenvolvimento. Atividade e aptidão física. Saúde e qualidade de vida. O desenvolvimento dos conteúdos. O processo do desenvolvimento motor – sequência de desenvolvimento e aquisição dos padrões fundamentais do movimento. Aspectos biológicos do desenvolvimento e o movimento humano. Conhecimentos técnicos em Voleibol, Handebol, Futebol e Basquetebol. Teste de aptidão física. Noções de primeiros socorros. Lei Orgânica do Município de Tremembé.

PARA A FUNÇÃO 306 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS

Avaliação na aprendizagem. A Didática e o processo de ensino-aprendizagem. Concepções de Currículo: teorias críticas e pós-críticas. Gestão democrática. As principais teorias pedagógicas: tradicional, tecnicista, progressista, construtivista e sociointeracionista. Projeto Político Pedagógico (PPP). Temas contemporâneos transversais (TCTs). Parâmetros Curriculares Nacionais. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Introdução; A etapa do Ensino Fundamental. Didática da Educação: Planejamento de ensino, projeto de educação, plano de curso, plano de aula. Metodologia do Ensino. Taxonomias de objetivos de aprendizagem.

Purpose: Use structure, vocabulary, grammar, lecture strategies inside and outside texts.Translate texts as really are, however in a different way. Subject: Gramar: Nouns (gender, contable and uncountable). Articles (indefinite and definite). Prepositions.Conjuctions. Verbs (conjugation, verb tense (present, past and future), auxiliary verbs, regular verbs, gerund, infinitive, modal verbs, anomalous verbs and common

verbs). Adverbs (Kinds, comparative Degree of Superiority, Comparative Degree of Equality and Comparative Degree of Inferiority and Superlative). Adjectives (Comparative Degree of Superiority, Comparative Degree of Equality and Comparative Degree of Inferiority and Superlative). Pronouns (personal, relative, interrogative, possessive, adjective, reflexive, demonstrative). Interjections. Lecture Strategies, Skimming, Cognate, Conective, Text References, Prefix and Sufix. Vocabulary (Snyonym and Antonym). Passive Voice; - Direct and Indirect Speech. Tag Endings. If-Clause. Problematic Pairs. Read, Comprehend, Understand and analyse the elements from text will give you basis to answer the interpretative and grammar questions. The indefinite articles: a / an. Plural of nouns. Personal and reflexive pronouns. Possessive adjectives and pronouns. Interrogative words. Prepositions. Simple present tense. Present continuous tense. Simple future. Modal verbs. Question tag. Simple past tense. Present perfect tense. Noções de primeiros socorros. Lei Orgânica do Município de Tremembé.

PARA A FUNÇÃO 307 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - CIÊNCIAS

Avaliação na aprendizagem. A Didática e o processo de ensino-aprendizagem. Concepções de Currículo: teorias críticas e pós-críticas. Gestão democrática. As principais teorias pedagógicas: tradicional, tecnicista, progressista, construtivista e sociointeracionista. Projeto Político Pedagógico (PPP). Temas contemporâneos transversais (TCTs). Parâmetros Curriculares Nacionais. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Introdução; A etapa do Ensino Fundamental. Didática da Educação: Planejamento de ensino, projeto de educação, plano de curso, plano de aula. Metodologia do Ensino. Taxonomias de objetivos de aprendizagem. Terra: o mundo dos seres vivos, A biosfera, Ecossistemas brasileiros, Biociclos, Importância da água, Níveis tróficos, Níveis de organização dos seres vivos; O Ar, Poluição (chuva ácida, efeito estufa), Propriedades do ar; A água, A água no planeta terra, Propriedades da água, O ciclo da água, Tratamento da água; O solo terrestre, Característica do solo e subsolo, Tratamento do solo, Poluição do solo e suas consequências; A vida na terra, Vida e evolução, Teoria evolucionistas, Os seres vivos e o ambiente, Recursos naturais; A diversidade dos seres vivos e sua organização, Biodiversidade, Classificação dos seres vivos, Critérios de classificação dos seres vivos e sua importância na ciência e na vida do homem, As convenções em ciências (nomenclatura científica); Os reinos, Evolução, Adaptações, Medicina popular, Impacto da ação humana sobre os seres vivos, Importância econômica dos animais e vegetais, Características do fungos, moneras, protistas e vírus, Os vírus e as viroses, Micro-organismos e a saúde humana (as vacinas, a profilaxia); Seres humanos, A reprodução perpetuando a espécie na terra, A evolução da espécie humana; Sexualidade (vida e saúde), O surgimento da vida (concepção, gravidez e parto na espécie humana), Sexualidade (aspectos biológicos e sociais), Contracepção (DST e cuidados com o corpo), Compreendendo as mudanças no corpo; Digestão, Respiração, Circulação e Excreção, Matéria e Energia no organismo humano, Trocas de matéria e energia (os sistemas orgânicos integrados), Os sistemas integrados contribuindo para a homeostasia, Nutrição e saúde, Prevenções de doenças; Os sistemas de integração no ambiente, O papel dos órgãos sensoriais, dos sistemas nervosos e endócrino na integração e adaptação ao ambiente, Sistemas reguladores (nervoso e endócrino), Drogas; Os ossos, Músculos e articulações (estrutura e funções), A vantagem adaptativa da locomoção na vida humana; A matéria, as propriedades, os tipos, Tipos de mistura, Orgânica, Osmose; A energia, Conceito, Fluxos e transformações, Fotossíntese/respiração, Fenômenos sonoros e luminosos, A eletricidade e o magnetismo na natureza, Fontes (trabalho e as máquinas); A estrutura atômica da matéria, Reciclagem da matéria, Transformação da matéria, Organização da matéria (ciclos biogeoquímicos). Noções de primeiros socorros. Lei Orgânica do Município de Tremembé.

PARA A FUNÇÃO 308 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) – GEOGRAFIA

Avaliação na aprendizagem. A Didática e o processo de ensino-aprendizagem. Concepções de Currículo: teorias críticas e pós-críticas. Gestão democrática. As principais teorias pedagógicas: tradicional, tecnicista, progressista, construtivista e sociointeracionista. Projeto Político Pedagógico (PPP). Temas contemporâneos transversais (TCTs). Parâmetros Curriculares Nacionais. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Introdução; A etapa do Ensino Fundamental. Didática da Educação: Planejamento de ensino, projeto de educação, plano de curso, plano de aula. Metodologia do Ensino. Taxonomias de objetivos de aprendizagem. A regionalização do espaço mundial: os sistemas

socioeconômicos e a divisão territorial do trabalho; os espaços supranacionais, países e regiões geográficas (suas organizações geopolíticas, geoeconômicas e culturais). As diferenças geográficas da produção do espaço mundial e a divisão territorial do trabalho. Os mecanismos de dependência e dominação em nível internacional, nacional e regional. A distribuição territorial das atividades econômicas e a importância dos processos de industrialização, de urbanização/metropolização, de transformação da produção agropecuária e das fontes de energia. A regionalização do espaço brasileiro: o processo de transformação recente, a valorização econômico-social do espaço brasileiro e a divisão territorial do trabalho; as regiões brasileiras; o Estado e o planejamento territorial. As diferenças geográficas do processo recente de produção do espaço brasileiro e os mecanismos de dependência e dominação em nível internacional, nacional, regional e local. A análise geográfica da população brasileira: estrutura, movimentos migratórios, condições de vida e de trabalho nas regiões metropolitanas, urbanas e agropastoris e os movimentos sociais urbanos e rurais. O espaço terrestre global e brasileiro, em particular: configuração e diferenças naturais. A dinâmica climática e a distribuição climatobotânica no mundo e no Brasil. A especificidade dos ambientes tropicais do globo terrestre: unidade e diversidade. A poluição nas grandes metrópoles do Brasil e do mundo. Os processos naturais e antropogênicos de erosão e de desertificação; a devastação da vegetação natural e da fauna. A poluição das águas continentais e marinhas. As mudanças climáticas, o efeito estufa e as consequências nas atividades humanas. Os agrotóxicos e a poluição dos solos e dos alimentos. A cartografia como disciplina auxiliar da Geografia, subsidiando a observação, análise, correlação e interpretação dos fenômenos geográficos. A cartografia como instrumento de compreensão do elo existente entre natureza e sociedade. A cartografia como recurso para a compreensão espacial dos fenômenos geográficos da superfície terrestre, em diferentes escalas de representação: local, regional e mundial. Tratamento da informação e representação dos fenômenos físicos, sociais, econômicos, geopolíticos, etc., permitindo a visualização espacial dos fenômenos e sua possível correlação e interpretação. Noções de primeiros socorros. Lei Orgânica do Município de Tremembé.

PARA A FUNÇÃO 309 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) – HISTÓRIA

Avaliação na aprendizagem. A Didática e o processo de ensino-aprendizagem. Concepções de Currículo: teorias críticas e pós-críticas. Gestão democrática. As principais teorias pedagógicas: tradicional, tecnicista, progressista, construtivista e sociointeracionista. Projeto Político Pedagógico (PPP). Temas contemporâneos transversais (TCTs). Parâmetros Curriculares Nacionais. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Introdução; A etapa do Ensino Fundamental. Didática da Educação: Planejamento de ensino, projeto de educação, plano de curso, plano de aula. Metodologia do Ensino. Taxonomias de objetivos de aprendizagem. Civilizações antigas. Da Pré-História à História: a Revolução Agrícola e a Revolução Urbana no Oriente Médio. O mundo grego e a pólis: do período homérico ao helenístico (aspectos socioeconômicos e político-culturais). Roma: da monarquia ao império (economia, política e sociedade). A Europa Medieval. Os elementos formadores do mundo feudal. A crise do império romano. O cristianismo e a Igreja Católica. Os reinos germânicos. O islamismo. O sistema feudal e sua dinâmica. O desenvolvimento do comércio, o crescimento urbano e a vida cultural. As monarquias feudais e os poderes locais (senhorios e cidades) e universais (império e papado). A crise do século XIV e da civilização medieval. O Ocidente Moderno. O Renascimento. A expansão mercantil europeia. As reformas religiosas e a Inquisição. O Estado Moderno e o Absolutismo Monárquico (Portugal, Espanha, França e Inglaterra). Mercantilismo e Sistema Colonial. Guerras e revoluções na Europa nos séculos XVI e XVII. Ilustração e Despotismo Esclarecido. Capitalismo e Revolução Industrial na Inglaterra do século XVIII. A Revolução Francesa do século XVIII. O Mundo Contemporâneo. Conservadorismo, Liberalismo, Nacionalismo e Revolução na Europa da primeira metade do século XIX. Capitalismo e processos industriais nos séculos XIX e XX. O mundo do trabalho: movimentos e ideias sociais. O Imperialismo e Neocolonialismo. As duas grandes guerras mundiais. A Revolução Russa. Os regimes totalitários: fascismo, nazismo, stalinismo e franquismo. Arte e Estética Modernista. Descolonização, Revolução e Libertação Nacional (China, Argélia, Egito e Vietnã). Movimentos sociais, políticos e culturais nas décadas de 60, 70 e 80. As grandes transformações políticas ocorridas na Europa, no início da década de 90, e suas consequências em escala mundial. História da América. Formas de organização social no Novo Mundo. Formas de colonização europeia na América (espanhola, inglesa e francesa). Economia, trabalho, cultura e religião nas colônias americanas. Ideias e Movimentos de Independência nas Américas. Estados Unidos nos séculos XIX e XX (expansão para o Oeste, Guerra de Secessão, Crise de 29 e New Deal e a

Hegemonia do pós-guerra). Estados Nacionais, Oligarquias e Caudilhismo na América Espanhola. As Revoluções Mexicana e Cubana. Industrialização, Urbanização e Populismo na América Latina. Militarismo, Ditadura e Democracia na América Latina. História do Brasil. As populações indígenas do Brasil: organização e resistência. O sistema colonial: engenho e escravidão. A atuação dos jesuítas na Colônia. A interiorização: bandeirismo, extrativismo, pecuária e mineração. Vida urbana: cultura e sociedade. Apogeu e crise do sistema colonial. Reformismo ilustrado, rebeliões locais e tentativas de emancipação. O período joanino e o movimento de independência. A consolidação do Estado Nacional: centralização e resistências. O 2º império: economia, urbanização, instituições políticas e vida cultural. A crise do sistema escravista e a imigração. O advento e consolidação da República. As oligarquias e os interesses regionais. Industrialização, movimento operário e crises políticas na Primeira República. O movimento modernista. A Revolução de 30 e o Estado Novo (1930-1945). A democracia populista (1945-1964). O Estado Autoritário (1964-1985): repressão e desenvolvimento excludente. Movimentos culturais e artísticos nos anos sessenta e setenta do século XX. O sistema político atual. Noções de primeiros socorros. Lei Orgânica do Município de Tremembé.

PARA A FUNÇÃO 310 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - LÍNGUA PORTUGUESA

Avaliação na aprendizagem. A Didática e o processo de ensino-aprendizagem. Concepções de Currículo: teorias críticas e pós-críticas. Gestão democrática. As principais teorias pedagógicas: tradicional, tecnicista, progressista, construtivista e sociointeracionista. Projeto Político Pedagógico (PPP). Temas contemporâneos transversais (TCTs). Parâmetros Curriculares Nacionais. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Introdução; A etapa do Ensino Fundamental. Didática da Educação: Planejamento de ensino, projeto de educação, plano de curso, plano de aula. Metodologia do Ensino. Taxonomias de objetivos de aprendizagem. Linguagem, interlocução e dialogismo: língua e linguagem. Diferenças entre padrões do oral e do escrito; norma culta. O preconceito linguístico. Discurso e texto: texto e elementos constitutivos do contexto de produção. Gêneros do discurso: estrutura, sequências discursivas; marcas linguísticas. Práticas de leitura e produção de texto. O texto comunidade de sentido: mecanismos de coesão e fatores de coerência. Texto eleitor: procedimentos de leitura. Tipos de atividades de escrita (transcrição, reprodução, paráfrase, resumo, decalque, criação); procedimentos de refacção do texto (substituição, acréscimo, eliminação, permutação). A formação de leitores e produtores de texto. Análise e reflexão sobre o uso da língua: o papel da Gramática. Processos sintáticos: coordenação e subordinação. Tipos de frase. Recursos Estilísticos. Verbos: tempos e aspectos. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Emprego dos pronomes, adjuntos adnominais e adverbiais. Crase. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Pontuação. Estudos linguísticos, semânticos e morfossintáticos da Língua Portuguesa. Noções de primeiros socorros. Lei Orgânica do Município de Tremembé.

PARA A FUNÇÃO 311 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) – MATEMÁTICA

Avaliação na aprendizagem. A Didática e o processo de ensino-aprendizagem. Concepções de Currículo: teorias críticas e pós-críticas. Gestão democrática. As principais teorias pedagógicas: tradicional, tecnicista, progressista, construtivista e sociointeracionista. Projeto Político Pedagógico (PPP). Temas contemporâneos transversais (TCTs). Parâmetros Curriculares Nacionais. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Introdução; A etapa do Ensino Fundamental. Didática da Educação: Planejamento de ensino, projeto de educação, plano de curso, plano de aula. Metodologia do Ensino. Taxonomias de objetivos de aprendizagem. Conjunto dos números reais. Variação de grandezas. Função polinomial de 1º grau. Função polinomial de 2º grau; Função modular. Função Exponencial. Função Logarítmica. Funções Trigonométricas. Sistemas lineares. Matrizes. Determinantes. Estudos dos sistemas lineares. Polinômios. Equações polinomiais. Números complexos. Poliedros. Corpos redondos. Planos. Paralelismo. Perpendicularismo. Projeções. Distâncias. Ângulos. Triângulos. Polígonos. Circunferência. Construções Geométricas elementares. Isometrias (reflexões em retas, translações e rotações) e homotetias. Congruência e semelhança. Sistema de coordenadas cartesianas. Distância entre dois pontos. Ponto médio de um segmento. Alinhamento de três pontos. Coeficiente angular de uma reta. Equações da reta

(geral, segmentária, reduzida). Posições relativas entre retas. Distância de ponto à reta. Pontos notáveis do triângulo. Equação da circunferência. Análise combinatória. Binômio de Newton. Noções de probabilidade. Noções básicas de estatística: análise exploratória de dados, medidas de tendência central e de dispersão. Noções básicas de Matemática Financeira. Progressões Aritméticas e Geométricas. O ensino de Matemática no ensino fundamental: Objetivos do ensino de Matemática e critérios de seleção de conteúdos, uso de recursos no processo de ensino-aprendizagem de matemática: (livros, calculadora, vídeo, computador, jornal, revista, jogos outros materiais). Alguns caminhos para "fazer Matemática" na sala de aula: O recurso à resolução de problemas; o recurso à História da Matemática. Noções de primeiros socorros. Lei Orgânica do Município de Tremembé.

PARA A FUNÇÃO 312 - PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INTEGRAL

Avaliação na aprendizagem. A Didática e o processo de ensino-aprendizagem. Concepções de Currículo: teorias críticas e pós-críticas. Gestão democrática. As principais teorias pedagógicas: tradicional, tecnicista, progressista, construtivista e sociointeracionista. Projeto Político Pedagógico (PPP). Temas contemporâneos transversais (TCTs). Parâmetros Curriculares Nacionais. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Introdução; A etapa da Educação Infantil. Didática da Educação: Planejamento de ensino, projeto de educação, plano de curso, plano de aula. Metodologia do Ensino. Taxonomias de objetivos de aprendizagem. As concepções de Educação e suas repercussões na organização do trabalho escolar Alfabetização e letramento no Ensino Fundamental. A prática educativa nas séries iniciais do Ensino Fundamental. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI). Desenvolvimento infantil: físico, afetivo, cognitivo e social. A construção do raciocínio matemático. Pensamento e linguagem, leitura e escrita, letramento. O brincar, o brinquedo, o jogo e a ludicidade. Planejamento e avaliação do processo educativo na Educação Infantil. O cotidiano na escola: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. Noções de primeiros socorros. Lei Orgânica do Município de Tremembé.

ANEXO III – CRONOGRAMA

ATENÇÃO! Todas as datas abaixo são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente Edital.

INÍCIO	HORÁRIO DE INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO DE TÉRMINO	ATIVIDADES
14/11/2023	**15:00**			**Divulgação do Edital de Abertura.**
14/11/2023	**20:00**	**16/11/2023**	**08:00**	**Prazo para Impugnação do Edital.**
16/11/2023	18:00			Envio das Respostas das impugnações ao Edital e possíveis retificações ao Edital.
16/11/2023	18:00			**Publicação, se houver, da Retificação ao Edital de Abertura de Inscrições.**
17/11/2023	**18:00**	**30/11/2023**	**23:59**	**Período de inscrição no site do Instituto Nosso Rumo.**
17/11/2023	**18:00**	**20/11/2023**	**23:59**	**Período de solicitação de isenção da inscrição.**
17/11/2023	**18:00**	**30/11/2023**	**23:59**	**Período de envio dos laudos médicos, solicitação de condição especial e PcD, nome social e declaração de jurado para critério de desempate.**
01/12/2023			**17:00**	**Data limite para pagamento da inscrição.**
24/11/2023	**15:00**			**Divulgação do resultado das solicitações de isenção.**
27/11/2023	**10:00**	**28/11/2023**	**23:59**	**Período recursal contra o resultado da isenção.**
30/11/2023	**10:00**			**Divulgação das respostas dos recursos contra a isenção.**
04/12/2023	17:00			Divulgação da confirmação das inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais para a realização da Prova, candidatos inscritos como PcD, nome social e candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado.
05/12/2023	10:00	06/12/2023	23:59	Período Recursal contra a divulgação das inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais para a realização da Prova, candidatos inscritos como PcD, nome social e candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado.
08/12/2023	15:00			Divulgação das Respostas dos Recursos contra as inscrições, divulgação do novo Resultado das inscrições efetivadas e das solicitações de condições especiais para a realização da Prova, candidatos inscritos como PcD, nome social e candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado.
13/12/2023	**15:00**			**Publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas.**
17/12/2023				**Aplicação das Provas Objetivas.**
18/12/2023	10:00	19/12/2023	23:59	Período de Correção cadastral.
18/12/2023	**15:00**			**Divulgação do Gabarito Provisório das Provas Objetivas.**
19/12/2023	10:00	20/12/2023	23:59	Prazo Recursal contra a Aplicação da Prova Objetiva (estrutura, equipe técnica etc.).
19/12/2023	10:00	20/12/2023	23:59	Prazo Recursal contra o Gabarito Provisório.
19/12/2023	10:00	20/12/2023	23:59	Período de disponibilização dos cadernos de questões das Provas Objetivas.
27/12/2023	**15:00**			**Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas e da Avaliação de Títulos.**
27/12/2023	15:00			Divulgação das Respostas aos Recursos interpostos contra o Gabarito Provisório.
27/12/2023	15:00			Divulgação das Respostas aos Recursos interpostos contra da Aplicação das Provas Objetivas.
27/12/2023	**15:00**			**Divulgação do Gabarito Definitivo.**
27/12/2023	15:00			Divulgação das folhas de Respostas das Provas Objetivas.
28/12/2023	10:00	29/12/2023	23:59	Prazo Recursal contra o Resultado Provisório das Provas Objetivas, da Avaliação de Títulos e da classificação provisória.
04/01/2024	15:00			Divulgação das Respostas aos Recursos interpostos contra o Resultado Provisório das Provas Objetivas e classificação.

INÍCIO	HORÁRIO DE INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO DE TÉRMINO	ATIVIDADES
04/01/2024	**15:00**	-		**Publicação do Edital de Resultado Final das Provas Objetivas e homologação das Funções, exceto para a função 301 – Intérprete de Libras.**
04/01/2024	**15:00**	-		**Publicação do Edital de Convocação para a Prova Prática da Função 301 – Intérprete de Libras.**
13 e/ou 14/01/2024				**Aplicação da Prova Prática da Função 301 – Intérprete de Libras.**
15/01/2024	10:00	16/01/2024	23:59	Prazo recursal contra a aplicação da Prova Prática para Função 301 – Intérprete de Libras.
17/01/2024	**15:00**	-		**Divulgação do resultado provisório da Prova Prática da Função 301 – Intérprete de Libras.**
18/01/2024	10:00	19/01/2024	15:00	Prazo recursal contra o resultado provisório Divulgação do resultado provisório da Prova Prática da Função 301 – Intérprete de Libras.
20/01/2024	**15:00**	-		**Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra a aplicação das Provas Práticas para a Função 301 – Intérprete de Libras.**
20/01/2024	**15:00**	-		**Publicação do Edital do Resultado Final e homologação da Função 301 – Intérprete de Libras.**

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VENDA PROIBIDA.

EXPEDIENTE

SECRETARIA DA CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
Telefone: (12) 3607.1050
E-mail: gabinete@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
Telefone: (12) 3674.3660
E-mail: acaosocial@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS
Telefone: PABX ramal 1005
E-mail: tesouraria@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
Telefone: (12) 3674.2112
E-mail: obras@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Telefone: (12) 3674.1048
E-mail: csa@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Telefone: (12) 3672.2537 – 3674.2145
E-mail: educacao@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Telefone: PABX ramal 1009
E-mail: administracao@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TELEFONE: (12) 3674.4416
E-mail: desenvolvimentoeconomico@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Telefone: (12) 3674.4391
E-mail: cultura@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Telefone: (12) 3672-2846
E-mail: esporte@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
Telefone: (12) 3607.1014
E-mail: planejamento.urbano@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO DE SEGURANÇA
Telefone: (12) 3672-5481
E-mail: marcus.querido@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Telefone: (12) 3674.4416
E-mail: meioambiente@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA
Telefone: (12) 3607-1011
E-mail: meire.saj@tremembe.sp.gov.br

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA
Telefone: (12) 3607-1025
E-mail: comunicacao@tremembe.sp.gov.br

DEFESA CIVIL
Telefone: (12) 3674-4416
E-mail: defesacivil@tremembe.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Tremembé
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua Sete de Setembro, 701 - Centro
Telefone: (12) 3607-1000
Site: www.tremembe.sp.gov.br

Câmara Municipal de Tremembé
CNPJ 51.639.391/0001-20
Rua Senhor Bom Jesus, 145 - Centro
Telefone: (12) 3672-3156
Site: www.tremembe.sp.leg.br



Diário Oficial Eletrônico

TREMEMBÉ

Instituído conforme Lei Municipal nº 4.238, de 11 de Fevereiro de 2016